SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 01 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2166

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 11/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que no Município de Anadia/AL, será realizada a Tomada de Preços nº 11/2023, do tipo "menor preço", para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e/ou serviços de engenharia, de forma indireta, com o regime de empreitada por menor preço global, viabilizando a execução da obra e/ou serviço de **Construção de 06 (seis) Unidades Residenciais Unifamiliares de Interesse Social, em Anadia/AL**, com valor estimado de **R$ 574.460,16 (Quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos).**

A sessão será realizada dia 22 de novembro as 09h, na Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000, Anadia/AL.

O Instrumento Convocatório está disponível gratuitamente, na íntegra, com todos os seus Anexos e deverá ser solicitado no e-mail: anadiacplobras@gmail.com.

Anadia/AL, 31 de outubro de 2023

VANEUSTON QUINTINO DÂMASO GRAÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:2552419C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2023

CONTRATO Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 24911/2023. Contrato formalizado com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a elaboração da Reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arapiraca-AL, relativa ao exercício de 2022, e para o preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA 2023, nos termos da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

DAS PARTES: Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, CNPJ: 10.573.381/0001-51 e a Empresa Atuarial Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., CNPJ: 02.535.916/0001-71.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para a Elaboração da Reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arapiraca-AL, relativa ao exercício de 2022, e para o preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA 2023, nos termos da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

DO VALOR: o valor global do contrato é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme proposta de preços apresentada pela empresa contratada, cujo pagamento será efetuado em parcela única após o término de todos os serviços.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Programa de Trabalho 21.23.04.272.3030.6053 – Atividades Administrativas da Unidade Gestora - IMPREV, elemento de despesa 3.3.9.0.35.00.00.00.0000 – Serviços de Consultoria, Fonte 0.1.802.2.005003, do orçamento vigente.

DA VIGÊNCIA: o presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por interesse das partes.

DOS SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Bento de Barros – Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social - IMPREV; Vicente Aderson Paz Sales – Contratado; Klebson Clementino da Silva – Gestor do Contrato.

DA DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:2A5CBB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 27514/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 27514/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A ENTIDADE SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.177.305/0001-31.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DAS PROPOSTAS APROVADAS ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 03 DE MAIO DE 2023 QUE INSTITUI PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE AUTORIZADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023 COM BASE NO ART. 8º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126, DE 2022 , PROVENIENTES DE REPASSES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OS QUAIS DEVERÃO SER APLICADOS PARA O CUSTEIO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS QUE COMPLEMENTEM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

DO VALOR: R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: por conta do Programa de Trabalho: 07.70.10.302.2040.6033 – Garantia da adequada prestação de serviços à população – ElementoS de Despesa: 3.3.50.41.016001000402 – Outras Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.

DA VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 120 DIAS (4 MESES) A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DA DATA DE ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS:JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF/MF Nº 296.681.744-53 P/CONCEDETE; JACKELLINE MARIA BARBOSA ALMEIDA, CPF/MF Nº 011.279.074-76 P/INTERVENIENTE; JOSÉ DENIS MOURA DE ARAÚJO, CPF/MF Nº 209.860.844-68 P/PROPONENTE.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8B9BFB73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 20878/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 20878/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E MENTAIS DE ARAPIRACA, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.176.992/0001-70.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, CONSTANTES DE SEUS RESPECTIVOS FUNDOS DE SAÚDE, PROVENIENTES DE REPASSES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OS QUAIS DEVERÃO SER APLICADOS PARA O CUSTEIO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS QUE COMPLEMENTEM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

DO VALOR: 149.348,55 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.302.2040.6072 – AMPLIAÇÃO DO ACESSO E QUALIFICAÇAO DO ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.026001000402 – OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS e 3.3.50.41.016001000402 – OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.

DA VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DA DATA DE ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS:JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF/MF Nº 296.681.744-53 P/CONCEDETE; JACKELLINE MARIA BARBOSA ALMEIDA, CPF/MF Nº 011.279.074-76 P/INTERVENIENTE; JOÃO VICTOR GONÇALVES DE ASSIS, CPF/MF Nº 081.415.804-85 P/PROPONENTE.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:21A8FDCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 26564/2023, que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades dos programas, serviços e órgãos ligados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 07 de novembro de 2023(terça- feira).

Arapiraca - AL, 31 de outubro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0733BEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 7578/2023 que visa a Aquisição de móveis planejados, conforme projeto em anexo, para estruturação do prédio onde funcionará o SINE. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 09 de Novembro de 2023.

Arapiraca, 31 de Outubro de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:5FC37E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO N° 004/2023 PROCESSO Nº 14894/2023

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, DE VIAS DE ACESSO A PONTOS TURÍSTICOS - META 03, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL.

Aos 20 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 09 horas, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 441**, de 18 de abril de 2023**,** composta por MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO, YAGO DUARTE DE OLIVEIRA e ANDERSON FERRO NEVES, reuniu-se para sessão de retomada com a abertura das propostas de preços do certame licitatório na modalidade e objeto acima especificado, com valor orçado pela Administração em **R$ 2.694.887,56 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

Conforme constante na Ata da Sessão Pública do dia 20/10/2023, o preço ofertado na licitação em tela pelas empresas habilitadas foram os discriminados a seguir:

• **GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI,** inscrita no **CNPJ** sob nº **03.956.769/0001-76**, devidamente habilitada para participar da Sessão Pública, fez oferta no valor total de **R$ 2.534.182,58** (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e dois);

• **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob nº **23.085.532/0001-74**, devidamente habilitada para participar da Sessão Pública, fez oferta no valor total de **R$ 2.559.204,77** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos);

• **LEAFAR CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob **nº 26.710.515/001-79**, devidamente habilitada para participar da Sessão Pública, fez oferta no valor total de **R$ 2.614.043,64** (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos);

• **JRA COSNTRUTORA,** inscrita no **CNPJ** sob nº **19.971.010/0001-00**, devidamente habilitada para participar da Sessão Pública, fez oferta no valor total de **R$ 2.646.105,73** (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e cinco reais e setenta e três centavos).

Dando continuidade, a proposta de preço foi rubricada e analisada pelos membros da Comissão, conforme seguem em anexo a presente ata. Posteriormente foi encaminhada ao Engenheiro Responsável Técnico pelo parecer técnico – Yago Duarte de Oliveira, CREA/AL 0216772486 - para análise e emissão de Parecer Técnico:

Atendendo ao item 3. do Edital, foi analisado proposta de preço da empresa GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI, portadora do CNPJ n° 03.956.769/0001-76, com o valor de R$ 2.534.182,58 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), atendendo as exigências editalícias – estando todos itens unitários abaixo do custo licitado. Além disto, a empresa GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI, portadora do CNPJ n° 03.956.769/0001-76, apresentou Planilha Orçamentária, Composição de Custos Unitários, Cronograma físico financeiro, Composição com Taxa de Encargos Sociais e Composição do BDI (26,14%) em conformidade com as exigências do Edital.

Pelo exposto, uma vez verificada a proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou com base nos elementos constantes nos autos:

I – classificar, por atender os dispositivos do Edital, a empresa **GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI**, com o valor de **R$ 2.534.182,58** (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Ato contínuo, a Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail as empresas habilitadas, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do item 13 do Edital, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 09/11/2023 (Quinta-Feira), no horário de funcionamento do Centro Administrativo Antônio Rocha (14:00 horas).

Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

Arapiraca, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:CD2F6FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 (UASG: 982705)

O Município de Arapiraca, através de seu Pregoeiro, torna público que o Pregão Eletrônico nº 047/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais e locados do Município de Arapiraca/AL, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de microprocessador (chip) e eventualmente, poderá solicitar também cartões magnéticos a critério do Município, de aceitação para aquisição de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos, cujo aviso de licitação foi veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 18/10/2023, página 04, teve o prazo de entrega das propostas e abertura das propostas alterados para a partir dos dias 01/11/202, às 8h, e 16/11/2023, às 09h30min, respectivamente, no site www.gov.br/compras, visto que o valor estimado da licitação cadastrado no Sistema Comprasnet estava divergente do estabelecido no Edital. As demais informações dispostas no aviso mencionado permanecem inalteradas.

Arapiraca – AL, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ EUCLIDES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro – Portaria nº 918/2023

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:10B75AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 24082/2023, que tem por objeto a Contratação de Soluções e Serviços para compor o ambiente de Datacenter na modalidade Cloud Computer (Nuvem). A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 07 de novembro de 2023.

Arapiraca, 31 de outubro de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:AA9B836D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 16227/2023, que tem por objeto a Aquisição de Kit para o Planetário, composto de projetor, computador e software, para astronomia, com a finalidade de atender as necessidades do centro de apoio planetário e casa da ciência, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Arapiraca-al. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 07 de novembro de 2023.

Arapiraca, 31 de outubro de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:A054056A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021
PROCESSO: 09040022/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: R FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES –ME, CNPJ sob o nº 25.533.949/0001-88.
OBJETO: Locação de veículos (ônibus) para o transporte escolar.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do referido contrato com as dotações orçamentárias atualizadas.
Dotação Orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Atalaia
Unidade:
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional programática:
4010 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
Elemento de Despesa/fonte de recursos:
3.3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS PJ/1.500.0000
Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, Sr. RANIERES FRANCISCO DE CARVALHO pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:4635D0B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023

Pregão Eletrônico 24/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL
Fornecedora registrada: **FACILITA COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.113.198/0001-10

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para realizar o fornecimento de Parques Infantis, destinados à Secretaria de Educação do Poder Executivo da Barra de Santo Antônio/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 68.993,30 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e três e trinta centavos)
Firmado em: 25/10/2023
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Camila Alcana Dias

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:F88A0199

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 014/2023 - Dispensa 014/2023, processo administrativo nº 0006.007.1809-2023. Das Partes: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o n. 01.687.166/0001-10 e P S TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 12.621.414/0001-17. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link de internet, com IP Dedicado, interconexão fibra ótica, para uso permanente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de tráfego, no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Barra de São Miguel/AL. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais), R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, durante o prazo de vigência contratual. Funcional Programática: 01.0110.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Do prazo: 27/10/2024. Data da assinatura:27/10/2023.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:CF3334BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0905.0019/2023

HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Barra de São Miguel**, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações – CPL/BSM, devidamente designada pela Portaria nº 91 de 30 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas em 01/06/2023, Parecer PGM nº 372/2023, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Convite nº 02/2023 – CPL/BSM, classificando vencedora do certame seletivo a empresa JRA Construtora Ltda., com o valor global de R$ 325.021,33 (trezentos e vinte e cinco mil, vinte e um reais e trinta e três centavos).

Barra de São Miguel, em 31 de outubro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:9A4272A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 – CPL/BSM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0817.0010/2023

A Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica as empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 21 de novembro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura, na Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL, em sessão pública, a Tomada de Preços nº 02/2023 –CPL/BSM, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução das obras e serviços de Reforma, Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde Barramar, no Município de Barra de São Miguel, de conformidade com o Projeto Executivo de Engenharia que integra o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionada e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sede da CPL/BSM ou através do e-mail: *licita.barra2023@gmail.com*.

Barra de São Miguel, 31 de outubro de 2023.

ELDER DAMASCENO LIMA
Presidente da Cpl/bsm

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:8A0E56FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 10250004/2023, firmado em 27/10/2023, com a empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.275.382/0001-73; Objeto: Licença de uso do SIGEMEC/EDUCAÇÃO - módulo projetos de educação infantil até 50 alunos novos no exercício; Amparo: Inexigibilidade 43/2023, Fundamentação Legal Art. nº 25, II, e 13, da Lei Federal 8.666/93; Processo: 10250004/2023; Vigência: 90 (Noventa) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED / Funcional Programática: 07.0773.12.361.0004.2029 – Man. do Fundo Mun. de Educação / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 1500.01.001; Valor: R$ 24.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Eder Carlos Dalberto. Ordem de Serviços expedida em 30/10/2023.

Belo Monte/AL, 31/10/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:36A1A5CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Face ao constante nos autos do processo nº **015.026.110923**, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº **25/2023-SRP**, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa **LUIZ ANTELMO SILVA – ME**, para **INDEFERIR** os pedidos formulados pela RECORRENTE, continuando as empresas: **COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA, MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** e **J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO, HABILITADAS.**

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:0BF76046

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0818-0001/2023;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 11.272.240/0001-61;
CONTRATADA: AUTO POSTO NOVO LINO LTDA – EPP – CNPJ: 41.163.486/0002-47;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS;
VALOR GLOBAL R$: 55.391,00 (CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAL);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0818-0001/2023;
DISPENSA;
PRAZO CONTRATUAL: 28/08/2023 a 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:C24D041A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1026013/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SENTIDO DE ANALISAR E ANULAR DÉBITOS MUNICIPAIS REFERENTES AS CONTRIBUIÇÕES E MULTAS DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE S

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 112/2023 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica **CAMPOS & FARIAS – ADVOCACIA & CONSULTORIA**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 13.150.244/0001-00, referente à prestação de serviços de consultoria jurídica especializada no sentido de analisar e anular débitos municipais referentes as contribuições e multas do fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS, cujo valor total corresponde ao percentual de 20% sobre o benefício econômico auferido pelo Município ao final do serviço, sob os fundamentos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, V, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:7C4F1713

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 065/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 065/2023 em favor das licitantes: PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS - LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 44.239.382/0001-86, adjudicatária do item 04, no valor total de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais); ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 04.956.527/0001-45, adjudicatária dos itens 19, 47, 50, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 85, 90, 96, 97, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 112, 113, 115, 116, 118, 119, 123, 137, 138, 139, 140 e 141 no valor total de R$ 22.849,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais); R.C. MÓVEIS LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 02.377.937/0001-06, adjudicatária do item 26 no valor total de R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais); POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 03.247.233/0001-81, adjudicatária dos itens 13, 14, 21, 29, 30, 62, 63, 64, 65, 121, 134, 135, 136 e 145 no valor total de R$ 67.780,00 (sessenta e sete mil e setecentos e oitenta reais); CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 13.719.523/0001-34, adjudicatária dos itens 59 e 122 no valor total de R$ 14.109,00 (quatorze mil e cento e nove reais); TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 24.564.626/0001-99, adjudicatária dos itens 18, 33, 34, 42, 52, 53, 58, 75, 92, 120 e 126 no valor total de R$ 9.083,31 (nove mil e oitenta e três reais e trinta e um centavos); DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 19.316.524/0001-14, adjudicatária dos itens 74, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 109, 110, 111, 124, 125 e 143 no valor total de R$ 5.140,04 (cinco mil e cento e quarenta reais e quatro centavos); RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 50.867.070/0001-10, adjudicatária dos itens 5, 37 e 69 no valor total de R$ 23.929,58 (vinte e três mil e novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos); STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 32.597.474/0001-59, adjudicatária dos itens 49, 61 e 68 no valor total de R$ 7.955,39 (sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos); AUTOMX SOLUÇÕES LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 19.031.878/0001-12, adjudicatária dos itens 24 e 144 no valor total de R$ 118.575,00 (cento e dezoito mil e quinhentos e setenta e cinco reais); LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 42.650.279/0001-07, adjudicatária dos itens 03, 31, 36, 39, 44, 54, 66, 67, 70 e 72 no valor total de R$ 90.533,97 (noventa mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos); K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESTADO DE ALAGOAS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 21.971.041/0001-03, adjudicatária dos itens 07 e 08 no valor total de R$ 26.898,00 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais); FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 39.500.536/0001-01, adjudicatária dos itens 48 e 71 no valor total de R$ 7.453,75 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos); e CIRURGICAS CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 18.258.209/0001-15, adjudicatária dos itens 10, 38, 56, 73, 127, 128, 129, 130 e 131 no valor total R$ 20.929,83 (vinte mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, data assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:4CF3A50A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 01010063/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 063/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: Alternativa Comercial Têxtil Ltda - ME.
VALOR: R$ 567.048,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e quarenta e oito reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 24/10/2024(24 de Outubro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023

Campo Alegre, 31 de Outubro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:ED92DEC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 02010063/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 063/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: Linei Bezerra da Silva ME
VALOR: R$ 166.060,60 (cento e sessenta e seis mil e sessenta reais e sessenta centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 24/10/2024(24 de Outubro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023

Campo Alegre, 31 de Outubro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E0C78DEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssimo Senhor
JEFFERSON BENITES CARDOSO
Representante legal da empresa **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA. – CNPJ N.º 17.918.110/0001-30.**

Avenida Três Barras, N.º 483 – Casa 02, Bairro Vilas Boas, Campo Grande Mato Grosso do Sul (MS), e-mail: jb.ca@outlook.com.br

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 39/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 03240003/2023 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 15/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, destinados as merendeiras do município de Canapi;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme consta nas Notas de Empenho n.º 2023072000010, 2023072000007 e 2023072000012; Solicitações de Compra de Produtos n.º FNB010256/2023, FNB010255/2023 e FNB010257/2023, respectivamente, expedidas no dia 20 de julho de 2023 e encaminhadas via *e-mail,* em 16 de agosto de 2023*;*

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA. – CNPJ N.º 17.918.110/0001-30,** sediada na Avenida Três Barras, N.º 483 – Casa 02, Bairro Vilas Boas, Campo Grande Mato Grosso do Sul (MS), e-mail: jb.ca@outlook.com.br, representada neste ato pelo Sr. **JEFFERSON BENITES CARDOSO,** para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 39/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 31 de outubro de 2023.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:AFCB3ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

Ilustríssimo Senhor
ALTAIR LIMA AMARAL
Representante legal da empresa ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI – CNPJ N.º 70.001.771/0001-89.
Rua Duque de Caxias, N.º 100, Bairro Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas (AL), e-mail: tantty.distribuidora@hotmail.com

O Município de Canapi, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 14/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 11160010/2022 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 42/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme consta nas Notas de Empenho n.º 2022092000004, 2022092000006, 2022092000003, 2022092000002, 2022092000009, 2022092000007; Solicitações de Compra de Produtos n.º EDU010784/2023, EDU010785/2023, EDU010783/2023, EDU010782/2023, EDU010787/2023 e EDU010786/2023, respectivamente, expedidas no dia 20 de setembro de 2023 e encaminhadas via e-mail, em 29 de setembro de 2023;

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI – CNPJ N.º 70.001.771/0001-89, sediada Rua Duque de Caxias, N.º 100, Bairro Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas (AL), e-mail: tantty.distribuidora@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. ALTAIR LIMA AMARAL, para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de

licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 14/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 31 de outubro de 2023.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A0F6F356

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023,decide pela**HABILITAÇÃO**das empresas:PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA; JRV ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUTORA ALFA LTDA; WL ENGENHARIA; M D M CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA; PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; JC3 ENGENHARIA LTDA; MIRAMAR CONSTRUTORA; INOVA CONSTRUCOES, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA; F.J.C SANTANA ENGENHARIA EIRELI; RPJ ENGENHARIA EIRELI e DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.;
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023,decide pela**HABILITAÇÃO**das empresas:PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA; JRV ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUTORA ALFA LTDA; WL ENGENHARIA; M D M CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA; PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; JC3 ENGENHARIA LTDA; MIRAMAR CONSTRUTORA; INOVA CONSTRUCOES, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA; INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI; F.J.C SANTANA ENGENHARIA EIRELI; RPJ ENGENHARIA EIRELI e DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 31/10/2023. Edição 2165

KELLY CRISTINA RODRIGUES MATIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:0D9033F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIAPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE24/2023 2ª Chamada
Pregão Eletrônico n° 24/2023 2ª Chamada
Processo Administrativo n° 0614014/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa BENTO PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.112.582/0001-59, com sede na Av. Juca Sampaio, nº 1793, Feitosa, Maceió/AL, representada por Cícero Moreira Belo, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 444.854.844-91.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CHÃ PRETA – AL, especificado nos itens 1 e 2 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 24/2023 2ª Chamada.
Preço global R$: 39.400,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:05CC6E83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023

Pregão Eletrônico 21/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **R&A COMERCIO DE APARELHOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRATIVOS EIRELI**, CNPJ nº 24.112.017/0001-07.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Informática, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 14.147,55 (quatorze mil e cento e quarente e sete reais e cinquenta e cinco centavos.).**
Firmado em: 19/10/2023
Signatários: MANUILSON ANDRADE SANTOS e RONALDO ALBUQUERQUE DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023

Pregão Eletrônico 21/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 49.464.926/0001-27.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Informática, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 11.584,06 (onze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).**
Firmado em: 19/10/2023
Signatários: MANUILSON ANDRADE SANTOS e LETICIA RABELO FERREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023

Pregão Eletrônico 21/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 27.274.178/0001-87.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Informática, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 4.028,20 (quatro mil e vinte e oito reais e vinte centavos).**
Firmado em: 19/10/2023
Signatários: MANUILSON ANDRADE SANTOS e TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO OLIVEIRA BARNARDINELI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023

Pregão Eletrônico 21/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **MR TECH INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 48.000.136/0001-28.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Informática, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais).**
Firmado em: 19/10/2023
Signatários: MANUILSON ANDRADE SANTOS e MARILIA REHBEIN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023

Pregão Eletrônico 21/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 48.849.767/0001-16.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Informática, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).**
Firmado em: 19/10/2023
Signatários: MANUILSON ANDRADE SANTOS e ISOLDE MACHADO FERREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023

Pregão Eletrônico 21/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **TECHNO SOLUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 27.499.665/0001-48.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Informática, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 12.495,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).**
Firmado em: 19/10/2023
Signatários: MANUILSON ANDRADE SANTOS e JEAN CARLO PERIN ZUCCHI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023

Pregão Eletrônico 21/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, CNPJ nº 20.081.724/0001-14.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Informática, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 17.308,90 (dezessete mil e trezentos e oito reais e noventa centavos).**
Firmado em: 19/10/2023
Signatários: MANUILSON ANDRADE SANTOS e GISLAINE PACHER BILK

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023

Pregão Eletrônico 21/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº 29.391.476/0001-82.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Informática, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 10.107,00 (dez mil e cento e sete reais).**
Firmado em: 19/10/2023
Signatários: MANUILSON ANDRADE SANTOS e MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023

Pregão Eletrônico 21/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **ELIENE MARIA DA SILVA - ME**, CNPJ nº 38.236.177/0001-64.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Informática, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos).**
Firmado em: 19/10/2023
Signatários: MANUILSON ANDRADE SANTOS e EVERALDO SOARES DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023

Pregão Eletrônico 21/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 05.372.103/0001-04.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Informática, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 38.455,40 (trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).**
Firmado em: 19/10/2023
Signatários: MANUILSON ANDRADE SANTOS e LUANA GOMES DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023

Pregão Eletrônico 21/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **MATHEUS S CABRAL ME**, CNPJ nº 27.703.210/0001-00.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Informática, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 56.994,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais).**
Firmado em: 19/10/2023
Signatários: MANUILSON ANDRADE SANTOS e MATHEUS SOARES CABRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023

Pregão Eletrônico 21/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 49.054.672/0001-79

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Informática, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 41.330,00 (quarenta e um mil e trezentos e trinta reais).**
Firmado em: 19/10/2023
Signatários: MANUILSON ANDRADE SANTOS e ANA PAULA BANDEIRA DO Ó

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023

Pregão Eletrônico 21/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 45.538.349/0001-10.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Informática, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 2.697,00 (dois mil e seiscentos e noventa e sete reais).**
Firmado em: 19/10/2023
Signatários: MANUILSON ANDRADE SANTOS e BRENO MARQUES ASSUNÇÃO.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:9928B373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023

Pregão Eletrônico 20/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **W H DE L SANTOS AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob nº 41.100.929/0001-70

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de óleos Lubrificantes, desengraxantes e acessórios, para atender a demanda da frota de Veículos do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 99.169,40 (noventa e nove mil cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos).**
Firmado em: 18/10/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos e **Weverton Henrique de Lima Santos**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023

Pregão Eletrônico 20/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.273.846/0001-66

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de óleos Lubrificantes, desengraxantes e acessórios, para atender a demanda da frota de Veículos do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 77.555,98 (setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).**
Firmado em: 18/10/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos e **Thiago Taura Cherbiski**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023

Pregão Eletrônico 20/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **A F COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.063.252/0001-59

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de óleos Lubrificantes, desengraxantes e acessórios, para atender a demanda da frota de Veículos do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 38.051,00 (trinta e oito mil e cinquenta e um reais).**
Firmado em: 18/10/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos e **Aline Christine Costa Leite**

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:6911B39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL AUDIOVISUAL COLÔNIA LEOPOLDINA, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Colônia Leopoldina.
Deste modo, a Secretária Municipal de Cultura do Município de Colônia Leopoldina-AL, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Colônia Leopoldina.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 158.687,40 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)**, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Colônia Leopoldina há pelo menos 01 (um) ano.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física;
ll - Microempreendedor Individual (MEI), com CNAE que se enquadra no audiovisual;
III - Pessoa jurídica com fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
IV - Pessoa jurídica sem fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
V - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.
4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II – seja servidor público do órgão responsável pelo edital; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
IV - Sejam parentes até segundo grau de membros da comissão responsável pela avaliação dos projetos.
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.
5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 6, entre os dias 01 de novembro e 15 de novembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2 por meio de forma física na Secretaria de Cultura do Município de Colônia Leopoldina ou por plataforma eletrônica, através do link: https://forms.gle/zLaBYy7fr3GeoW9e8.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, 01 (um) Projeto e poderá ser contemplado com apenas 01 (um) projeto. Caso o proponente se inscreva no edital 02/2023 Demais Áreas Culturais, será contemplado em apenas um dos editais, naquele em que tiver a nota maior, caso haja empate o proponente será consultado pela Secretaria de Cultura do Município de Colônia Leopoldina para escolher um dos projetos aprovados.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 90 dias do resultado final do edital.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ACESSIBILIDADE

8.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
8.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
8.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
8.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
8.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
8.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

9. CONTRAPARTIDA

9.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
9.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
9.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até a data final de execução da proposta.

10. ETAPAS DO EDITAL

10.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 11.

11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

11.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
11.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma

categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
11.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por Pareceristas externos contratados por empresa de consultoria.
11.4 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
11.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao coordenador da comissão julgadora de pareceristas.
11.6 Os recursos de que tratam o item 12.5 deverão ser apresentados no prazo de 05 dias corridos, a contar da publicação do resultado preliminar.
11.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
11.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina.

12. ETAPA DE HABILITAÇÃO

12.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, para apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
12.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais.
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
12.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
12.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais.
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
12.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
12.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao coordenador da comissão de pareceristas.
12.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 5 dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
12.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

13. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

13.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial na Secretaria de Cultura de Colônia Leopoldina.
13.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela secretária de Cultura de Colônia Leopoldina contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
13.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 10 dias da homologação do resultado final.
13.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
13.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 dias corridos após a homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

14.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e a marca da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina.
14.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
14.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

15.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
15.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 60 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina e nas mídias sociais oficiais.
16.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: INSERIR SITE
16.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: INSERIR E-MAIL
16.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário de Cultura de Colônia Leopoldina.
16.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
16.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina de qualquer responsabilidade civil ou penal.
16.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
16.8 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o dia xx de outubro de 2023.
16.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII – Declaração étnico-racial; e

Anexo VII - Cronograma

Obs: O anexo do Edital está disponível no link https://www.colonialeopoldina.al.gov.br

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:4B14E6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL COLÔNIA LEOPOLDINA DE TODAS AS ARTES, PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura de Colônia Leopoldina, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Colônia Leopoldina.

VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 52.304,78, (Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Quatro Reais e Setenta e Oito Reais)**, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Colônia Leopoldina há pelo menos 01 (um) ano.

Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física
ll - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
sejam servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.
5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 01 de novembro a 15 de novembro de 2023.

COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de plataforma eletrônica (https://forms.gle/c91JYZM7imsqfa2L8) ou presencialmente na Secretaria de Cultura do Município de Colônia Leopoldina.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
Currículo do proponente;
Documentos pessoais do proponente CPF e RG;
Mini currículo dos integrantes do projeto, no caso de grupos ou coletivos;
Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com apenas 01 (um) projeto. Caso o proponente se inscreva no edital 01/2023 Audiovisual, será contemplado em apenas um dos editais, naquele em que tiver a nota maior, caso haja empate o proponente será consultado pela Secretaria de Cultura do Município de Colônia Leopoldina para escolher um dos projetos aprovados.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 60 dias do resultado final do edital.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação do município de Colônia Leopoldina.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.5.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
A realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
Sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até no período de execução da proposta.

ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por Pareceristas externos contratados por empresa de consultoria.

12.4 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao coordenador da comissão julgadora de pareceristas.

12.6 Os recursos de que tratam o item 12.5 deverão ser apresentados no prazo de 05 dias corridos, a contar da publicação do resultado preliminar.

12.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras: Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral em todas as categorias.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, para apresentar os seguintes documentos:
certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais.
certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.

14.3 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.4 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao coordenador da comissão de pareceristas.

14.5 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 5 dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.7 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial na Secretaria de Cultura e Esportes de Colônia Leopoldina.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura do Município de Colônia Leopoldina contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 10 dias da homologação do resultado final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 dias corridos após a homologação do resultado final sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V.

17.3 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 90 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site:

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail:

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário de Cultura do Município de Colônia Leopoldina.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Colônia Leopoldina de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o dia 30 de novembro de 2023.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo Vll - Cronograma
Obs: O anexo do edital está disponívelno linkhttps://www.colonialeopoldina.al.gov.br

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:FC5D1639

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 09250011/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.038/2023
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e mobiliário remanescente destinado a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 24 de novembro de 2023 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 31 de outubro de 2023.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:61D7C620

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO Nº 0500.012268.2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA/JURÍDICA E ESPECIALIZADA NA MODALIDADE CONTRATO DE ÊXITO ESPECIFICAMENTE PARA PROPOR AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE VISE À SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTOS E/OU A RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS INDEVIDAMENTE SOBRE ESTAS NO QUINQUÊNIO ANTERIOR A CONTRATAÇÃO, PELO QUE SE ESTIMA QUE O MUNICÍPIO POSSA TER UM INCREMENTO FINANCEIRO APÓS A EXECUÇÃO DA SENTENÇA JUDICIAL, NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA -AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
CONTRATADA: NOGUEIRA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ sob o n° 10.798.089/0001-37.
PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:580AE60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07180059/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2022 2° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de recargas de tonner e cartuchos de tintas para atender as secretarias.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ N° 34.899.040/0002-10, valor global de R$ 49.441,08 (Quarenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e oito centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 06 de outubro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:0E203160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07180059/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2022 2° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de recargas de tonner e cartuchos de tintas para atender as secretarias.

Órgão Gerenciador: Município de Delmir Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiários: L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ N° 34.899.040/0002-10.

Valor global de R$ 49.441,08 (Quarenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:03E75F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0751/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0751/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. 3ª CLASSE, NIII – ESPECIALIZAÇÃO + APF 540 PADRÃO E**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, à servidora **DIANA PEREIRA LIMA**.

Delmiro Gouveia-AL, 31 de outubro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FF7E4473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0752/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0752/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993,

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a **DANIELA DIAS DA CONCEIÇÃO GOMES,** inscrita no CPF nº 109.###.###-57 a partir de 22 de outubro de 2023.

Delmiro Gouveia-AL, 31 de outubro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EFA9E46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0750/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0750/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **JOULY SOARES GRANJA**, portador (a) do CPF: 104.220.064-59, do cargo de **GESTOR MUNICIPAL DE CONTRATOS ESP 1** da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 31 de outubro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:17DDDC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10150025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2022 - CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Contratação de equipamentos de proteção, controle, informática e veiculos automotores.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

ROSILENE DA SILVA REZENDE – ME CNPJ N° 20.275.052/0001-88, valor global de R$ 3.418,00 (Três mil quatrocentos e doze reais).

Delmiro Gouveia – AL, 06 de outubro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F81EB6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10150025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2022 - CONTRATAÇÃO DIRETA
OBJETO: Contratação de equipamentos de proteção, controle, informática e veiculos automotores.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: ROSILENE DA SILVA REZENDE – ME CNPJ N° 20.275.052/0001-88.

Valor global de R$ 3.418,00 (Três mil quatrocentos e doze reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:7412D4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
TERMO ADITIVO DE PRAZO

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO Nº 1000.011445.2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
CONTRATADA: JC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
CNPJ: 10.610.031/0001-18
PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:6C286ABF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Credenciamento objetivando a seleção de pessoas físicas para exploração, mediante autorização da Autarquia de Trânsito Municipal, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município, conforme Edital nº 003/2023/SMTT, contido no Processo nº 1400.011918.2023.

Os eventuais interessados poderão ter acesso ao edital do certame e demais informações junto a SMTT ou no site da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia (delmirogouveia.al.gov.br), de modo que, as documentações pertinentes ao cadastro deverão ser entregues do dia 01/11/2023 a 15/11/2023, no horário das 08h às 14h, apenas presencialmente na Sede do Órgão.

Delmiro Gouveia/AL, 31 de Outubro de 2023.

EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES
Superintendente da SMTT

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FD0AA0C5

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
PORTARIA DET. Nº 015/2023

PORTARIA DET. Nº 015/2023/GSMTT, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidores da SMTT para atuarem junto a comissão do certame CHAMAMENTO PÚBLICO que regulamentará a seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, na prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

O **SUPERINTENDENTE DA SMTT**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 920/2008 c/c Decreto Municipal nº 012/2018, Lei Municipal nº 1.069/2013 e, ainda:
Considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a regularização das motocicletas que prestam o serviço de mototáxi no âmbito do Município de Delmiro Gouveia, levando em consideração o número de habitantes;

Considerando as atribuições contidas na Lei Municipal nº 1.069/2013 que, dentre outros, fixa os requisitos que cada veículo e seus respectivos proprietários devem preencher para explorar este tipo de atividade remunerada;

Considerando a abertura do Chamamento Público para Credenciamento e seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município;

Considerando, por fim, que é atribuição da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, regulamentar e fiscalizar o transporte remunerado de passageiros no âmbito do Município de Delmiro Gouveia, nos moldes da Lei Municipal nº 920/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem na comissão do referido certame, na forma que segue:

I – **FÁBIO CRISTIANO DA SILVA** (Assessor Jurídico da SMTT) - Portaria nº 36/2021;
II – **JOSÉ PAULEANDRO SILVA SOUZA** (Coordenador de Planejamento e Fiscalização da SMTT) – Portaria nº 53/2021;
III – **LUIZ GUILHERME PEREIRA SILVA** (Auxiliar de Gabinete da SMTT) - Portaria nº 860/2022.

Art. 2º - Os servidores nomeados para esta comissão atuarão na conformidade com as disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 003/2023, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES
Superintendente da SMTT – Portaria Nº 480/2022

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1ECFA793

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO CORTADOR DE GRAMA.
PROCESSO: 1027.0001.034/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:4AA2109A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 17/2023 SRP.
Objeto:MATERIAL DE CONSUMO DE USO PESSOAL E HIGIENIZAÇÃO.
Data: 16/11/2023, às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br.
Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao@flexeiras.al.gov.br.

ANA MYLLENA MAGALHÃES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Myllena Magalhães Silva
Código Identificador:0D34A794

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONICANO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Artigo 74, inciso III, "a" da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com o escritório **LEONIDAS YURI SOUZA BALBINO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 25.004.756/0001-30, com sede na Rua José Jadson de Oliveira Junior, nº 135 – São Luiz, CEP 57301-420, Arapiraca-AL, para prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura e instalações para atender as necessidades do Hospital Professor José Enoque de Barros do Município de Girau do Ponciano/AL, no valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a ser pago equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor no ato da aprovação do estudo arquitetônico pelo Técnico responsável da CONTRATANTE , o valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) pago trinta dias após o primeiro pagamento, e o equivalente ao restante dos 25% (vinte e cinco por cento) pago trinta dias após o segundo pagamento.

Girau do Ponciano/AL, 30 de outubro de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:36583E2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 29/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 20230118.004,
HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza
seus efeitos jurídicos e legais. Igaci/AL, 17 de outubro de 2023. José Petrúcio
Oliveira Barbosa-Prefeito.
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE 29/2023; oriunda do PE nº 29/2023;
objeto: registro de preços para aquisição de material de construção e hidráulico, destinado as atividades do Município de Igaci/AL; NAILTON BARROS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.236.666/2023; celebrada em 17 de outubro de 2023. Signatários: José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito e Nailton Barros da Silva.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:7BB69808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 37

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICOSRP N°37/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Prefeitura Município de Igaci/AL - Data/Horário: 21 de novembro de 2023 às 9h00min (nove horas – horário de Brasília)**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.bre pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 31 de outubro de 2023.

JÉSSICA RAYANNE LAURENTINO MAURICIO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:ACDA2BA4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10190044/2023.

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 10190044/2023, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PAPEL A4 DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: **COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 48.371.127/0001-43, estabelecida na Rua 2 de dezembro, 74, fundos lateral, centro, Maceió/AL. Valor Global: R$ 17.425,10 (dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 31 de outubro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:54739845

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas no ***FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado

através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 31 de outubro de 2023.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:17818433

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 02/2023. **OBJETO:**contratação de empresa especializada em saldo remanescente de creche. **DATA DA ABERTURA:** 16 de novembro de 2023 às 10:00 (dez) horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL. EDITAL: Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas

Jacuípe/AL, 30 de outubro de 2023.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro/CPL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:71EA1F69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 031/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"REGULAMENTA FERIADO DE FINADOS NO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;

DECRETA:

Art. 1º Feriado no dia 02 de novembro de 2023 em razão da celebração do "**Dia de Finados**" conforme o art. 1° da Lei Federal nº 10.607,de 19 de dezembro de 2002.

Art. 2º Ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 03 de novembro de 2023, dia posterior ao feriado do dia de "**Dia de Finados**".

Art. 3º Não haverá prejuízo na prestação dos serviços essenciais, devendo funcionar normalmente e demais serviços que exijam prestação continuada em razão de sua natureza e urgência tais como saúde, limpeza urbana, serviços funerários e outros congêneres;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 30 de outubro de 2023

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:0A58E3DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos, em favor da empresa **BARBOSA LIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.161.410/0001 – 01.**

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 035.DL/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATIA – CNPJ No 12.207.544/0001 – 08 E A EMPRESA – **BARBOSA LIRA & CIA LTDA** - CNPJ No **12.161.410/0001 – 01.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.597,50 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2023

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 036.DL/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATIA – CNPJ No 12.207.544/0001 – 08 E A EMPRESA – **BARBOSA LIRA & CIA LTDA** - CNPJ No **12.161.410/0001 – 01.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.065,00 (vinte e um mil e sessenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2023
INFORMAÇÕES: e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 31 de outubro de 2023

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:82576392

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº PE-12/2021-2 – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE – Processo Apensado nº 0810006/2023 – Processo Principal nº 0326003/2021– Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico Nº 12/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado(a): 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.568.632/0001-20 – Objeto: 2.1. Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 13/08/2023, data do término da vigência atual até 13 de outubro de 2023, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e a renovação do valor de R$ 5.160,20 (cinco mil, cento e sessenta reais e vinte centavos).2º Termo Aditivo ao Contrato nº PE-12/2021-2 – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE – Processo Apensado nº 0810006/2023 – Processo Principal nº 0326003/2021– Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico Nº 12/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II)

– Contratado(a): 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.568.632/0001-20 – Objeto: 2.1. Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 13/08/2023, data do término da vigência atual até 13 de outubro de 2023, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e a renovação do valor de R$ 5.160,20 (cinco mil, cento e sessenta reais e vinte centavos).

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0E3AB204

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

Convênio nº 008/2021 processo nº 1011031/2023 – Aditivo de prazo ao Convênio firmado a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JEQUIÁ DA PRAIA – ASCAMAR, inscrita no CNPJ sob o nº 43.751.193/0001-25, Objeto: prorrogação de prazo de vigência por mais 24 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:FDE4F09B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, sediada na Praça José Pacheco, s/n - Centro – CEP: 57.244000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH a REGULARIZAÇÃO da licença de instalação para as obras de PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DE LIGAÇÃO DA AL- 101 COM A BR-101 - ETAPA IV.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1ABD2794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINITRATIVA – CPASA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Tratam os autos de abertura de processo originado pelo setor de compras desta Prefeitura Municipal, visando apuração de responsabilidade da empresa MR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ N° 29.112.421/0001-96, fornecedor-beneficiário da Ata de Registro de Preços n° 029/2023, vigente até 05/06/2024, em razão da não retirada do empenho e autorização de serviços solicitados por órgãos e entidades desta municipalidade.
CONSIDERANDO que o processo foi conduzido de acordo com as formalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços n° 029/2023, especificamente com base no item 12.6 de sua Cláusula Décima Terceira, tendo sido assegurado ao fornecedor inadimplente a possibilidade de contraditório e ampla defesa.
CONSIDERANDO que foram emitidas as notas de empenho de nº. 0727001 (27/07/2023), 0821001 (21/08/2023), 0815004 (15/08/2023), 0815003 (15/08/2023), 0821004 (21/08/2023), tendo sido encaminhadas para o e-mail indicado pela MR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA (mrrefrigeração01@hotmail.com), juntamente com as respectivas ordens de serviços, para que estas pudessem ser assinadas e devolvidas.
CONSIDERANDO o silêncio da empresa e o transcurso do prazo para recebimento dos empenhos sem qualquer manifestação de sua parte.
CONSIDERANDO o silêncio da empresa quanto à notificação de 25 de agosto de 2023 (email encaminhado), dando-lhe ciência de seu inadimplemento e a possibilidade de aplicação de sanção caso os serviços não fossem prestados.
CONSIDERANDO que, segundo consta no relatório técnico da apuração dos fatos apresentado pela Comissão Permanente de Aplicação de Sanção Administrativa (CPASA), a empresa MR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA, cometeu infração administrativa, prevista no item 12.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 029/2023, uma vez que não retirou as notas de empenhos, nem assinou as ordens de serviços encaminhadas para o email indicado na proposta apresentada pela empresa.
ACOLHO a recomendação apontada na supracitada manifestação da CPASA, e DETERMINO a adoção das seguintes providências:
a) Cancelamento do registro, nos termos do item 6.1 da ARP, combinado com seu subitem 6.1.2;
b) Convocação de licitantes que compõem cadastro reserva da ARP;
c) Na ausência de cadastro reserva, recomenda-se a reabertura da sessão do Pregão 029/2023, nos termos do item 12 do edital, combinado com seu subitem 12.1.2;
d) Aplicação de sanção administrativa à empresa MR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA, de impedimento de licitar e contratar com o município de Jequiá da Praia, pelo prazo de 2 anos, conforme prevista no subitem 12.2, b da ARP, bem como nos termos do art. 7º do Decreto nº 10.520/2002;
Ante o exposto, seja providenciada a publicação da presente decisão no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos, bem como a notificação da empresa, acerca da decisão proferida no presente processo.
Ato contínuo, evoluam os autos ao Pregoeiro para publicação de cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 029/2023 e demais atos acima relacionados à nova arrematação do objeto licitado no PE 029/2023.
Jequiá da Praia /AL, 24 de outubro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:20E9C77E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO - PE 22/2023 - LAVADORA E SECADORA HOSPITALAR

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações, avisa que Acha-se SUSPENSO o PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de secadora de roupa horizontal industrial e lavadora horizontal hospitalar, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL, em virtude de correções a serem realizadas no Termo de Referência. A nova data da seção pública será informada oportunamente.

Joaquim Gomes/AL, 31 de outubro de 2023.

PAULIANA MARIA REGO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:818B3605

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/AL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público e a todos os interessados que

estará realizando na sala de reuniões situada em sua sede, na Rua do Comércio, s/n, Centro, Jundiá/AL, certame licitatório na modalidade Concorrência sob o nº 001/2023, Tipo Menor Preço por Item sob o critério de Empreitada Por Preço Unitário.

OBJETO: Obras de engenharia pertinentes à: Item 1 - Construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais no município de Jundiá; Item 2 – Construção de 01 (uma) praça zona urbana do município de Jundiá, em conformidade com os projetos básicos, planilhas orçamentárias e projetos executivos dispostos no Anexo 1 do Edital.

ABERTURA: Dia 06 de dezembro de 2023, às 09:00 horas.

Maiores informações: Setor de Licitação, Rua do Comercio, s/n – Centro - Jundiá/AL, ou jundialicitacaoal@gmail.com, portal do Município de Jundiá.

Jundiá/AL, 01 de novembro de 2023.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:5EBFA010

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO-AL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Torna ponto facultativo o expediente do dia 03 de outubro de 2023, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal.
Art. 2º Os serviços considerados essenciais, de urgência e utilidade pública que não podem sofrer descontinuidade, notadamente das áreas de saúde e segurança pública, que permenecerão com seu funcionamento normal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 31 / 10 /2023.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:5B5B618C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de empresa ou profissional de engenharia ou arquitetura com registro no conselho regional de engenharia e agronomia - CREA ou conselho de arquitetura e urbanismo - CAU para elaboração de projetos complementares para unidades escolares, destinada a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 06 de Outubro de 2023.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:F2EAAE70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 031/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semipesados, máquinas e equipamentos pesados, pertencentes à frota do Município de Major Izidoro – Data/Horário: 17 de novembro de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:374C74AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 032/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Água e Gás, para atender as necessidades do Município De Major Izidoro. – Data/Horário: 17 de novembro de 2023, às 14:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:4C8A8244

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.635/2023
InterressadO: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: É objeto desta contratação a aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, os quais são destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do Município de Maragogi/AL, em

observância as disposições sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 05/2023.

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conforme parecer da Procuradoria Municipal, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade do Chamada Pública, sob o nº. 05/2023, tendo como objeto a contratação a aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, os quais são destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do Município de Maragogi/AL, em observância as disposições sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 05/2023, HOMOLOGO, em epígrafe e na proposta apresentada, em favor das cooperativas, associações e agricultores individuais abaixo listados:
1. COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS – COOPEAGRO, inscrito no CNPJ: 05.954.790/0001-68, Rod. São Geraldo, KM 382, Santa Tereza Verzeri - Maragogi – AL, neste ato representado por Sr. José Luis Tavares da Silva inscrita no CPF nº 073.608.584-02.
2. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA MANGIBURA, inscrita no CNPJ: 03.191.398/0001-89, Engenho Mangibura, s/n, Zona Rural de Maragogi/AL, neste ato representado por Sr. Gildo Graciano da Silva inscrito no CPF nº 026.497.534-04.
3. JOSÉ MARCOS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 033.436.714-01, residente no Assentamento Costa Dourada, Zona Rural de Maragogi/AL.
4. LAUDICÉA MARIA DA SILVA CRUZ, inscrita no CPF nº 404.041.374-46, residente no Assentamento Itabaiana, Zona Rural de Maragogi/AL.
5. MARINALDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 036.807.304-11, residente no Assentamento Javari, Zona Rural de Maragogi/AL.
6. JOSÉ ROBERTO LINS CAVALCANTE, inscrito no CPF nº 036.807.304-11, residente no Assentamento Barra de Piabas, Zona Rural de Maragogi/AL
7. SANDRA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 125.489.024-63, residente no Assentamento Chã da Erva, Zona Rural de Maragogi/AL.
8. AUCIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 131.439.184-46, residente no Assentamento Javari, Zona Rural de Maragogi/AL.
9. EVERALDO FÉLIX DA SILVA, inscrito no CPF nº 026.331.064-71, residente no Assentamento Espírito Santo, Zona Rural de Maragogi/AL.
10. JOSÉ MANOEL COUTO, inscrito no CPF nº 394.098.644-53, residente no Assentamento Engenho Papagaio, Zona Rural de Maragogi/AL.
11. PAULO ERICSON SANTOS DE ARCANJO, inscrito no CPF nº 725.127.844-87, residente no Assentamento Oziel Alves (Aquidabã), Zona Rural de Maragogi/AL.
12. ABRAÃO FRANÇA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 528.839.304-49, residente no Assentamento Espírito Santo, Zona Rural de Maragogi/AL.
13. MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 725.191.004-78, residente no Assentamento Águia Fria, Zona Rural de Maragogi/AL.
14. MIRIAM MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 080.195.984-56, residente no Assentamento Samba, Zona Rural de Maragogi/AL.
15. ALLANNY MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 076.894.234-93, residente no Assentamento Itabaiana, Zona Rural de Maragogi/AL.
16. JOSUÉ ANTÔNIO SANTANA, inscrito no CPF nº 856.524.664-72, residente no Assentamento São Pedro, Zona Rural de Maragogi/AL.
17. ROSILENE MARIA DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF nº 087.572.064-14, residente no Assentamento Costa Dourada, Zona Rural de Maragogi/AL.

Maragogi/AL, 10 de outubro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi/al

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 08/05/2019, nos termos da Lei Federal nº.8.666/93

Servidor responsável

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:38B39139

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.635/2023
InterressadO: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: É objeto desta contratação a aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, os quais são destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do Município de Maragogi/AL, em observância as disposições sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 05/2023.

ADJUDICAÇÃO
O Prefeito, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade do Chamada Pública, sob o nº. 05/2023, tendo como objeto a contratação a aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, os quais são destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do Município de Maragogi/AL, em observância as disposições sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 05/2023, em favor das cooperativas, associações e agricultores individuais, abaixo listados:
1. COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS – COOPEAGRO, inscrito no CNPJ: 05.954.790/0001-68, Rod. São Geraldo, KM 382, Santa Tereza Verzeri - Maragogi – AL, neste ato representado por Sr. José Luis Tavares da Silva inscrita no CPF nº 073.608.584-02.
2. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA MANGIBURA, inscrita no CNPJ: 03.191.398/0001-89, Engenho Mangibura, s/n, Zona Rural de Maragogi/AL, neste ato representado por Sr. Gildo Graciano da Silva inscrito no CPF nº 026.497.534-04.
3. JOSÉ MARCOS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 033.436.714-01, residente no Assentamento Costa Dourada, Zona Rural de Maragogi/AL.
4. LAUDICÉA MARIA DA SILVA CRUZ, inscrita no CPF nº 404.041.374-46, residente no Assentamento Itabaiana, Zona Rural de Maragogi/AL.
5. MARINALDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 036.807.304-11, residente no Assentamento Javari, Zona Rural de Maragogi/AL.
6. JOSÉ ROBERTO LINS CAVALCANTE, inscrito no CPF nº 036.807.304-11, residente no Assentamento Barra de Piabas, Zona Rural de Maragogi/AL
7. SANDRA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 125.489.024-63, residente no Assentamento Chã da Erva, Zona Rural de Maragogi/AL.
8. AUCIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 131.439.184-46, residente no Assentamento Javari, Zona Rural de Maragogi/AL.

9. EVERALDO FÉLIX DA SILVA, inscrito no CPF nº 026.331.064-71, residente no Assentamento Espírito Santo, Zona Rural de Maragogi/AL.
10. JOSÉ MANOEL COUTO, inscrito no CPF nº 394.098.644-53, residente no Assentamento Engenho Papagaio, Zona Rural de Maragogi/AL.
11. PAULO ERICSON SANTOS DE ARCANJO, inscrito no CPF nº 725.127.844-87, residente no Assentamento Oziel Alves (Aquidabã), Zona Rural de Maragogi/AL.
12. ABRAÃO FRANÇA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 528.839.304-49, residente no Assentamento Espírito Santo, Zona Rural de Maragogi/AL.
13. MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 725.191.004-78, residente no Assentamento Águia Fria, Zona Rural de Maragogi/AL.
14. MIRIAM MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 080.195.984-56, residente no Assentamento Samba, Zona Rural de Maragogi/AL.
15. ALLANNY MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 076.894.234-93, residente no Assentamento Itabaiana, Zona Rural de Maragogi/AL.
16. JOSUÉ ANTÔNIO SANTANA, inscrito no CPF nº 856.524.664-72, residente no Assentamento São Pedro, Zona Rural de Maragogi/AL.
17. ROSILENE MARIA DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF nº 087.572.064-14, residente no Assentamento Costa Dourada, Zona Rural de Maragogi/AL.

Maragogi/AL, 09 de outubro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi/AL

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:AC69E51D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4059/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10.015/2023
CONTRATO Nº 074/2023, firmado em 31 de outubro de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e pessoa jurídica EDILSON DA SILVA AZEVEDO 57731608468 inscrita no CNPJ nº 47.142.053/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de arbitragem, conteúdo: árbitros principais e assistentes, mesários e gandulas, para realização dos Jogos do Campeonato Maragogiense de Futsal e Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo 2023 da Séries A e B, Zona Rural e Veteranos, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura do município de Maragogi – AL.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 21 de abril de 2021, e das condições e cláusulas seguintes.
VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado EDILSON DA SILVA AZEVEDO 57731608468 inscrita no CNPJ nº 47.142.053/0001-00.

Maragogi-AL, 31 de outubro de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:B3F52017

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio do seu departamento de compras, informa que está recebendo cotações para "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ferragem para confecção de decoração do Natal 2023". As cotações deverão ser formuladas conforme Termo de Referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras@maragogi.al.gov.br. O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação. Maragogi, 31 de outubro de 2023.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:9034F6B9

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio do seu departamento de compras, informa que está recebendo cotações para "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde". As cotações deverão ser formuladas conforme Termo de Referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras@maragogi.al.gov.br. O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação. Maragogi, 31 de outubro de 2023.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:663BC5F3

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO - EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO - EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2043/2023

OBJETO DO PROCESSO: O objeto da presente licitação é o registro de preços de **Prestação de serviços de internet, sob o sistema de registro de preços** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregoeiro do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 06/2023** Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços de: **Prestação de serviços de internet, sob o sistema de registro de preços** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Conforme pedido de impugnação nos autos deste processo, pedido este DEFERIDO, pela comissão permanente de licitação e contratos, deste município.

Maragogi – AL 25 DE OUTUBRO DE 2023

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:DA0A411C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº:10260005/2023;
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades do município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com.

Maravilha/AL, 31 de outubro 2023.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8AF71E1F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 506 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº. 506 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE **MARAVILHA/AL**,
Faz saber que a Câmara Municipal de MARAVILHA, **aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**
Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de **20% (vinte por cento)** da despesa fixada no mesmo, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação.
Art. 2º - A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha, em 30 de outubro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente LEI foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 30 do mês de outubro de 2023. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A62A0555

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07040072/2023 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Inspeção Veicular Semestral com Emissão de Laudo para os Veículos que realizam o Transporte Escolar da rede Municipal de Ensino.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:4D2AA3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 10240036/2023 – Fundação Municipal de Ação Cultural

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Locação de Equipamentos de Sonorização para Eventos.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:71EE808F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de patinetes elétricos modelo scooter e quadriciclos a combustão tipo UTV. Tipo: Menor preço. Data da realização: 14 de novembro de 2023, às 10:00h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*
Marechal Deodoro/AL, 31 de outubro de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D9219CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3110.001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3110.001/2023

Partes: PMMD e a empresa **LEONARDO HARFUCH NAVARRO ROMUALDO,** inscrita no CNPJ sob o n. 36.396.124/0001-85.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de componentes de robótica para as escolas municipais, afim de atender

as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LEGO EDUCATION SPIKE PRIME	KIT	2	R$ 7.900,00	R$ 15.800,00
2	TAPETE TEMPORADA PIECE	UND	1	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
3	LEGO EDUCATION SPIKE EXPANSÃO	KIT	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
4	PAR DE ESTEIRAS	PAR	2	R$ 350,00	R$ 700,00
5	RODAS 3CM NXT	UND	4	R$ 150,00	R$ 600,00
6	SENSOR DE COR LEGO SPIKE	UND	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00
7	SENSOR ULTRASONINCOS LEGO SPIKE	UND	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00
8	MOTORES GRANDES PARA EV3	UND	4	R$ 380,00	R$ 1.520,00
9	MOTORES MÉDIOS PARA EV3	UND	4	R$ 380,00	R$ 1.520,00
10	SENSORES DE COR PARA EV3	UND	4	R$ 700,00	R$ 2.800,00
11	CARREGADORES BATERIA PARA EV3	UND	3	R$ 180,00	R$ 540,00
12	KITS ESTEIRA (PAR DE ESTEIRA + 4 RODAS)	KIT	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual ou sucessivos períodos, conforme o Art. 107. da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir data de sua assinatura.
Preço: O valor total da contratação é de **R$ R$ 37.680,00 (Trinta e sete mil e seiscentos e oitenta reais).**
Data de Assinatura: 31 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Leonardo Harfuch Navarro Romualdo
LEONARDO HARFUCH NAVARRO ROMUALDO – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:CD8DFDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2905.001/2023

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro -AL.
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- Secretaria Municipal de Iluminação Pública e Serviços Públicos
- Elo Engenharia LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.
DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 2905.001/2023, proveniente da Concorrência nº 01/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RODOVIA IB GATTO FALCÃO**,** no Município de Marechal Deodoro – AL. Por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contado do encerramento do prazo de execução contratual.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas resultantes deste aditivo passam a correr através da seguinte dotação orçamentária.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 27 – Secretaria Municipal de Iluminação Pública.
UNIDADE: 0551- Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUMIP.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA
PROGRAMA**:** 0011 – Melhoria da infraestrutura Urbana.
AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE**:** 1039 – Ampliação do Sistema de Iluminação.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 25 – Energia
SUBFUNÇÃO: 752 – Energia Elétrica
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA**:** 3.4.4.9.0.51 – Obras e instalações

DATA DA ASSINATURA:
13 de setembro de 2023

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:412A5055

SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT
AVISO DE COTAÇÃO

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 10310032/2023 – SMTT/MD – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Objeto: Aquisição de Tinta de Sinalização Horizontal para Manutenção de Demarcação das Vias Urbanas na Cidade de Marechal Deodoro.
Maiores informações no endereço: Rodovia Edval Lemos, s/n, Taperaguá – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99178-6272 ou pelo e-mail: smtt.marechaldeodoro.al@hotmail.com

GILVANO SILVA SANTOS
Superintendente - SMTT/MD

Publicado por:
Katia Carolina Santos de Medeiros
Código Identificador:B5257E59

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 102/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 30/2022 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa RADS GESTÃO EM SEGURANÇA LTDA - ME sob nº 28.144.217/0001-94. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 102/2022, alterando por mais de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:4F1B70E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015.01/2023– Processo nº 023/2023– Pregão Eletrônico nº 015/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 09.200.788/0001-54– Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE. – Valor global R$ 1.590.170,60 (Um Milhão e Quinhentos e Noventa Mil e Cento e Setenta Reais e Sessenta

Centavos).– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015.02/2023– Processo nº 023/2023– Pregão Eletrônico nº 015/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 48.529.824/0001-80– Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE. – Valor global R$ 4.675,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015.03/2023– Processo nº 023/2023– Pregão Eletrônico nº 015/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA, CNPJ nº 48.371.127/0001-43– Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE. – Valor global R$ 49.328,00 (Quarenta e Nove Mil e Trezentos e Vinte e Oito Reais).– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 15 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015.04/2023– Processo nº 023/2023– Pregão Eletrônico nº 015/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO, CNPJ nº 51.228.218/0001-39– Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE. – Valor global R$ 42.470,00 (Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Setenta Reais).– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015.05/2023– Processo nº 023/2023– Pregão Eletrônico nº 015/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME, CNPJ nº 10.849.617/0001-30– Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE. – Valor global R$ 3.287,00 (Três Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais).– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015.06/2023– Processo nº 023/2023– Pregão Eletrônico nº 015/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27– Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE. – Valor global R$ 85.378,00 (Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais).– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015.07/2023– Processo nº 023/2023– Pregão Eletrônico nº 015/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – MARCOS LOPES LEAO JUNIOR, CNPJ nº 46.002.082/0001-04– Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE. – Valor global R$ 2.268.605,80 (Dois Milhões e Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Seiscentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos).– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015.08/2023– Processo nº 023/2023– Pregão Eletrônico nº 015/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – MAX ESCOLAR LTDA, CNPJ nº 51.628.440/0001-29– Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE. – Valor global R$ 8.484,00 (Oito Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais).– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015.09/2023– Processo nº 023/2023– Pregão Eletrônico nº 015/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº 43.392.983/0001-61– Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE. – Valor global R$ 857,40 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:853FE6F8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2023– Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2023, do Tipo Menor Preço por item, referente ao Processo nº 023/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, 11 de setembro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE –
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:16139958

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 016.01/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE; Fornecedor: A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA, inscrita no

CNPJ: 09200788.0001-54; Valor: R$ 1.477.803,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Oitocentos e Três Reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (15/09/2023); Signatários: – Prefeito Sr. Fernando Henrique Lima Cavalcante.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 016.03/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE; Fornecedor: HIPERCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ nº 48.408.729/0001-28; Valor: R$ 257.160,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Cento e Sessenta Reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (15/09/2023); Signatários: – Prefeito Sr. Fernando Henrique Lima Cavalcante.

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:C060636D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.024/2023– Pregão Presencial nº 016/2023 - Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão presencial nº 016/2023, do Tipo Menor Preço por item, referente ao Processo nº 585/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Matriz de Camaragibe/AL, 03 de outubro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE -
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:14816EBA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017.01/2023– Processo nº 014/2023– Pregão Eletrônico nº 017/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – IND. E COM. MÓVEIS KUTZ EIRELI, CNPJ nº 11.295.284/0001-07– Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (Padrão do FNDE).. – Valor global R$ 7.991.760,00 (Sete Milhões e Novecentos e Noventa e Um Mil e Setecentos e Sessenta Reais).– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017.02/2023– Processo nº 014/2023– Pregão Eletrônico nº 017/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – MAB GLOBAL DO NORDESTE LTDA-ME, CNPJ nº 24.063.828/0001-57– Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (Padrão do FNDE).. – Valor global R$ 3.214.000,00 (Três Milhões e Duzentos e Quatorze Mil Reais).– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 06 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:5D4357FB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023– Pregão Eletrônico nº 017/2023 - Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 017/2023, do Tipo Menor Preço por item, referente ao Processo nº 014/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, 06 de outubro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:39BDC0FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 29, DE 31 de OUTUBRO DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries inicias do ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 139/2023, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município Messias/AL, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES
Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7° O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias, 31 de outubro de 2023

MARIA KENYA DE SIQUEIRA CAMELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:06493CC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº 2023 120231907013, relativo à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº22/2023, que tem como objeto **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **HOMOLOGO** a deliberação da Pregoeira e equipe de apoio constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e **ADJUDICO** o objeto da Ata de Registro de Preços as licitantes: **MV COMERCIO LTDA,** CNPJ sob. Nº. 50.438.061/0001-03, sediada no R DOUTORA NISE DA SILVEIRA, nº 60 - LOJA 108 GALERIA, Bairro: SANTA LÚCIA, CEP: 57.082-037, Maceió/AL por intermédio de seu representante legal o Sr.ª DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO, inscrito no CPF nº 086.455.364-12 e RG n° 32430272 SEDS/AL, que apresentou os menores preços para os itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 24, 25, 28, 31, 33 e 34, perfazendo o valor global de **R$446.660,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais)**; **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com Sede na Rua Andre Vidal de Negreiros, 565, loja 01- São José, Garanhuns/PE, representada neste ato pela Sr.ª Leticia Rabelo Ferreira, Brasileira, Solteira, Empresária, inscrita no RG nº 400720029 SDS/AL. e CPF nº 136.619.234-63, residente e domiciliado na AV. Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, Maceió/AL, que apresentou os menores preços para os itens: 05, 21, 38 e 40, perfazendo o valor global **R$69.251,22 (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)**; **J V LIMA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.078.809/0001- 50, sediada na Rua Expedicionário Brasileiro, 320 – Centro – Arapiraca – AL, através de seu representante o Sr. JAILSON VIEIRA LIMA, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Arapiraca/AL, portador do RG nº 1242692 SSP/AL, CPF nº 888.577.004-53, na qualidade de Sócio Administrador, que apresentou os menores preços para os itens: 08 e 39, perfazendo o valor global de **R$25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais)**; **M DE MELO SILVA LTDA,** CNPJ Nº 32.171.631/0001-60, sediada Trav. Miguel Monteiro, 70, Centro - Palmeira Dos Índios/AL, representada neste ato pela Sr.ª MAELE DE MELO SILVA, inscrita no RG nº 36127760 SSP/AL e CPF nº 113.545.204-08, que apresentou os menores preços para os itens: 09 e 18, perfazendo o valor global de **R$39.648,00 (trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais); AB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n° 49.054672/0001-79 localizada na Avenida Doutor Joaquim Nabuco 1277, SALA 02 Varadouro, Olinda PE, representada neste ato pela Sr.ª. ANA PAULA BANDEIRA DO Ó, inscrita no CPF: 029.341.984-13 e RG nº 5518906 SDS PE, que apresentou os menores preços para os itens: **R$22.940,00 (vinte e dois mil novecentos e quarenta reais); GHPS BARRETO – ME, CNPJ. 27.103.616/0001-44**, com sede à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, nº 584 – Sala 104 – Janga – Paulista – PE, representada neste ato pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SÁ BARRETO, Portador da identidade n° 5002010 – SSP/PE, CPF.029.558.154-97, Residente à Rua Dr. José Cipriano da Silva, 1084 Ap. 401 – Rio Doce – Olinda – PE, que apresentou os menores preços para os itens: 20, 26, 29, 30, 32 e 35, perfazendo o valor global de **R$ 78.926,86 (setenta e oito mil e novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos); e CEZARIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA-EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ sob o n.º 03.016.072/0001-15, situada na Rua Marechal Roberto Ferreira, 145, Centro, por intermédio de sua representante legal Srtª Juliana Cezario Fortes, portadora do RG: 1.49269-3 SSP/AL e CPF n° 027.660.794-59, que apresentou os menores preços para os itens: 27, 36 e 37, perfazendo o valor global de **R$13.832,00 (treze mil oitocentos e trinta e dois reais)**

Minador do Negrão/AL, 31 de outubro de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:18918F3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 14/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, EM DECORRÊNCIA DO FERIADO NACIONAL DO 'DIA DE FINADOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado Alagoas, usando de suas atribuições legais, de acordo com inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o feriado nacional do “Dia de Finados”, celebrado em 02 de novembro;
Considerando a importância religiosa e cultural desse feriado para a população brasileira;
Considerando a necessidade de proporcionar aos servidores municipais a oportunidade de prestar homenagens e cuidar de suas necessidades pessoais neste período,
DECRETA
Art. 1º Ponto Facultativo nos órgãos municipais, da administração pública direta e indireta, em todo o território do Município de Minador do Negrão /Al, no dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira, em razão do feriado nacional do “Dia de Finados”, celebrado em 02 de novembro.
Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da Casa Maternal Leonor Paes Ferro e Limpeza Pública.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, 31 de outubro de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:E035A889

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
PORTARIA Nº. 112/2023

Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço, em favor da Sra. VERA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. - Averbar os tempos de Serviço de trabalho reconhecendo seu vínculo empregatício, conforme Declaração de Tempo de Contribuição, constante no processo nº 09130001/2023 páginas: 01/02 emitida pelo Departamento de Recursos Humanos deste Município de Belo Monte em 27/09/2023 em nome da Sra. **VERA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA,** inscrita no CPF N°. 445.302.854-72 e portadora do RG N° 7664854 - SSP/AL.
Art. 2º. - Fica averbado o tempo equivalente a 1 (um) ano e 09 (nove) meses, conforme descrição na tabela abaixo.

Seq.	*Data inicio*	*Data fim*	*Regime*	*Contagem em A/M/D*
1	*02/01/2014*	*31/12/2014*	*RGPS*	*01 (um) ano*
2	*02/02/2015*	*31/10/2015*	*RGPS*	*09 (nove) meses*

Art. 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 26 de outubro de 2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:B28C13B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
PORTARIA Nº 002/2023, (EXONERAÇÃO).

Processo Administrativo n.° 10270019/2023
Objeto: Pedido de Exoneração
Interessado(a): **Eberson Ferreira Tavares** Matrícula: **574**
CPF n.º **768.775.073-04**

PORTARIA Nº 002/2023, (Exoneração).

DIPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 32 da Lei Municipal nº. 188/98, de 11 de março de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **EXONERAÇÃO,** à pedido, do Servidor **EBERSON FERREIRA TAVARES**, Matrícula nº **574**, CPF n.º **768.775.073-04**, do cargo de **Médico** do quadro efetivo de servidores do Município de Monteirópolis, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL, em 31 de outubro de 2023.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

CERTIDÃO

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração em 31 de outubro de 2023.

JOSÉ HELDER MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:A9E75329

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 22/2023, firmado em 20/10/2023, com a empresa: LEONI DA SILVA SOUZA 40986853453, inscrita no CNPJ sob nº 46.448.878/0001-95. Objeto é a Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em alusão ao dia do Servidor Público do Município de Monteirópolis-AL. Fundamentação legal: artigo 25, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Valor Global R$: 4.200,00; Cobertura Orçamentária: func. Prog. 0500.0552.13.392.0006.2.031. Elem. De Desp. 3.3.90.39, Signatários: pelo Registrante, Mailson de Mendonça Lima e, pela Registrada, Givaldo Santos Silva.

Monteirópolis/AL, 01/11/2023.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:C103B154

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA FAPEN - NO 009/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FAPEN**, cujas atribuições estão definidas na Lei Municipal Complementar nº 013/2013.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo FAPEN.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários as exigências dos órgãos fiscalizadores.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 49 da Lei Municipal Complementar nº 09/2013, em razão do falecimento da segurada a Sra. em razão do falecimento da segurada Sra. **TERESINHA SANTOS SOUZA**, servidora/segurada, pertencente ao quadro de servidores inativos do Município, portadora do CPF nº 815.593.644-91 ao seu companheiro, **ANTÔNIO BEZERRA CAVALCANTE,** portador de cédula de identidade RG nº 1.697.116 SSP/AL, e do CPF nº 102.464.274-77.

Art. 2º - O valor dos proventos corresponderá a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a **21 de setembro de 2023**.

.

Novo Lino (AL), em 18 de outubro de 2023.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:2F4FC716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a Contratação de empresa especializada para locação de programas de informática (softwares) para atender as áreas de Gestão de Licitações e Obras, incluindo os serviços de instalação, implantação, conversão de dados, treinamento, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico especializado, para os sistemas relacionados, a fim de atenderem às necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Lino - AL, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h, de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Novo Lino/AL, 31 de outubro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:ECA3D3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS A SEREM UTILIZADOS PELA BANDA MARCIAL (BANDA FANFARRA) DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL, A FIM DE ATENDEREM ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO - AL, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h, de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Novo Lino/AL, 31 de outubro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:67036F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2023

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
Processo Administrativo nº 200031000022023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL,
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
FORNECEDOR REGISTRADO: OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.372.103/0001-04.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 23 de outubro de 2023.

Valor Global: R$ 73.888,05 (Setenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:88F45C74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 047/2023

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL nos autos do processo **nº 2652/2020**.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma do art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 598/2008 a servidora/segurada **MARIA ISABEL VANDERLEI**, Gari, Matrícula nº 503, inscrita no CPF nº 648.980.084-53 e portadora do RG nº 984133 SEDS/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais e, sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão à média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuição, aplicada à proporção de 7903/10950.

Art. 4º - Revogue-se a Portaria nº 000002/2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2020, data do primeiro ato de aposentadoria.

Olho D'Água das Flores – AL, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:458A0BE1

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 048/2023

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL nos autos do processo **nº 7354/2018**.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma do art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 598/2008 ao servidor/segurado **GENIVAL JOSE DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 249, inscrita no CPF nº 902.752.844-68 e portadora do RG nº 1.291.235 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais e, sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão à média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuição, aplicada à proporção de 6878/10950.

Art. 4º - Revogue-se a Portaria nº 000013/2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2017, data do primeiro ato de aposentadoria.

Olho D'Água das Flores – AL, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:21809C8C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e no Parecer da Controladoria Interna da Câmara Municipal e da Procuradoria Jurídica desta Casa. **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 visando a contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de marcenaria para atendimento a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Olho D'Água do Casado, em favor da pessoa física, que apresentou o menor valor em pesquisa de preços realizada, **JOSÉ ADEILTON LEANDRO CORREIA**, **CPF: 049.452.364-61**
Publique-se

Olho D'Água do Casado/AL, 31 de outubro de 2023

JOSÉ ANTONIO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:F7AEB8A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo nº 1019.0035/2023, em conformidade com o art. 25, I e II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** inscrita sob CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no valor global de R$ 22.151,04 (vinte e dois mil cento e cinquenta e um reais e quatro centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vistorias técnicas de engenharia na construção da praça da fonte da matinha no município de Olho D'Água do Casado/AL.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:FF9EF7EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 3110-001/2023

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IV da Constituição do Município, RESOLVE:

EXONERAR, a funcionária JANNIERA MARIANA DOS ANJOS LIMA matrícula nº 3155, CPF nº 064.212.984-35 exercente do cargo de Diretora de Divisão de Educação Ambiental deste Poder Executivo Municipal.

Cumpra-se
Publique-se e registre-se.

Ouro Branco-AL, 31 de outubro de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta portaria foi registrada e publicada em 31 de outubro de 2023 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de aviso desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:42376165

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 64/2023 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstas no Art. 55, inciso II combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a, do Ato das Disposições Tansitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores) resolve EXONERAR RODRIGO MOREIRA PEREIRA, portador do CPF: 042.567.084-80, conforme requerimento próprio, do cargo de Motorista categoria B, aprovado e nomeado dentro das vagas de PCD.

Pariconha/AL, 31 de Outubro de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:56277F15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 82/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NASR EPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 55, incisos V e VII, combinado com o Art. 29, incisos IV e VI da Constituição do Estado de Alagoas, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 03 (três) de Novembro
de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pariconha/AL, 30 de Outubro de 2023.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:56A38B19

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 34/2023 – 2ª Chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 09050008/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços com locação de veículos de médio e grande porte para Transporte Escolar, visando atender as necessidades desta secretaria com o objetivo de transportar alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Pariconha-AL.
Data de realização: 16 de novembro de 2023, às 10h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:4D9AA404

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 46/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SACOS DE LIXO. Data: 16/11/2023, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/licitacao-2023/, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar-AL, 31 de outubro de 2023.

SERGIO L. OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:386FA08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PENALIDADE - JOÃO PAULO SANTOS BARBOSA

Ofício 88/2023 - GP

Pilar, 25 de outubro de 2023.

Processo nº: 1004-0016/2023
Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: **Solicitação de penalidade da empresa: João Paulo Santos Barbosa**

Trata-se da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para penalizar a empresa João Paulo Santos Barbosa, mediante os fatos expostos pelo Setor de Gestão de Contratos e Convênios Ofício nº52/2023-GCC/SMA/PP (fl. 01 e 02).
Considerando o parecer nº34/2023 (fl.27 a 31) e da Procuradoria Geral do Município, onde opina de maneira favorável pela aplicação das penalidades.
Considerando também, a decisão da Secretaria de Administração (fl.32), em rescindir com a empresa João Paulo Santos Barbosa, inscrita no CNPJ de nº 31.582.712/0001-90, cancelando a ata de registro de preço nº 129/2023, Pregão Eletrônico nº32/2023 e aplicando o impedimento de licitar e contratar com o Município de Pilar/AL, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Considerando ainda, o Despacho nº159 (fl. 47 à 48) da Procuradoria onde expõe que o recurso apresentado deve ser dirigido à autoridade superior.
Tomando conhecimento dos fatos relatados, decido manter a decisão da Secretaria de Administração e **autorizo** que sejam aplicadas as penalidades contratuais previstas.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito de Pilar

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:AE5E5F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 133/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 133/2023

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo Licitatório nº 1006-0002/2023
Objeto:AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PONTO DIGITAL, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas será de 5 (cinco) dias úteis partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou

pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,01 de novembro de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:DC3A3F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;
CONTRATADA: BERNARDI GUEDES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 16.986.881/0001-00, situada a Rua: Tem. Julival Casado, 22A – Clima Bom – Maceió/Al – CEP: 57071-400, Telefone: 82-3037-2323, e-mail: bernardieguedes@gmail.com , representada pelo Sr. Eglon Luiz Bernardi, CPF nº 842.682.204-53.
OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.
DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios.
DO VALOR: pelo presente, o valor total é de R$ 128.170,50 (cento e vinte e oito mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCOA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 8000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 08.244.0004.8009 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO COMPLEXO NUTRICIONAL
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:42845C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;
CONTRATADA: MR DA SILVA VIEIRA ALIENTOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 20.374.994/0001-13, sediada na Av. Antônio Custodio Porto, nº 602, Centro, São Sebastião/Al – CEP: 57275-000 – Telefone: 82 – 99175-3554 E-mail: carnesvieira.mv@gmail.com, representada pelo Sr. Martton Ruan da Silva, CPF nº 116.198.694-46.
OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.
DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios.
DO VALOR: pelo presente, o valor total é de R$ 1.142.228,65 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, duzentos e vinte oito reais e sessenta e cinco centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCOA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 8000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 08.244.0004.8009 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO COMPLEXO NUTRICIONAL
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:B270BAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **Secretário de Saúde do Município de Pilar,** no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem através do presente **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para **CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL**, nas conformidades do Inciso IV do art. 24 da Lei mencionada anteriormente, e **PROCESSAR** a dispensa em favor da empresa ORTHOSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.819.062/0004-97, para aquisição de 01 (UM) PARAFUSO DE BIOTENODESE, a ser disponibilizado ao usuário do SUS – ADEMAR FREIRE OLIVEIRA, conforme proposta de preço, mapa de preços e demais documentos constantes no processo administrativo acima identificado, em especial, o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 362/2023, que opinou pelo deferimento do presente processo administrativo em atenção à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no art. 43, VI da Lei 8.666/93, onde resolvo: **AUTORIZAR** a aquisição dos itens descritos no Termo de Referência, atendendo as necessidades do setor competente, no valor de **R$ 4.814,43 (quatro mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos),** sendo a entrega dos produtos de forma imediata. Processo Emergencial nº 0531-0008/2023.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Pilar

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:50582401

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 87/2023

CONTRATANTE - LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Brito, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **TIAGO TORRES FREITAS**;

CONTRATADA - LOCADOR: MARIA JOSÉ SANTOS SANTANA, tendo em vista o processo de Dispensa de Licitação para locação de imóvel sob nº. 03/2023, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Deriva do Processo de Dispensa de Licitação para locação de imóvel sob nº. 03/2023, de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Contratada se compromete em realizar a prestação de serviços com a Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua: Maria da Silva, nº S/N, Distrito Piau, cidade de Piranhas/AL, o qual se destinará a **Galpão da Seinfra - Piau**

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo: O presente CONTRATO terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a Lei 8.666/93, e conveniências das partes.

Piranhas/AL, 01 de setembro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Contratante -
Locatário

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:D6BBD319

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2023 - P.E.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Itabira de Brito, S/N, Centro Histórico, Piranhas/AL CEP: 57460 – 000, neste ato representado por seu representante legal Sr. **TIAGO TORRES FREITAS**;

CONTRATADA: A empresa **ALAN WELBER ALVES AQUINO**, a pessoa jurídica, CNPJ nº 10.013.620/0001-19, sediada na Avenida Centro Comercial Grinauria Miranda, Loja 22, Bairro Xingó Vila Sergipe, Piranhas/AL, CEP: 57.460-000, representada por pelo seu proprietário, o Sr. Alan Welber Alves Aquino;

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a contratação para **fornecimento de Material de expediente e didático**;

2.1. A contratação tem prazo de vigência 12 meses, contado da data de publicação do extrato contratual na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global deste contrato é de R$ 939.874,71 (novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Piranhas/AL, 20 de outubro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Município Piranhas/AL
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:D38BA181

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 23/2023, que tem como objeto a aquisição de veículos automotivos.
A sessão pública ocorrerá no dia 14 de novembro de 2023, às 14:00 (quatorze) horas (horário de Brasília.
o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com Informações através do e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com..

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:D8DB5A1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no âmbito do município de Poço das Trincheiras na data que menciona e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do inciso IV do art. 51 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no âmbito do município de Poço das Trincheiras – AL, no dia que menciona:
03 de novembro – sexta-feira – Ponto Facultativo.
Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as suas respectivas áreas de competência.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras/AL, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O presente decreto foi registrado na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 31 de outubro de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:CD04490B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

Processo 2023.0821.0017. Pregão Eletrônico 036/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: ALLPER COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº: 24.547.906/0001-99. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de**MATERIAL ESPORTIVO (TATAMES E.V.A.),**destinados ao atendimento das ações realizadas pelas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social de Porto Calvo/AL. Valor total registrado R$ 22.550,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 18 de outubro de 2023.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:CD628A78

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2022

– OBJETO DA ARP: Registro de preços para aquisição deágua mineral e gás de cozinha destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do município de Porto Calvo/AL.PregãoEletrônico nº15/2022.Fornecedor Registrado:CLEBSON MARCELO DA SILVA,inscrita no CNPJ sob o número 36.181.108/0001-75.Recomposição (equilíbrioeconômico-financeiro), conforme demonstrado abaixo:Item02(ÁGUA MINERAL, capacidade de 20 litros): terá seu valor reajustado, passando o valor unitário para R$6,60. VIGÊNCIA:18/10/2023 até27/12/2023, ou até a conclusão da licitação.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA–
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:797E3132

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃODOPREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2023

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação sob a modalidade dePregão Eletrônico nº025/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS),cujo objeto é oregistro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário geral, para o atendimento das secretarias municipais de Porto Calvo/AL, em favor dasempresasJ. V. LIMA COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 05.078.809/0001-50, ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 45.538.349/0001-10, L.F.TORRES COMERCIO E VARIEDADES inscrita no CNPJ sob o n.º 36.720.866/0001-14, TOP MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.269.798/0001-95, NETO MÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 24.978.808/0001-06, AB INDUSTRIA E COMERCIO inscrita no CNPJ sob o n.º 49.054.672/0001-79, MV COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 50.438.061/0001-03 e MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS inscrita no CNPJ sob o n.º 41.043.317/0001-92, no valor total de R$794.360,58 (setecentos e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Porto Calvo/AL,31deoutubrode 2023.

ERONITASPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:62BE2477

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ANO LETIVO DE 2024. PROCESSO: 10170066/2023**. para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 31 de outubro de 2023.

CRISTIANE HONORATO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:89C1C8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à dispensa de licitação em caráter emergencial para a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS Processo Nº 10170058/2023**. para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 31 de outubro de 2023.

LINDINÊS LIMA
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:04EB3CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 – **SRP.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**. Com a aplicação dos benefícios da Exclusividade e Reserva de Cotas para às ME, EPP e MEI. Abertura: 16 de Novembro de 2023 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-

mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 31 de Outubro de 2023.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny Dos Santos Valoz
Código Identificador:2CC2FF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de **REALIZAÇÃO DE EXAME** Processo **Nº 1030.0044/2023**. para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 31 de outubro de 2023.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:C07A4141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05016/2023 – 5ª Chamada - SRP. OBJETO: **Aquisição de Colírios e correlatos para os pacientes atendidos no centro de oftalmologia do município de Rio Largo/AL**. Tipo: menor preço por item. Abertura: 16 de novembro de 2023 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 31 de outubro de 2023.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:8AAC614D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03019/2023 – 3ª Chamada - SRP. OBJETO: **Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis**. Tipo: menor preço por item. Abertura: 16 de novembro de 2023 às 13h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 31 de outubro de 2023.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:84DD309F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O ESPAÇO AMU- ESPAÇO DE ASSISTENCIA A MULHER DE RIO LARGO; CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS AD; UBS BURITI E MARIO MAFRA. PROC. Nº 10020034/2023.** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 31 de outubro de 2023.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:F44BDBE6

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL

Edital nº 01/2023 de 13 de outubro de 2023

Regularização Fundiária de Interesse Social - Moradia Legal VI

A Prefeitura Municipal de Rio Largo, através da Secretaria de Planejamento Orçamento e Captação de Recurso (SEPLA), considerando o disposto na Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e suas alterações, considerando o Ato Normativo Conjunto nº 06 de 21 de junho de 2023 do Moradia Legal VI e suas alterações, torna pública a seleção para regularização fundiária de interesse social.

1. DAS ÁREAS ATENDIDAS
1.1 As áreas atendidas no Moradia Legal VI foram analisadas e levantadas através de estudo prévio da viabilidade do programa em áreas específicas da cidade.
Bairro Brasil Novo
Bairro Centro
Cacaú I;
Cacaú II;
Cacaú III;
Loteamento Santa Maria;
Mutirão.
Bairro Gustavo Paiva
Bairro Lourenço de Albuquerque
Destilaria.
Bairro Mata do Rolo
Loteamento Barnabé Oiticica I;

Loteamento Barnabé Oiticica II;
Loteamento Teotônio Vilela;
Loteamento Vila Nova;
Loteamento Santa Maria;
Alto da Palmeira e Jarbas Oiticica.
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza (Antigo Tabuleiro do Pinto)
Parque Santa Tereza;
Bairro Nosso;
Parque dos Eucaliptos;
Loteamento Cidade Jardim;
Loteamento Renascer;
Loteamento Irmã Dulce.
Bairro Vila Rica
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições realizadas anteriormente a este processo não serão aceitas.
2.2 Cada edital corresponde a um período específico do processo seletivo com base no cronograma da prefeitura em parceria com Tribunal de Justiça de Alagoas e Associação de Notários e Registradores de Alagoas;
2.3 As inscrições poderão ser realizadas das seguintes formas:
2.3.1 Através da equipe municipal que estará porta a porta realizando o levantamento cadastral, devidamente identificados com crachá e camisa do programa Moradia Legal VI.
2.3.2 Online por meio de preenchimento de formulário disponibilizado através dos veículos de comunicação oficiais do município: Instagram, E-mail e WhatsApp.

2.3.3 Presencial na Casa do Empreendedor localizado no Shopping Rio Largo, Tv. Srg. Aristeu Magalhães, 125 - Conj. Mutirão, Rio Largo - AL, 57100-000 de **Segunda à Sexta das 8:00 às 14:00**. Interessados terão o prazo de 30 dias corridos, a contar da publicação deste edital para realizar as inscrições.
2.4 O período de Inscrições é de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital;
2.5 Só poderão participar do programa os candidatos de baixa renda que cumpram os pré-requisitos previstos no item 4, deste edital.
2.6 Serão indeferidas as inscrições incompletas, bem como enviadas de modo que não cumpram os pré-requisitos e/ou fora dos prazos estabelecidos neste edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO
3.1 Os candidatos deverão anexar através de formulário ou entregar xerox presencialmente no endereço descrito no item 2.2 deste edital, e prazo de inscrição descrito no item 2.3 deste edital, os seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Rendimento ou Comprovante de Cadastro Único;
Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
Anexo I - Quadro de Composição Familiar.
3.1.1 Para os casos de atendimentos online, os documentos devem ser anexados dentro do formulário.

4. DOS PRÉ REQUISITOS
4.1 Residir nas áreas descritas no item 1 deste edital.
4.2 Completar o cadastro com todas as documentações previstas no item 3 deste edital.

4.3 População de baixa renda e predominantemente em núcleos urbanos informais assim declarados pelo Poder Executivo Municipal;
4.3.1 É considerado baixa renda a família que não ultrapassar 3 (três) salários mínimos vigentes no país.
4.4 O interessado não pode ser concessionário, foreiro, ou proprietário de algum imóvel (rural ou urbano).
4.5 Não pode ter sido contemplado em edições anteriores ou em programas com a mesma finalidade, ainda que em endereços diferentes.
4.6 A área total do perímetro da residência, não poderá ultrapassar 250m².

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS
5.1 Os atendimentos presenciais ocorrerão na Casa do Empreendedor localizado no Shopping Rio Largo, Tv. Srg. Aristeu Magalhães, 125 - Conj. Mutirão, Rio Largo - AL, 57100-000 de **Segunda à Sexta das 8:00 às 14:00**
5.2 Em caso de dúvidas se dirigir ao atendimento presencial ou entrar em contato através do número (82) 99392-6182 por meio de WhatsApp.

Responsável Técnico
Vitor Abreu - Arquiteto e Urbanista CAU A283939-3
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Captação de Recurso
E-mail: moradialegal.seplariolargo@gmail.com
Telefone: (82) 99392-6182 (apenas WhatsApp)

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:8B85E388

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 133/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 016/2019, de concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, em atendimento as exigências do TCE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 016/2019, de 12 de fevereiro de 2019, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **Elisa Mendes Cardoso**, portadora do RG nº 636258 - SSP/AL, e do CPF nº 411.034.404-20, Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Matrícula nº 56, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, § único, da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva da servidora no cargo efetivo, na forma da lei, e com paridade total, acrescidos de 35% de quinquênios (art. 40 da Lei nº 533/2011) sobre os vencimentos base, conforme Processo do FUNPREV- SLN nº 20190131004/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 30 de outubro de 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:DBC1902C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 134/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 240/2019, de concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, em atendimento as exigências do TCE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 240/2019, de 08 de julho de 2019, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **Maria Ailda Anselmo de Paula**, portadora do RG nº 979237 - SEDS/AL, e do CPF nº 604.017.614-87, Efetiva no cargo de Assistente Administrativo Educacional, Matrícula nº 00110, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, § único, da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva da servidora no cargo efetivo, na forma da lei, e com paridade total, acrescidos de 30% de quinquênios (art. 40 da Lei nº 533/2011) sobre os vencimentos base, conforme Processo do FUNPREV- SLN nº 20190426001, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 30 de outubro de 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:CC8A92CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 08.07.0054/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **BANDA EFEITO NEURAL,** através do empresário exclusivo **27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA** – CNPJ n° **27.854.337/0001-12,** para a realização do **V Moto Fest do município de Santana do Ipanema/AL**, no valor global de **R$ 4.700,00** (**quatro mil e setecentos reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:085BE413

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 08.07.0055/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **TONY PRESLEY,** através da empresa **51.388.716 ANTONIO GOMES ARAUJO** – (CNPJ nº 51.388.716/0001-49)**,** para a realização do **V Moto Fest do município de Santana do Ipanema/AL**, no valor global de **R$ 2.800,00** (**dois mil e oitocentos reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:9FD4D88E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 08.11.0013/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **BANDA PÉDE JAMBO,** através da empresa **VICTOR JOSE NUNES DOS SANTOS 09645662494** – (CNPJ nº 32.829.457/0001-08)**,** para a realização do **V Moto Fest do município de Santana do Ipanema/AL**, no valor global de **R$ 4.500,00** (**quatro mil e quinhentos reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:EED3B726

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 08.21.0023/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **FRANK BALLADA,** através da empresa **29.482.985 FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA**– (CNPJ nº 29.482.985/0001-10)**,** para a realização do **V Moto Fest do município de Santana do Ipanema/AL**, no valor global de **R$ 6.000,00** (**seis mil reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:721D01A0

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 08.21.0024/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **ARLLY CARDOSO,** através do empresário exclusivo **49.962.500 MARIA INEZ DA SILVA LIMA** – CNPJ n° **49.962.500/0001-01,** para a realização do **V Moto Fest do município de Santana do Ipanema/AL**, no valor global de **R$ 5.000,00** (**cinco mil reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:25769588

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 08.28.0032/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **RADICAL MOTO SHOW,** através do empresário exclusivo **A C FERRAZ RECREACAO** – CNPJ n° **24.174.349/0001-08,** para a realização do **V Moto Fest do município de Santana do Ipanema/AL**, no valor global de **R$ 30.000,00** (**trinta mil reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:85693898

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 08.31.0040/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **KAVEIRA E BANDA,** através da empresa **51.689.204 VALDECY NUNES DE MORAIS**– (CNPJ nº 51.689.204/0001-12)**,** para a realização do **V Moto Fest do município de Santana do Ipanema/AL**, no valor global de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:16A874F1

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 07.21.0037/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **THE BEETLES ONE,** através do empresário exclusivo **EMBRASHOW EVENTOS ARTISTICOS LTDA** – CNPJ n° **53.495.891/0001-60,** para a realização do **V Moto Fest do município de Santana do Ipanema/AL**, no valor global de **R$ 65.000,00** (**sessenta e cinco mil reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:8C1909E2

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 09.11.0023/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **JOAO NETTO,** através da empresa **30.776.574 JOAO FERREIRA SANTOS** – CNPJ n° **30.776.574/0001-17,** para a realização do **IV Torneio Leiteiro do Sítio Pinhãozeiro no município de Santana do Ipanema**, no valor global de **R$ 2.000,00** (**dois mil reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6BB7C7B0

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 09.28.0044/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **PALHAÇO MIXURUCA E BONECOS INFANTIS,** através da empresa **TEOFANES ANTÔNIO LEITE DA SILVEIRA JÚNIOR** – (CNPJ nº 19.921.730/0001-53)**,** para a realização da **Semana da Criança**, no valor global de **R$ 4.500,00** (**quatro mil e quinhentos reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B0DB0D8F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 10.03.0038/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **DJ RAFA,** através da empresa **ATILA RAPHAEL DA SILVA BRITO** – (CNPJ nº 46.602.226/0001-63)**,** para a realização da **Semana da Criança**, no valor global de **R$ 5.000,00** (**cinco mil reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:DFA3F1FC

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 10.10.0006/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística **SONNY CARVALHO ACÚSTICO,** através da empresa **JOSE SONIVAL DE CARVALHO** – CNPJ n° **22.602.758/0001-32,** para a realização do **Encerramento do Programa: "Prefeitura Comunidade + Perto de Você"** do município de Santana do Ipanema, no valor global de **R$1.200,00** (**um mil e duzentos reais**), com fulcro na inteligência do art. **25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:995577E9

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 06.14.0045/2023
Concorrência 05/2023

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência nº 05/2023, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 07.19.0022/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 17, VII, da Lei nº 14133/21, a presente licitação. Retorne à Diretoria de Licitações e Contratos, para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:56F5B7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX- 08.07.0054/2023** – Processo nº **08.07.0054/2023** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA – CNPJ n° 27.854.337/0001-12**– Objeto: **Contratação de atração artística – Banda Efeito Neural, para realização do V Moto Fest do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 4.700,00** (quatro mil e setecentos reais) – Vigência: **120** (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:981012A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX- 08.07.0055/2023** – Processo nº **08.07.0055/2023** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **51.388.716 ANTONIO GOMES ARAUJO**, (CNPJ nº **51.388.716/0001-49)** – Objeto: **Contratação de atração artística – Tony Presley, visando a realização do V Moto Fest do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais) – Vigência: **120** (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:5311847F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX- 08.11.0013/2023** – Processo nº **08.11.0013/2023** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **VICTOR JOSE NUNES DOS SANTOS 09645662494 – (CNPJ nº 32.829.457/0001-08)** – Objeto: **Contratação de atração artística – Banda Péde Jambo, visando a realização do V Moto Fest do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) – Vigência: **120** (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:8AA68272

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX- 08.21.0023/2023** – Processo nº **08.21.0023/2023** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **29.482.985 FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA – (CNPJ nº 29.482.985/0001-10)** – Objeto: **Contratação de atração artística – Frank Ballada, visando a realização do V Moto Fest do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 6.000,00** (seis mil reais) – Vigência: **120** (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:1F6A0719

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX- 08.21.0024/2023** – Processo nº **08.21.0024/2023** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **49.962.500 MARIA INEZ DA SILVA LIMA** – CNPJ n° **49.962.500/0001-01** – Objeto: **Contratação de atração artística – Arlly Cardoso, para realização do V Moto Fest do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) – Vigência: **120** (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:CC2D0574

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX- 08.28.0032/2023** – Processo nº **08.28.0032/2023** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **A C FERRAZ RECREACAO – CNPJ n° 24.174.349/0001-08**– Objeto: **Contratação de atração artística – Radical Moto Show, para realização do V Moto Fest do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) – Vigência: **120** (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F906F81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX- 08.31.0040/2023** – Processo nº **08.31.0040/2023** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **51.689.204 VALDECY NUNES DE MORAIS– (CNPJ nº 51.689.204/0001-12)** – Objeto: **Contratação de atração artística – Kaveira e Banda, visando a realização do V Moto Fest do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais) – Vigência: **120** (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E1ACF342

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX- 07.21.0037/2023** – Processo nº **07.21.0037/2023** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **EMBRASHOW EVENTOS ARTISTICOS LTDA** – CNPJ n° **53.495.891/0001-60** – Objeto: **Contratação de atração artística – The Beetles One, para realização do V Moto Fest do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) – Vigência: **120** (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:DAFF5210

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX- 09.11.0023/2023** – Processo nº **09.11.0023/2023** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **30.776.574 JOAO FERREIRA SANTOS – CNPJ n° 30.776.574/0001-17**– Objeto: **Contratação de atração artística – João Netto, para realização do IV Torneio Leiteiro do Sítio Pinhãozeiro no município de Santana do Ipanema** – Valor global: **R$ 2.000,00** (dois mil reais) – Vigência: **120** (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:7B8F1F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX- 09.28.0044/2023** – Processo nº **09.28.0044/2023** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso

III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **TEOFANES ANTONIO LEITE DA SILVEIRA JUNIOR** – (CNPJ nº 19.921.730/0001-53)– Objeto: **Contratação de atração artística – Palhaço Mixuruca e Bonecos Infantis, visando à realização da Semana da Criança no município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) – Vigência: **120** (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:3879B007

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX- 10.03.0038/2023** – Processo nº **10.03.0038/2023** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **ATILA RAPHAEL DA SILVA BRITO**, (CNPJ nº **46.602.226/0001-63)** – Objeto: **Contratação de atração artística – DJ Rafa, visando a realização da Semana da Criança do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) – Vigência: **120** (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:535FAFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **INEX- 10.10.0006/2023** – Processo nº **10.10.0006/2023** – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **JOSE SONIVAL DE CARVALHO - ME – (CNPJ n° 22.602.758/0001-32)** – Objeto: **Contratação de atração artística – Sonny Carvalho Acústico, para realização do Encerramento do Programa: "Prefeitura Comunidade + Perto de Você" do município de Santana do Ipanema/AL** – Valor global: **R$1.200,00** (um mil e duzentos reais) – Vigência: **120** (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:5CAADBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 06.14.0045/2023
Concorrência 05/2023

Contrato nº CC05/2023-1 – Processo nº 06.14.0045/2023 – Concorrência nº 05/2023 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Fornecedor Registrado: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.287.461/0001-48, Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia referentes à manutenção e adequação predial, preventiva, corretiva e de modernização, das edificações e praças utilizadas por esta Administração – Valor global Anual: R$ 4.380.117,49 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil, cento e dezessete reais e quarenta e nove centavos) – Vigência: 05 (cinco) anos.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:EC526B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 61/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de lanches – Data/Horário: 16 de NOVEMBRO de 2023, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6AB21E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 62/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Registro de preços para contratação do serviço de coffe break - Data/Horário: 16 de NOVEMBRO de 2023, às 09:30 (nove horas trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:912909DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 63/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de cilindro de gases medicinais – Data/Horário: 16 de NOVEMBRO de 2023, às 10:00 (dez horas)- (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A8A62681

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 64/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de absorventes – Data/Horário: 17 de NOVEMBRO de 2023, às 09:00 (nove horas) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL,

CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C64B3EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 65/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços especializado em decoração e confecção de adornos natalinos – Data/Horário: 17 de NOVEMBRO de 2023, às 10:00 (dez horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F827FD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo ao Contrato nº CC01/2022– Processo nº 08.30.0023/2023 – Procedimento de Contratação: CONCORRÊNCIA n° 01/2022 (Processo n° 03.14.0046/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º, II) – Contratada: UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 09.276.767/0001-12 – Objeto contratual: CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS; CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO E CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:8960BDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX-08.18.0039/2022 – Processo nº 08.01.0070/2023 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade (Processo nº 08.18.0039/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ nº 25.172.959/000135) – Objeto contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM GESTÃO PÚBLICA, JUNTO AO SETOR DE CONTROLE INTERNO – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:4E200707

SECRETARIA MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA, portador do CNPJ 12.250.916/0001-89, com sede na rua Coronel Lucena Maranhão, 141, Centro, Santana do Ipanema/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para implantação de um BOTA FORA das obras do Anel Viário, Santuário e complexo esportivo as margens da Rodovia AL 130, zona urbana do município de Santana do Ipanema/AL. Coordenadas: -9.383951° e -37.244729°.

AMANDA GRAÇA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e de Recursos Hídricos

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6222E0B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001090800012022

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001090800012022 - CONTRATO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL PARA GERENCIAR O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DA LAJE – AL

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001090800012022 - CONTRATO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA J E L DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LOCAÇÕES.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro, São José da Laje, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. **2002006002255** SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº **057.546.854-83**, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

CONTRATADA: A empresa J E L DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LOCAÇÕES, CNPJ nº 07.313.053/0001-01, com endereço RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 128, CEP 57022030, representada por JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBURQUERQUE JUNIOR - EPP, Carteira de identidade nº 2268185, inscrito no CPF nº 458.168.594-04.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001090800012022 - CONTRATO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022,** tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO Nº 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001090800012022** não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 31 de outubro de 2023.

ÂNGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita de São José da Laje/AL
Contratante

J E L De Albuquerque Júnior Locações
CNPJ Nº 07.313.053/0001-01
JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBURQUERQUE JUNIOR
CPF Nº 458.168.594-04
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:135709E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2022 – IPREVSLQ

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, C.N.P.J sob o n° 07.850.501/0001-06, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 26, Centro, cidade de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente, SR. Thiago Rogério F. de Menezes, brasileiro, casado, alagoano, inscrito no C.P.F sob 012.272.534-43 e RG sob n° 98001359550 SSP/AL, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA, pessoa jurídica n° 09.022.900/0001-04, estabelecida na Avenida José Monteiro Figueiredo, n 500, Duque de Caxias, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo Sr. ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA, portador da Cédula de Identidade n° 1048455-8 SSP/MT, inscrito no CPF sob 780.078.951-91, residente e domiciliado na cidade Olinda/PE, ora denominado CONTRATADA.

Tendo em vista o que consta no Contrato n° 002/2022, oriundo do Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços de n° 002/2022, tem, entre si, ajustado o 1° TERMO ADITIVO, cujo **OBJETO** é serviços de **CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE ERP ESPECIFICOS PARA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência de São Luis do Quitunde – IPREVSLQ, que se regerá pelas normas da Lei Federam n° 8.666/93, pelas cláusulas seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, parágrafo 1°, II, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

CLAUSULAS PRIMEIRA – DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo compreendendo o período de 19/08/2023 a 19/08/2024), prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

CLAUSULAS SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrente desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE na classificação abaixo: 3.3.90.40.06 - Locação de Software.

CLAUSULAS TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato originário n° 002/2022.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:F18CCD64

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 058/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira) em virtude do feriado nacional do **DIA DE FINADOS** em 02 de novembro de 2023 (quinta feira).

Parágrafo único. Serão mantidos os serviços considerados essenciais à população.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Este Decreto foi publicado através da afixação no quadro de aviso do prédio da prefeitura e em logradouros públicos, como de costume, e – ainda - registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração deste município, em 31 de outubro de 2023.

SYLVIO FABIO TAVARES RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:120B3646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 001/2022 – C.P./P.M.S.S.

TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 001/2022 – C.P./P.M.S.S.
Processo Adm.: N°015/2023 - Chamamento público 04/2021;

Partes: Município de SÃO SEBASTIÃO e - INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundamento Legal: Considerações do artigo 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

DOS REPASSES: I - O PARCEIRO PÚBLICO passa a estimar o valor de:

Secretaria municipal de Educação – R$ 87.835,00 (oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais);
Secretaria Municipal de Saúde – R$ 923.516,65 (novecentos e vinte e três mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).
Secretaria Municipal de Administração – R$570.651,43 (quinhentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos)
Secretária Municipal de Assistência Social – R$ 98.896,24 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

Perfazendo um valor mensal de R$ R$ 1.680.899,32 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), sendo R$ R$ 20.170.791,84 (vinte milhões, cento e setenta mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) **anual, a ser repassado ao instituto de acordo com o cronograma de desembolso previsto e aprovado no plano de trabalho inicial e no novo plano de trabalho da saúde alterado.**

Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência e cronograma de execução do termo de colaboração em epígrafe, contado a partir do dia 31 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024;

Celebração: 30 de janeiro de 2023;

Signatários: JOSÉ PACHECO FILHO, pelo parceiro público e ANTENOR MATEUS CORREIA NETO, pela OSC.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião em 31/01/2023.

Publicado por:
João Carlos Moreira Dos Santos
Código Identificador:439C2709

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 23/2023
Contrato nº 48/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **veículos (VAN),** para atender a demanda da Secretaria e Saúde do Poder Executivo do Município de Satuba /AL.

Fornecedora Registrada – **RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 15.332.890/0001-06**;
Valor Registrado: R$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais).
Firmado em: 16/10/2023
Vigência: 31 de dezembro de 2023

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e **Cláudio Teixeira Pinto Júnior**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:AC58ABDC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 0818001/2023. Tomada de Preços nº: 01/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma da Sede da Câmara Municipal de Senador Rui Palmeira/AL. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço. Data da abertura da sessão pública: 17/11/2023. Horário da abertura da sessão pública: 9:30 horas (horário de Brasília). Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua do Comércio, nº 01 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, ou através do sitio eletrônico http://portal.senadorruipalmeira.al.leg.br/

Senador Rui Palmeira – AL, 31 de outubro de 2023.

FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO
Presidente CPL

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:677FF857

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUN. Nº 020/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência a(s) área(s) do Município de Senador Rui Palmeira/AL, atingidas Pela (estiagem) COBRADE, Código 1.4.110, conforme IN/MI 01/2012.

A Prefeita Municipal de Senador Rui Palmeira – Alagoas, Sra. Jeane Oliveira Moura Silva, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, nos termos do Decreto Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Considerando:
A pouca incidência de chuvas na região e, também, a demanda do elevado consumo de água potável pela população em decorrência da ausência da adequada distribuição de água potável nos últimos meses.

Considerando:
Que este evento afeta diretamente a vida dos munícipes, principalmente da zona rural provocando prejuízos incalculáveis à economia local de um modo geral, fazendo com que este Governo acione os serviços de distribuição de água potável por carro-pipa, situação está que somente ameniza o problema da seca.

Decreta:

Art. 1º Decreta situação de emergência do município de Senador Rui Palmeira-AL, em razão de causa climatológica, decorrente da seca – estiagem, com fulcro na Portaria Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 – COBRADE 1.4.1.1.0.
Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação do desastre - FIDE e pelo Mapa ou Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art.5ºEste Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art.6ºRevogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se e registre-se o presente ato.

Senador Rui Palmeira-AL, 30 de outubro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto Mun. Nº. 020/2023, foi devidamente publicado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração deste município, sendo afixada no mural da Prefeitura aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

JANIO SANTOS LIMA
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:7D869F20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 05/2022 - Processo nº 3004408/2023 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preço 05/2022 (Processo nº 0502003/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (ART. 57, §1º, I) – Contratado: DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.905.197/0001-20 – Objeto Contratual: Contrato de obra de engenharia referente a pavimentação e drenagem de vias na zona rural do Município de Tanque d'Arca/AL. Cláusulas aditivas: 1 - Do objeto, 2 - Da prorrogação, 3 - Da inalterabilidade. Tanque D'Arca/AL -28 de julho de 2023.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:45159A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
ERRATA DO EDITAL Nº 02/2023- SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Tanque D'arca, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, sediada na Rua do Comércio, nº 31, considerando as medidas da na Lei Complementar de nº 195, de 08 de julho de 2022, intitulada Lei Paulo Gustavo, que dispõem sobre o auxílio emergencial da cultura como medida para enfrentamento da crise de saúde pública decorrente do COVID-19 (corona vírus), que paralisou as atividades do segmento cultural. Com o objetivo de estimular a cadeia da Economia Criativa e o Fomento dos agentes culturais residentes em Tanque D'arca, o presente Edital de Fomento à Cultura, estabelece as condições de seleção de agentes/atores culturais que se enquadram nos ordenamentos jurídicos que norteiam a temática do Auxílio Emergencial da Cultura, de fomento e promoção à diversidade cultural.

OBJETIVO

– O Edital de Fomento à Cultura, possui como objetivo o cadastramento de atores culturais que serão fomentados nos mais diversos campos de atuações culturais, como: Desenvolvimento de políticas de apoio aos agentes culturais por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, tem como objetivo minimizar os efeitos do atual cenário de crise sanitária que assolou a humanidade, em especial o seguimento cultural, causada pela pandemia do novo CORONA VÍRUS/COVID- 19, bem como desenvolver o setor cultural deste município.

DA PROMOÇÃO

2.1- O Fomento das ações culturais é um importante mecanismo de execução de políticas culturais eficazes. Destaca-se que, a produção e capacitação, são crucias à manutenção da identidade cultural. A PROGRAMAÇÃO das ações propostas pelos atores culturais credenciados, através de mapeamento cultural, será amplamente divulgada nas redes sociais do município e dos artistas selecionados.

DA JUSTIFICATIVA

3.1- Considerando as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública ocasinados pela Pandemia do novo Coronavírus e conforme as medidas da na Lei Complementar de nº 195, de 08 de julho de 2022, o presente edital de credenciamento de agentes culturais que atuam no setor Cultural e que

desenvolvem ações em áreas afins, se justifica como uma alternativa de continuidade
ao Fomento e Incentivo Cultural realizado pelo município de Tanque D'arca, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Caracteriza-se como objetos do edital: artesanato local, culinária e artes cênicas.

- O presente procedimento justifica-se pela necessidade de promoção à cultura, a ser difundida através de serviços artísticos culturais prestados por artistas de um modo geral, neste período de crise sanitária mundial, que serão pré-selecionados, desde que cumpram todos os requisitos previstos no edital, sobretudo os requisitos que os constituem como agentes culturais devidamente comprovado, por meio de declarações e relatório de atividades.

- Deste modo, diante do alto grau de subjetividade na escolha dos respectivos profissionais, bem como do elevado número de profissionais disponíveis e da quantidade limitada de apresentações, o presente edital constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem a administração pública, em especial o princípio da impessoalidade, porquanto confere a todos os profissionais do setor artístico que atendam aos requisitos previstos neste edital, a possibilidade de serem selecionados mediante critérios objetivos (descritos neste edital), diminuindo sobremaneira a discricionariedade da administração pública na escolha dos respectivos profissionais.

DA DEFINIÇÃO DE CATEGORIA

– O credenciamento de que trata este Edital, contemplará as categorias abaixo, observadas as suas especificações:

CATEGORIA	VAGAS	ESPECIFICAÇÕES
Artesanato	06	Premiação de agentes culturais que desenvolvem ações de desenvolvimento da cultura de Tanque D'arca.
Culinária	05	Premiação de agentes culturais que desenvolvem ações de desenvolvimento da cultura de Tanque D'arca.
Arte cênica	02	Premiação de grupos culturais que desenvolvam ações de fortalecimento e desenvolvimentos da cultura local.
TOTAL	13	

à
- Totalizando 13 vagas para o Edital de premiação à Cultura local.
- Nos segmentos acima referidos entendemos que as manifestações da cultura popular, cultura afro brasileira e de comunidades tradicionais, bem como do movimento LGBTI+ estão inseridos, e poderão participar em todas as linguagens culturais propostas neste edital. Será adotada cota de 50% para categorias com duas vagas ou mais. Na ausência do credenciamento de atores culturais dos seguimentos citados acima, deverão ser comtemplados os demais agentes culturais incluídos seguimento de ampla concorrência.

DOS PROPONENTES

- Poderão participar deste Instrumento Convocatório:
- Pessoas Físicas, de cunho cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar executando suas atividades e ser residente no município de Tanque D'arca;
Pessoa Física maior de 18 anos, desde que resida em Tanque D'arca há pelo menos 2 (anos) anos, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 01 (um) ano, que satisfaçam as condições de habilitação fixadas neste Edital.
Não poderão se inscrever:
5.4.1- Integrantes da Comissão, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau.

5.4.2- Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários, e terceirizados da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Parágrafo primeiro. Poderão participar do Processo Seletivo proposto pelo Edital de Chamamento Público de Fomento à Cultura, funcionários de outras secretarias ou autarquias da administração pública municipal, exceto da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus anexos.
A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do processo de credenciamento junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Tanque D'arca, na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública.
Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;
ANEXO II – Autorização de Uso de Imagem;
ANEXO III – Declaração de Ausência de Parentesco;
ANEXO IV – Declaração de Apresentação da Documentação;
ANEXO V – Modelo de Termo de Responsabilidade;

ANEXO VI – Critérios de Seleção;
ANEXO VII – Modelo de Contrato de Exclusividade.

Serão aceitas propostas para as categorias, de acordo com o item 4 este edital.
Cada interessado só poderá se inscrever uma única vez em apenas uma categoria, seja a inscrição em nome próprio, ou por meio de empresário exclusivo;
Os proponentes deverão observar as especificações de cada categoria, no ato da inscrição, devendo escolher a que melhor se adequa conforme sua documentação (portfólio e relatório de atividades), sob pena de ser diretamente desclassificado se inscrito em categoria diversa da sua proposta.
O envio da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital.
Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme prevê o item 7, o interessado será diretamente inabilitado, conforme artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, não cabendo recurso.

DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas no período de **27 de outubro de 2023 a 03 de novembro de 2023**, em dias corridos, exclusivamente através de entrega de cópia física na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
Os documentos para a primeira chamada do Edital de Credenciamento serão aceitos, desde que enviados até o dia **03 de novembro de 2023**, as 16:00h;
A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a Comissão Homologada pelo Chefe do Poder Executivo, não se responsabilizam pela não apresentação dos documentos comprobatórios ilegíveis;
Dúvidas podem ser esclarecidas na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax, correios ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital;
As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;
Os proponentes, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original ou cópia autenticada, e declarar que toda documentação apresentada é verdadeira, não existindo fatos supervenientes e impeditivos de participação;

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

A inscrição dos interessados será condicionada ao envio dos documentos listados, que estabelecem critérios objetivos, para a posterior habilitação e seleção dos inscritos, conforme análise detida da documentação;
Os interessados após análise da documentação apresentada serão selecionados mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos;

Em se tratando de **PESSOA FÍSICA:**
Formulário de Inscrição da Pessoa Física (Anexo I);
Autorização de Uso de imagem (Anexo II);
Declaração de Ausência de Parentesco (Anexo III);
Declaração de Apresentação da Documentação (Anexo IV);
Termo de Responsabilidade (Anexo V), caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais.

TODOS OS ANEXOS ESTÃO CONTIDOS NESTE EDITAL

Portfólio do artista/grupo, conforme item 10 deste Edital - Recortes de jornais, revistas, clipagem de sites da internet ou fotos de arquivo pessoal;
Cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência (atualizado) do proponente, que comprove que o proponente é natural de Tanque D'arca, ou radicado em Tanque D'arca há pelo menos 1 (UM) ano;
Extrato de conta corrente bancária da Pessoa Física, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito e favorecido, anexando foto do cartão ou comprovante bancário;

Parágrafo primeiro. A apresentação de qualquer documento cuja veracidade seja contestada (documento falso), será encaminhado à Assessoria Jurídica do município de Tanque D'arca, para as providências necessárias, tento em vista tratar-se de crime previsto nos artigos 297 e 304 do Código Penal.

DOCUMENTOS DO ARTISTA:

Autorização de Uso de imagem (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;
Declaração de Ausência de Parentesco (Anexo III) devidamente preenchido e assinado;

Declaração de Apresentação da Documentação (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado;
Termo de Responsabilidade (Anexo V), caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais;

TODOS OS ANEXOS ESTÃO CONTIDOS NESTE EDITAL

Portfólio do artista/grupo, conforme item 9 deste Edital;
Recortes de jornais, revistas, clipagem de sites da internet e outros meios que possam comprovar a notoriedade do artista no segmento em análise.

DO PORTFÓLIO ARTÍSTICO

O portfólio artístico é um dos documentos obrigatórios para inscrição da atração;
Todo artista/grupo deve apresentar o Portfólio com os seguintes tópicos:
Histórico: Informações sobre a trajetória do grupo/artista, demonstrando atuação na cultura em Tanque D'arca nos últimos 2 anos;
Fotos: imagens do artista/grupo em ensaios e/ou apresentações (JPGE);
Proposta de trabalho;

DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida no presente Edital, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento;
A análise de que trata o item anterior se dará no período previsto conforme o cronograma, e será realizada pela Comissão, legalmente constituída por portaria municipal contendo servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e membros com experiência no meio cultural.
É facultada à Comissão promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos durante a seleção;
Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da Comissão.
O aviso do resultado da análise documental do credenciamento será divulgado no site Oficial do Município.

DA SELEÇÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão, composta por 03 (três) membros, designados por ato específico para este fim;
Os critérios de seleção e pontuação serão considerados, conforme Anexo VI – Critérios de Avaliação, deste Edital;
Serão selecionados os artistas e/ou grupos que atendam as necessidades documentais de habilitação, e por ordem de chegada da documentação;
Não cabe recurso nesta fase do edital.
O aviso do resultado da análise documental do credenciamento será divulgado no site Oficial do Município.

DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA ENTRE MUNICÍPIO E AGENTES CULTURAIS

A participação dos proponentes selecionados neste Edital fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida na inscrição, devidamente válida, e apreciada pela Comissão de análise;
A formalização será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, via parecer do Controle Interno;
As despesas decorrentes da execução do termo de adesão correrão à conta dos recursos e dotação orçamentária disponibilizadas ao município através da Lei Federal de nº 195, de 08 de julho de 2022, intitulada Lei Paulo Gustavo.

DOS VALORES DOS PRÊMIOS DE FOMENTO CULTURAL

Os cachês das apresentações culturais abrangidas no presente Edital ficam definidos nos seguintes valores:

CATEGORIAS	VALOR	Quant	Valor Total
Artesanato	**R$ 1.250,00 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**	06	**R$ 7.500,00**
Culinária	**R$ 1.250,00 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**	05	**R$ 6.250,00**
Artes Cênicas	**R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**	02	**R$ 8.000,00**
	TOTAL	**13**	**R$ 21.750,00**

Os recursos de fomento às atrações selecionadas decorrem dos recursos e dotação orçamentária disponibilizadas ao município através da Lei Federal de nº 195, de 08 de julho de 2022, intitulada Lei Paulo Gustavo.
A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos dos prêmios, com a devida justificativa, sem que caibam para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado;
Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do prêmio proposto;
Sobre os valores dos prêmios acima indicados, não serão realizados descontos previstos na legislação vigente;
Os pagamentos serão efetuados através de **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, preferecialmente do Banco do Brasil,** informada no ato da inscrição, e posteriormente deverá ser feita a apresentação da prestação de contas do projeto realizado;
Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do beneficiado;
Apresentar para recebimento dos dados que deverão constar prestação de contas do projeto realizado, o proponente deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Cultura comprovante de apresentação do projeto executado, fotos, links ou matérias jornalísticas;
O proponente habilitado deverá manter, durante toda a vigência do presente Edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação
dos documentos, juntamente com a prestação de contas do projeto realizado;
A prestação de contas do projeto realizado deverá ser através de Relatório de Execução ou Atestato próprio de execução.

OBRIGAÇÕES DOS AGENTES CULTURAIS

OS AGENTES CULTURAIS além das determinações decorrentes de lei obriga-se a:
Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turiamo, para a observância das determinações da contratação;
Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;
Comunicar ao Município qualquer anormalidade que interfira no bom andamento, para o fornecimento/execução do projeto especificado;
Zelar pela boa e completa apresentação cultural;
Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

Responsabilizar-se pela emissão de prestação de contas do projeto realizado na apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;
Manter, durante a execução das atividades culturais, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contidas na Lei Federal de nº 195, de 08 de julho de 2022, intitulada Lei Paulo Gustavo, e demais mecanismos que venham regulamentar as diretrizes contidas neste instrumento de fomento à cultura, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
Efetuar a destinação dos recuros financeiros na forma e condições ajustadas;
Orientar e monitorar os agentes culturais.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento é de até 03 (três) meses, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado, conforme a Lei;
Durante o prazo de vigência, os habilitados poderão ser convocados a firmar o Termo de Compromisso/Adesão, nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital	**27/10/2023**
Inscrição das propostas:	**27/10/2023 a 03/11/2023**
Análise das propostas	03/11/2023
Divulgação do resultado final	**06/11/2023**
Pagamento dos selecionados	**08/11/2023**

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação do edital para

inscrição das propostas, devendo o Comitê Especial de Execução julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme prevê o art. 41, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

DO DIREITO DE USO E IMAGEM

Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, por período indeterminado;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, poderá prorrogar adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação;
Fica definido como gestor do Edital de Credenciamento e Fomento Cultural, o Membro do Comitê Taciano Barbosa dos Santos;
Os servidores responsáveis pela elaboração do edital, são: Taciano Barbosa dos Santos - Secretário Municipal de Cultura de Tanque D'arca; Cleide Araújo Farias – Colaboradora da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e Eliana Maria Porto – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Turismo.
Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado pelo Comitê Gestor de Execução da Lei Paulo Gustavo;
Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente;
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos, e no portal oficial da Prefeitura Municipal de Tanque D'arca;
É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresente cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;
Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Tanque D'arca, 27 de outubro de 2023.

Taciano Barbosa dos Santos
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO I – Formulário de Inscrição
Edital de Credencimento Cultural

Nome do Proponente:			
Nome do Artista:			
Categoria:			
() Artesanato			
() Culinária () Artes Cênicas			
Resumo da atividade cultural:			
RG:	**CPF/CNPJ:**		
Endereço para contato:			
Telefone:		**Celular:**	
E-mail:			
Cidade:		**Estado:**	

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do Edital de Credenciamento.

- AL,_de_de 2023.

Assinatura do Responsável

ANEXO II – Autorização de Uso de Imagem TERMO DE AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DE USO DE SOM E IMAGEM

Edital de Credencimento Cultural

Eu , nacionalidade
, estado civil , portador do RG nº_, inscrito no CPF nº , residente à
, nº , município de_, Alagoas.

AUTORIZO a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Comitê Gestor de Execução da Lei Paulo Gustavo, o uso de minha imagem e som da voz em caráter institucional, sem fins lucrativos, registrados no âmbito do
.
A presente autorização é concedida a título gratuito, podendo ser transmitida pelos meios de comunicação do Município de Tanque D'arca, plataformas digitais de música e de outras instituições governamentais, ou ainda, fixada sua imagem em qualquer veículo (publicações, TV e internet, com todas as ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, podendo ser reexibido a qualquer tempo, como acervo histórico do Município.
Em caráter definitivo, o presente instrumento obriga as partes por si e por seus sucessores a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

- AL,_de_de 2023.

(Assinatura)

Telefone para contato: ()

E-mail:

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO
Edital de Credencimento Cultural

DECLARAÇÃO

Eu, , nacionalidade
, estado civil_, inscrito (a) no CPF sob o nº_e RG nº_, declaro para os devidos fins e efeitos que: **() TENHO: () NÃO TENHO**: Relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta. DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, na conformidade de Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1.983, e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Assinatura

ANEXO IV – Declaração de Apresentação da Documentação
Edital de Credencimento Cultural

O Proponente, por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no âmbito do certame em referência, conforme os requisitos definidos no EDITAL.

O Proponente declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do EDITAL em referência e que o aceita integralmente, em especial no que tange às prerrogativas conferidas à ao regulamento e sua comissão organizadora de conduzir diligências para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.

O Proponente declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em conformidade com o EDITAL.

O Proponente declara, ainda, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

[Proponente]
assinatura do(s) representante(s) legal(is).

ANEXO V – Modelo de Termo de Responsabilidade
Edital de Credencimento Cultural

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_, Carteira de Identidade nº
e CPF nº_._._-_, aviso que sou responsável pelo(a) conteúdo utilizado na apresentação/live de fomento à cultura, assim como assumindo as referidas responsabilidades legais pelos direitos autorais e embargos que possam legalmente existir.
Por meio deste Termo responsabilizo-me apresentação do artista_. Por concordar com o exposto, firmo este documento.

Assinatura

ANEXO VI – Critérios de Seleção
Edital de Credencimento Cultural

O **Edital de Credencimento Cultural** da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, tem como critérios os seguintes objetivos:

Quesitos de Avaliação	Nota
A qualidade artística e técnica dos grupos inscritos;	0-10
A originalidade da proposta;	0-10
Inovação e Criatividade	0-10
Tempo de Formação e Atuação	0-10

ANEXO VII – Modelo de Contrato de Exclusividade
Edital de Credencimento Cultural

Contrato de Exclusividade
INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, **XXXXX XXXX** COMO REPRESENTANTE E DO OUTRO LADO **XXXXX XXXXXXX**, REPRESENTADO POR: **XXXXXXX XXXXXX.**
Por este instrumento particular de contrato de representação que entre si celebram de um lado como empresa XXXXXXX, situada **Rua XXXXX, nº XX, Bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – AL CEP XXXX-XX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-XX**, através do seu representante legal XXXXXXX, portador(a) **do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e RG XXXXX SSP/XX**, **residente Rua XXXX, nº XX, Bairro: XXXXXXX, Cidade: XXXXXX – AL CEP.XXXXXX,** e do outro lado, como representado,_, através de seu representante legal brasileiro(a), **CPF e RG**
, residente Rua_**, Nº_, Bairro:_,Cidade:_,**
CEP: , tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, em nome do referido grupo artístico para quaisquer apresentações durante o período de vigência deste edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente, declara a empresa representante ser responsável por representação legal junto a possíveis contratantes, responsabilizando-se por fornecer toda e qualquer documentação necessária para a efetivação da contratação artística.
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato é válido pelo prazo de **03 meses** a contar da data de assinatura. **QUARTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da cidade de Tanque D'arca, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.
E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Tanque D'arca, XX de XXXXX de 2023.

REPRESENTANTE

REPRESENTADO -

TESTEMUNHAS:

CPF Nº:

CPF Nº:

ANEXO VIII – Termo de autorização de participação de Menor
Edital de Credencimento Cultural

Eu_, RG nº:_, CPF nº: declaro para os devidos fins de direito, ser representante legal do menor

, RG nº_, o qual autorizo participar do **Edital de Credencimento Cultural** promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Declaro através desta autorização, estar ciente de todos os procedimentos legais que assumo desde já em virtude da presente autorização, por esclarecimento prévio de todas as minhas dúvidas, de quaisquer responsabilidades cabíveis neste caso.

Data de validade da presente autorização: Durante a realização da ação.

– AL,_de _de 2023.

Nome do Representante Legal

Assinatura do Representante Lega

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:A86E0628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº INEX 0711017/2022 - Processo nº 3004559/2023 – Procedimento de Contratação: inexigibilidade (processo nº 0711017/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (ART. 57, §1º, I) – Contratado: A R PROJETOS E PLANEJAMENTOS DE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 17.465.765/0001--08 – Objeto Contratual: **Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão técnico-administrativa em convênios, contratos de repasse, termos de compromissos de projetos para captação de recursos e prestações de contas no Município de Tanque d'Arca/AL**. Cláusulas aditivas: 1 - Do objeto, 2 – Da prorrogação, 3 - Da inalterabilidade.

Tanque D'Arca/AL – 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:9DC068DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO CONTRATO 155/2023

ATIFICAÇÃO CONTRATO 155/2023
Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Concorrência de nº 002/2023, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do Contrato nº 155/2023, com a empresa **PLATAFORMA**

ENGENHARIA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 06.034.228/0001-89, sede na Rua. Comendador Palmeira, nº593, Farol, CEP: 57051—150, cidade de Maceió/AL, neste ato representado pelo Sr (a). Rafael Melo de Oliveira, portador do RG nº 1599385 SSP/AL, inscrito no CPF nº 029.605.844-06, residente e domiciliada na Rua. Gasper Ferrari, nº 105/502, Bairro Ponta Verde, cidade de Maceió/AL, doravante denominado **CONTRATADA**, perfazendo um gasto totalizando o valor do contratado R$ **R$ 3.708.307,18 (três milhões, setecentos e oito mil, trezentos e sete reais, dezoito centavos), s**ob as determinações contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2023.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

Teotônio Vilela/AL, 19 de outubro de 2023

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:725659C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023 – EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.034.228/0001-89.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE TIPO 1 PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA AV. PANORÂMICA, S/N, BAIRRO BENEDITO DE LIRA, NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA – AL**, que será prestado nas condições estabelecidas no EDITAL E DEMAIS ANEXOS que serão partes integrantes do instrumento convocatório que deu origem a este instrumento contratual, especialmente o Projeto Básico e demais documentos constantes do processo administrativo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do procedimento licitatório na modalidade de Concorrência nº 002/2023, tipo menor preço, sob o critério de empreitada por preço GLOBAL. Aplicam-se a esta contratação as determinações contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo nº 0822056/2023 com todas as instruções e documentos, e o Edital com seus anexos, especialmente o Projeto Básico, complementando e compondo o presente contrato para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, independente de transcrição, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, sempre prevalecendo a intepretação que melhor atender ao interesse público.
VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de **R$ 3.708.307,18 (três milhões, setecentos e oito mil, trezentos e sete reais, dezoito centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato deverão se proceder pela seguinte Dotação Orçamentária, para o exercício de 2023.
Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 07002 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Creche 30%; Elemento de despesa: 449051000000 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 15420000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada desde que devidamente justificado por escrito, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Teotônio Vilela, 19 de outubro de 2023

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:2AD6ADA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **ALFA CURATIVOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 30.471.311/0001-08 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Saúde para Atender Unidades da Rede de Atenção Básica – Emenda Parlamentar.
O valor total da contratação é de **R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais).** Data de Assinatura: 18 de outubro de 2023. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses conforme especificado no Termo de Referência, a partir de sua assinatura, não prorrogáveis.
A íntegra da Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 18 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:D80FC944

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 33.068.320/0001-32 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Saúde para Atender Unidades da Rede de Atenção Básica – Emenda Parlamentar.
O valor total da contratação é de **R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).** Data de Assinatura: 18 de outubro de 2023. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses conforme especificado no Termo de Referência, a partir de sua assinatura, não prorrogáveis.
A íntegra da Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 18 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A381465F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 07.766.048/0002-35 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Saúde para Atender Unidades da Rede de Atenção Básica – Emenda Parlamentar.
O valor total da contratação é de **R$ 55.884,45 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).** Data de Assinatura: 18 de outubro de 2023. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses conforme especificado no Termo de Referência, a partir de sua assinatura, não prorrogáveis.
A íntegra da Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 18 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:9CB5089F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **AB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 49.054.672/0001-79 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Saúde para Atender Unidades da Rede de Atenção Básica – Emenda Parlamentar.
O valor total da contratação é de **R$ 32.123,00 (trinta e dois mil, cento e vinte e três reais).** Data de Assinatura: 18 de outubro de 2023. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses conforme especificado no Termo de Referência, a partir de sua assinatura, não prorrogáveis.
A íntegra da Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 18 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:072F580C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI – ME** inscrita no CNPJ sob n.º 19.031.878/0001-12 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Saúde para Atender Unidades da Rede de Atenção Básica – Emenda Parlamentar.
O valor total da contratação é de **R$ 3.221,00 (três mil, duzentos e vinte e um reais).** Data de Assinatura: 18 de outubro de 2023. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses conforme especificado no Termo de Referência, a partir de sua assinatura, não prorrogáveis.
A íntegra da Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 18 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:636B6DCB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 45.329.312/0001-81 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Saúde para Atender Unidades da Rede de Atenção Básica – Emenda Parlamentar.
O valor total da contratação é de **R$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais).** Data de Assinatura: 18 de outubro de 2023. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses conforme especificado no Termo de Referência, a partir de sua assinatura, não prorrogáveis.
A íntegra da Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 18 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:E3AF2A65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 16.847.666/0001-10 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Saúde para Atender Unidades da Rede de Atenção Básica – Emenda Parlamentar.
O valor total da contratação é de **R$ 7.635,00 (sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais).** Data de Assinatura: 18 de outubro de 2023. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses conforme especificado no Termo de Referência, a partir de sua assinatura, não prorrogáveis.
A íntegra da Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 18 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0ED82EA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 03.016.072/0001-15 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Saúde para Atender Unidades da Rede de Atenção Básica – Emenda Parlamentar.
O valor total da contratação é de **R$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais).** Data de Assinatura: 18 de outubro de 2023. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses conforme especificado no Termo de Referência, a partir de sua assinatura, não prorrogáveis.
A íntegra da Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 18 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:C96A8072

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 13.719.523/0001-34 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Saúde para Atender Unidades da Rede de Atenção Básica – Emenda Parlamentar.
O valor total da contratação é de **R$ 29.359,61 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).** Data de Assinatura: 18 de outubro de 2023. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses conforme especificado no Termo de Referência, a partir de sua assinatura, não prorrogáveis.
A íntegra da Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 18 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:2DE8B88B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **DIRCEU LONGO & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 92.823.764/0001-03 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Saúde para Atender Unidades da Rede de Atenção Básica – Emenda Parlamentar.
O valor total da contratação é de **R$ 13.695,00 (treze mil, seiscentos e noventa e cinco reais).** Data de Assinatura: 18 de outubro de 2023. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses conforme especificado no Termo de Referência, a partir de sua assinatura, não prorrogáveis.
A íntegra da Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 18 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:473F09EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME** inscrita no CNPJ sob n.º 17.184.211/0001-24 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Saúde para Atender Unidades da Rede de Atenção Básica – Emenda Parlamentar.
O valor total da contratação é de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).** Data de Assinatura: 18 de outubro de 2023. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses conforme especificado no Termo de Referência, a partir de sua assinatura, não prorrogáveis.
A íntegra da Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 18 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:58BDF004

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 28.983.399/0001-97 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Saúde para Atender Unidades da Rede de Atenção Básica – Emenda Parlamentar.
O valor total da contratação é de **R$ 12.471,25 (doze mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).** Data de Assinatura: 18 de outubro de 2023. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses conforme especificado no Termo de Referência, a partir de sua assinatura, não prorrogáveis.
A íntegra da Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 18 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0DBF9CBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 20.081.724/0001-14 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Saúde para Atender Unidades da Rede de Atenção Básica – Emenda Parlamentar.
O valor total da contratação é de **R$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).**
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2023. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses conforme especificado no Termo de Referência, a partir de sua assinatura, não prorrogáveis.
A íntegra da Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 18 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:2AC57C2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **MR TECH INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 48.000.136/0001-28 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Saúde para Atender Unidades da Rede de Atenção Básica – Emenda Parlamentar.
O valor total da contratação é de **R$ 23.253,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e três reais).**
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2023. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses conforme especificado no Termo de Referência, a partir de sua assinatura, não prorrogáveis.
A íntegra da Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 18 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:974322A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **MALKUT E BOHN LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 10.868.068/0001-40 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Saúde para Atender Unidades da Rede de Atenção Básica – Emenda Parlamentar.
O valor total da contratação é de **R$ 7.077,97 (sete mil e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).**
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2023. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses conforme especificado no Termo de Referência, a partir de sua assinatura, não prorrogáveis.
A íntegra da Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 18 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:CF044290

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **MV COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 05.269.798/0001-95 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Saúde para Atender Unidades da Rede de Atenção Básica – Emenda Parlamentar.

O valor total da contratação é de **R$ 132.096,00 (cento e trinta e dois mil e noventa e seis reais).** Data de Assinatura: 18 de outubro de 2023. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses conforme especificado no Termo de Referência, a partir de sua assinatura, não prorrogáveis.

A íntegra da Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 18 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:713C55C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 50.867.070/0001-10 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Saúde para Atender Unidades da Rede de Atenção Básica – Emenda Parlamentar.
O valor total da contratação é de **R$ 1.469,94 (mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).** Data de Assinatura: 18 de outubro de 2023. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses conforme especificado no Termo de Referência, a partir de sua assinatura, não prorrogáveis.
A íntegra da Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 18 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:B32128B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** inscrita no CNPJ sob n.º 24.564.626/0001-99 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Saúde para Atender Unidades da Rede de Atenção Básica – Emenda Parlamentar.
O valor total da contratação é de **R$ 9.149,17 (nove mil, cento e quarenta e nove reais e dezessete centavos).** Data de Assinatura: 18 de outubro de 2023. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses conforme especificado no Termo de Referência, a partir de sua assinatura, não prorrogáveis.
A íntegra da Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 18 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:64202145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 262-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ELIZABETE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 262/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELIZABETE DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, inscrita no CPF: sob o nº 923.671.434-04, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M54.1, M19.1, M51.1, G56.1, M63.0, G56.0, M65.8, M79.7, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 23 de outubro de 2023, com término em 22 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 31 de outubro de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:05D8CFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 263-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA JOSE AMARAL DA SILVA

PORTARIA Nº 263/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA JOSE AMARAL DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**

EDUCACIONAIS, inscrita no CPF: sob o nº 265.150.958-21, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M47.9, M51.1, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 18 de outubro de 2023, com término em 15 de fevereiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 31 de outubro de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:0EE463BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 264-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - SOCORRO SIMIÃO DA SILVA

PORTARIA Nº 264/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **SOCORRO SIMIÃO DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 923.699.604-34, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M51.1, M54.4, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 24 de outubro de 2023, com término em 23 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 31 de outubro de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:74168291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 265-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ANA LUCIA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 265/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ANA LUCIA DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 030.916.804-01, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M65.8, M25.5, M171, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 26 de outubro de 2023, com término em 25 de novembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 31 de outubro de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:A5140207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 16/2023 – CMDCA/TV DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal para a Infância e a Adolescência - PMIA, Teotônio Vilela de -AL, 2023-2033, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DA CIDADE DE TEOTONIO VILELA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 1.263/2023, de 13 de abril de 2023, demais disposições legais vigentes e;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no seu artigo 227, atribui à família, à sociedade e ao Estado a responsabilidade perante os direitos da criança; CONSIDERANDO o Marco Legal da Primeira Infância (MLPI), como é mais conhecida a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO a resolução nº 171, de 04 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e

do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e altera os prazos dispostos na Resolução nº 161, de 03 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a resolução nº 113, de 19 de abril de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos – SGD o CMDCA, resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal para a Infância e a Adolescência - PMIA, de Teotônio Vilela de -AL, 2024-2033, conforme deliberação realizada na reunião ordinária do CMDCA, em 18 de outubro de 2023.

Art. 2º - Os casos omissos na presente resolução serão apreciados e deliberados pelo pleno do CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e resoluções em contrário.

Teotônio Vilela – AL, 18 de outubro de 2023.

WÁGNER DA SILVA SOARES
Presidente do CMDCA/TV

Publicado por:
Joyce Evans Barbosa Silva
Código Identificador:C3790861

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 026/2023
ARP nº 16.10-01/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Oliveira & Cia Comercial de Alimentos LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 26.769.555/0001-96. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios. Valor: **R$ 476.062,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e sessenta e dois reais)**. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 21 de outubro de 2023.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSÉ MAURÍCIO DE MELLO NEVES JUNIOR
Secretaria Municipal de Administração – INTERVENIENTE
GILMAR RODRIGUES DE MELO
Oliveira & Cia Comercial de Alimentos LTDA EPP– FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 026/2023
ARP nº 16.10-02/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa M S Zopelari Distribuidora de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.779.013/0001-20. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios. Valor: **R$ 44.987,50 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 24 de outubro de 2023.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSÉ MAURÍCIO DE MELLO NEVES JUNIOR
Secretaria Municipal de Administração – INTERVENIENTE
DAVID GUIMARÃES MARTIN
M S Zopelari Distribuidora de Alimentos LTDA– FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:DBE99E5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 032/2023
ARP nº 23.10-01/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a EmpresaAutopel – Auto Posto Progresso LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.422.115/0001-86. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis para a Rede Municipal de Educação do Município de Traipu/AL. Valor: **R$ 299.470,50 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 24 de outubro de 2023.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
JULIANA KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação – INTERVENIENTE
LUAN SEBASTIÃO DO NASCIMENTO BARROS
Autopel – Auto Posto Progresso LTDA– FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:5DFB6B01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE

Pregão Eletrônico nº 036/2022
Termo de Contrato de Saldo Remanescente, oriundo da ARP nº 14.10-01/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Inova Construções, Serviços e Telecomunicações LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.660.503/0001-02. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para manutenção de vias no Município de Traipu/AL. Valor: **R$ 3.002.793,86 (três milhões, dois mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Termo. Data de Assinatura: 31 de outubro de 2023.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
MARCONDES DOS SANTOS TAVARES
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – INTERVENIENTE
JULIO TOLEDO CABRAL NETO
Inova Construções, Serviços e Telecomunicações LTDA– FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:C965E6A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 005/2022
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a empresa Brandão Lima Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.043.412/0001-30. Objeto: Construção de 05 (cinco) Unidades de Apoio a Saúde - Unidade de Apoio Padrão Traipu/AL. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data do término do prazo anteriormente firmado. Data de Assinatura: 16 de outubro de 2023.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
FLÁVIO BRANDÃO LIMA
Brandão Lima Engenharia LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Traipu/AL, 31 de outubro de 2023.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:3A12D10C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 05240033/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Defesa Social – SMTTDS.
Assunto: Aquisição de equipamentos e materiais.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Defesa Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação das empresas **GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA** com o respectivo CNPJ/CPF: 08.791.907/0001-28, com o valor total de **R$ 15.513,00** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Defesa Social.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 31 de outubro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:00EDFED0

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNCO SRP N° 047/2023 - REPUBLICADO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03150008/2023
MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de material de informática para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Viçosa/Al
DATA: 16 de novembro de 2023, às 08h30min. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, pelo e-mail: licitação.vicosaal@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro/Portaria 224/2023

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:4D313530

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/23 CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

EDITAL 001/23
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

*Lei Complementar nº 195/2022, neste identificada como **LEI PAULO GUSTAVO**; Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023; inciso IV do art. 8º do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023*

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade. Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS ACONTECERAM NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DURANTE OS DIAS 16 DE MARÇO, 08 DE MAIO E 09 DE MAIO DO ANO 2023 / REALIZANDO DIVULGAÇÕES NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS, ASSIM COMO TAMBÉM COM CARRO DE SOM, GRUPOS DE WHATSAPP DA COMUNIDADE CULTURAL DO MUNICÍPIO E NO SITE DA PREFEITURA https://www.barradesantoantonio.al.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

EDITAL – PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, CINEMA, MOSTRAS, FESTIVAIS, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL, CINEMA ITINERANTE, SALA DE CINEMA

O Município de Barra de Santo Antônio, representado pela Prefeita Municipal, a Excelentíssima Senhora Lívia Carla Alves, por meio da Secretaria de Cultura, torna público os procedimentos para pagamento dos recursos previstos no § 4º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993; art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022, neste identificada como **LEI PAULO GUSTAVO**; Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023; inciso IV do art. 8º do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023; propostas levantadas e acordadas nas oitivas realizadas pela Secretaria de Cultura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital de será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, atendendo aos seus incisos I, II e III do art. 6º, visando apoiar de forma exclusiva o segmento audiovisual no Município.
1.2. O presente Edital está atrelado às seguintes Metas do Plano de Ação 30882120230002-008547, aprovado pelo Ministério da Cultura:
a) Meta 1 – Art 6º Inciso I – Apoio a Produções Audiovisuais;
b) Meta 2 – Art 6º Inciso II – Apoio a Cinema Itinerate, Cineclube, salas de cinema; e
c) Meta 3 – Art 6º Inciso III – Formação, qualificação e difusão – Mostras, Festivais e Formação.

2. OBJETIVOS

O presente edital visa estabelecer os procedimentos para o pagamento do benefício emergencial para PROJETOS, ligados ao SETOR AUDIOVISUAL, contemplando produções que promovam a difusão de produtos do audiovisual de diversos gêneros, linguagem e formatos, realização de festival de cinema e outros, em conformidade com o art. 6º da LEI PAULO GUSTAVO.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de candidatura de PROJETOS, como pessoas físicas e pessoas jurídicas que comprovem atuação nas áreas do Edital, bem como comprovar sede ou domicílio no Município de Barra de Santo Antonio á mais de dois anos. Com exceção para as categoria da Meta 3 – Art 6º Inciso III – Formação, qualificação e difusão – Mostras, Festivais e Formação.
3.2. O PROPONENTE deve estar obrigatoriamente cadastrado na Secretaria de Cultura, com todas as informações preenchidas corretamente e confirmadas até o período de análise de habilitação da proposta.
3.3. O período de inscrições de candidatura de propostas de PROJETOS será de **01 DE OUTUBRO ATÉ 25 DE NOVEMBRO** presencialmente nos dias de Terça e Quarta Feira, na sede Secretaria Municipal de Cultura na Av. Severino Cerqueira Branco 136, Ilha da Crôa, Barra de Santo Antônio. Podendo descarregar os editais e e informações https://www.barradesantoantonio.al.gov.br
3.4. Todos os documentos de inscrição do ANEXO II de PROJETOS devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.
3.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do PROPONENTE, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.
3.6. Cada PROPONENTE poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta de PROJETO.
3.7. As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.
3.8. Não serão permitidas alterações no PROJETO inscrito após o término do período de inscrição e durante períodos de análise.

4. PROCEDIMENTOS

4.1 O proponente deverá estar devidamente cadastrado junto ao Secretaria Municipal de Cultura.
4.2. Poderá se inscrever neste edital, Proponente pessoa jurídica e pessoa física, da área de atuação compatível com o objeto deste Edital, tendo como objetivo atividades culturais e de interesse público e social.
4.3 do Art 6º Inciso I – Apoio a Produções Audiovisuais; poderá se inscrever pessoa física e pessoa jurídica maior de 16 anos (com seu representante legal) que comprove residência no mínimo de dois anos no município de Barra de Santo Antônio.
4.4. É vedada a participação como Proponente, dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio com cargos de chefia/ gestor, como também representantes do poder legislativo.
4.5 Um Proponente não poderá ser contemplado mais de uma vez com os recursos da Lei Paulo Gustavo, mas poderá ser coparticipante em projetos de outros proponentes.
4.6 É vedada a participação neste edital beneficiados na Lei Aldir Blanc I que não prestaram contas na secretaria de cultura do município ou não realizaram os projetos em tempo e forma.
4.7 Nas categorias de produção audiovisual o proponente deverá apresentar em PDF o roteiro completo ou tratamento ou roteiro técnico.
4.8. Nas categorias de artesanato, quem não tiver a carteira oficial de artesão, deverá fazer uma peça presencial na secretaria municipal de cultura.

5. DO PROJETO

5.1. O PROJETO deve ser enquadrado em uma das seguintes MODALIDADES, exposta abaixo:
a) PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS: conforme Decreto Regulamentador nº 11.525/2023, produção de curtas, meio-metragem e longas-metragens; e produção de videoclipes.
b) APOIO A CINECLUBE OU CINEMA DE RUA: conforme Decreto Regulamentador nº 11.523/2023, apoio a projetos de cinema itinerante; salas de cinema ou cineclube itinerante com histórico comprovado na cidade.
c) MOSTRAS, FESTIVAIS E ATIVIDADES DE FORMAÇÃO: conforme Decreto Regulamentador nº 11.523/2023, realização de capacitação, formação e qualificação em audiovisual e de mostras e festivais para o setor audiovisual.

6. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 111.506,19 (cento onze mil quinhentos e seis reais com dez e nove centavos) distribuídos da seguinte forma:
Produções Audiovisuais o valor total de R$ 89.279,07 (oitenta e nove mil duzentos setenta e nove reais com sete centavos).

6.1) Até R$ 60.279,07 (sessenta mil duzentos setenta e nove reais com sete centavos)para apoio a produção de obras audiovisuais, de curto-metragem e meio-metragem em formato de documentário, ficção ou doc-ficção.

Até R$ 19.000 (dez e nove mil reias) para produção de video clips.
Até R$ 10.000,00 (dez mil reais)para apoio a produção de obras audiovisuais, de longa-metragem em formato de documentário ou doc-ficção com experiência comprovada na área de cinema.
Até R$ 11.981,43 (onze mil novecentos oitenta e um com quarenta e três centavos) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua ou Cineclube.

AtéR$10.245,69 (dez mil duzentos quarenta e cinco reais com sessenta e nove centavos)paraapoio à realização de ação de Formação e qualificação audiovisual ou Festivais e mostras de Cinema.

6.2. Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos e outros descontos legais conforme legislação vigente.
6.3. Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste Edital, poderá a Secretaria de Cultura realizar o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas ou classificadas neste edital realizados com recursos provenientes da LEI PAULO GUSTAVO ou publicar novos editais, se for necessário.
6.4. A Secretaria de Cultura, poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis, caso entenda que as propostas apresentadas são insatisfatórias.
6.5. Serão consideradas insatisfatórias, propostas que não atingirem a pontuação mínima de 10 pontos após a análise da Comissão da Lei Paulo Gustavo instituída neste município.

7.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de longa-metragem, curta-metragem, meio-metragem ou videoclipe.

a.1) **Produção de longa-metragem:**
Para filmes exclusivamente em formato de documentário e doc-ficção. Duração superior a 61 minutos. Unicamente para profissionais na área de cinema com experiencia comprovada em filmes.
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, compra e aluguel de equipamentos, trilha sonora, pós-produção e distribuição.
a.2) **Produção de curta-metragem e meio-metragem:**
Refere-se ao apoio concedido à produção de**curta-metragem**com duração de mais de 10 minutos até30 **minutos**, de**ficção, documentário e doc-ficção** ou realização de meio-metragens com duração de 30 até 60 minutos.
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, compra e aluguel de equipamentos, trilha sonora, pós-produção e distribuição.

Temática das Produções Audiovisuais: Cultura, turismo, inclusão social, LGBTQ+ Cultura Afro, Povos originários, Pesca, Artesanato, História, Tradição, Música, Problemáticas Sociais, Meio-Ambiente, Pessoas com capacidades diferentes, Agricultura, Flora e fauna, Autismo, Conscientização, entre outros.

a.3) **Produção de video clips**
Refere-se ao apoio concedido a produção de video clips musicais focados a artistas ou bandas locais com histórico de show, apresentações e produção musical. Duração entre 3 e 6 minutos.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, gravação da música, equipamentos, pós-produção e distribuição. Não contempla a compra de equipamentos. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

Queda vedado qualquer projetos de propaganda politica, publicidade comercial, campanhas privadas, discriminação, fomento da violência, entre outros.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante, Cinema de Rua ou Cineclube itinerante.

Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:
É uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:
Cinema de ruaé um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

Apoio a Cineclubes:
Apoio a cineclubesitinerantes refere-se a ações de manutenção de cineclubes.
Entende-se por**cineclube**grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.
No caso de**propostas de itinerância**deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.
Em caso de propostas de**manutenção**deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube. Para cinema de Rua o Cineclube será necessária a apresentação de grupo ou associação ou representante de cinema com atividade comprovada, já seja por fotografias, meios gráficos, jornais, mídia etc. com histórico comprovado na cidade.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual, Qualificação ou Festivais de Cinema.

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual
AFormação Audiovisualrefere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento deoficinasvoltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A**Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes e será focada a produção audiovisual de filmes realizados com a tecnologia de telefonia celular. Inclui todo o processo de pre-produção, rodagem, edição, música e posprodução.

Deverá ser apresentado:
I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Formação Audiovisual para desenvolvimento de roteiro:
Refere-se ao apoio para odesenvolvimento de roteiro de curtas ou médias-metragens. A iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante.

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Realização de Festivais e mostras de Cinema Independente

Refere-se a realização de mostras e festivais de cinema. Programando filmes nacionais ou internacionais (não comerciais). Pudendo trazer realizadores de filmes de "cinema de autor", convidando ao público da região e assim fomentar a cultura e o turismo local. Oferecendo filmes de cinema independente e promovendo também os talentos e novos diretores. Pudendo realizar homenagens e palestras, com o intuito de refletir sobre a realidade e novas formas de fazer cinema.

8. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS e LGBTQ+	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA	
Inciso I	LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de longa-metragem,	1	1	1	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Inciso I	LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem e meio-metragem	9	3	1	9	R$6.697,00	R$60.279,07
Inciso I	LPG - Apoio a produção de obra audiovisuaVideo clip,	7	0	0	7	R$ 2.714,00	R$19.000
Inciso II	Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante , Cinema de Rua Ou Cineclube ou	2	0	0	2	R$5.990,715	R$11.981,43.
Inciso III \| Ação de Formação Audiovisual, Qualificação com telefonia celular, desenvolvimento de roteiro ou Festivais e mostra de cinema independente	3	0	0	3	R$3415,23	R$ R$10.245,69	

9. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

9.1. A lista das PROPOSTAS habilitadas e inabilitadas será publicada no site: https://www.barradesantoantonio.al.gov.br
9.2. Será DESCLASSIFICADA e, consequentemente a proposta:
a) cujas ações não estejam alinhadas ou enquadradas na LEI PAULO GUSTAVO, não possua finalidade predominantemente dedicada ao setor audiovisual ou que não esteja alinhada com as diretrizes do presente Edital; e
b) apresentada de forma incompleta até a finalização do período de inscrição.
9.3. Será INABILITADA a proposta:
a) cujo PROPONENTE não realizou a inscrição para fins de mapeamento;
b) que não seja clara ou que seja preenchida de forma incorreta.
9.4. Entende-se por proposta HABILITADA aquela cuja inscrição estiver completa com todas as informações obrigatórias devidamente preenchidas.
9.5. As PROPOSTAS serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise em ordem decrescente.
9.6. A decisão da análise final é irrecorrível e irrevogável e os resultados serão divulgados no site: https://www.barradesantoantonio.al.gov.br
9.7. Para as propostas DESCLASSIFICADAS ou INABILITADAS, caberá pedido de reconsideração no período de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado, devendo ser protocolado na Secretaria de Cultura, exclusivamente, e encaminhado a BANCA EXAMINADORA para análise e resultado.
9.8. Os pedidos de reconsideração deverão ser assinados pelo próprio interessado ou por advogado devidamente constituído por meio de instrumento próprio de mandato de procuração, com poderes específicos para representá-lo.
9.9. A comissão responsável pela análise dos documentos dará o parecer final após análise dos pedidos de reconsideração.

10. DA COMISSÃO

10.1. A comissão responsável pelas análises documentais é de mérito são:
CPG – Comissão Paulo Gustavo, formada por três pessoas idôneas fazedores de cultura presidida por integrantes da Secretaria Municipal Cultura e de consultoria especialista na área cultural, fora do município.

10.2. A CPG será responsável pela triagem, análise das inscrições e enquadramento dos PROJETOS.
10.3. A CPG fará a análise das Propostas inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os critérios de seleção previstos neste Edital.
10.4. A decisão da comissão é soberana, sendo inquestionáveis suas decisões no que concerne ao mérito das Propostas.

11. DOS CRITÉRIOS

11.1. Os PROJETOS serão avaliados e classificados em ordem decrescente, somando-se os pontos conforme os seguintes CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO e a soma da pontuação referente aos CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE, conforme tabelas abaixo:

Critérios de análise de mérito referentes à qualificação do PROJETO:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO			
NO.	**RUBRICA**	**DESCRIÇÃO**	**PONTOS**
1	ESTÉTICA	O projeto precisa ser apresentado por satisfazer seus aspectos técnicos, considerando percepção e equilíbrio.	De 0 a 5 pontos
2	ORIGINALIDADE	O projeto apresentado precisa demonstrar caráter impar, particular e personal.	De 0 a 5 pontos
3	PESQUISA	O projeto precisa demonstrar preocupação no processo criativo por meio de pesquisas e vivencias.	De 0 a 5 pontos
4	PARTICIPAÇÃO DE NAS EQUIPES DE MORADORES DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO	O projeto precisa ter participação de artistas e profissionais do setor audiovisual e outros setores artísticos, moradores da cidade de Barra de Santo Antônio. ex. trilhas sonoras de músicos locais, artesãos, figurinistas, atores, editors, produtores, diretores, etc.	De 0 a5 pontos
5	ROTEIROS	Qualidade e estrutura do Roteiro	De 0 a 5 pontos
	CÉNARIOS DA CIDADE	Obras apresentação e certificadas pelo proponente durante sua vida profissional.	De 0 a 5 pontos

B) Critérios de análise de mérito referentes à qualificação do PROPONENTE:

CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
NO.	**RUBRICA**	**DESCRIÇÃO**	**PONTOS**
6	EXPERIÊNCIA	Currículo do proponente na área audiovisual. Histórico, Biografia. Para curtas e meio-metragem Caso seja iniciante comprovante de cursos, oficinas, provando participação na área. etc.	De 0 a 5 pontos
7	PRODUÇÃO	Obras, certificadas pelo proponente durante sua vida profissional.	
8	COTAS	Pessoas negras, LGBTQ+, povos originarios	De 0 a 5 pontos

11.2. Será utilizada pela CPG, como critério de desempate, a maior nota dos quesitos específicos dos CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO, de acordo com a seguinte ordem de critérios: 1, 2, 3, 4 e 5 sucessivamente da tabela constante no subitem 9.1., alínea a.
11.3. Permanecendo o empate, a Secretaria de Cultura convocará os PROPONENTES das propostas empatadas e realizará um sorteio.

12. DOS DOCUMENTOS APÓS A SELEÇÃO

12.1. Após o processo de seleção, os PROPONENTES das PROPOSTAS selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos:
a) Termo de Compromisso de Contrapartida - ANEXO 1 deste Edital, preenchido e assinado;
b) Cópia do RG e CPF (pessoa física) ou cópia do cartão do CNPJ (pessoa jurídica);
c) Cópia simples do ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. (Pessoa jurídica)
d) Quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse de seus administradores.
e) Comprovantes de residência do PROPONENTE (energia, agua, contrato de aluguel); e
f) Comprovante de Conta bancária de titularidade do PROPONENTE.
12.2. A não apresentação dos documentos mencionados no subitem acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO do projeto aprovado.
12.3. A qualquer momento a Secretaria de Cultura poderá solicitar outros documentos comprobatórios ou informações prestadas no ato da inscrição.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O repasse financeiro referente ao EDITAL fica condicionado ao Termo de Compromisso de Contrapartida assinado.

14. DA CONTRAPARTIDA

14.1. Todas as atividades propostas na realização da CONTRAPARTIDA deverão ser gratuitas e garantir o mais amplo acesso público com atividades prioritariamente direcionadas:
a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas.
b) ás comunidades mais carentes.
c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias.
14.2. Não serão consideradas para fins deste Edital, CONTRAPARTIDAS destinadas exclusivamente à Internet, tais como: lives, vídeos, publicações em redes sociais e outros.
14.3. A Secretaria Municipal de Cultura, disponibilizará espaço para a realização das contrapartidas, considerando a possibilidade de agenda e viabilidade técnica de recepção das ações do projeto inscrito nos equipamentos públicos sob sua tutela.
14.4. As contrapartidas deverão ser realizadas conforme calendário apresentado de acordo com o calendário da Secretaria e após o recebimento do valor.
14.5. A CONTRAPARTIDA não poderá onerar a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade do PROPONENTE o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos.
14.6. O responsável legal e principais membros envolvidos na contrapartida proposta deverão preencher as informações solicitadas e assinar o Termo de Compromisso de Contrapartida.

16. ETAPAS DO EDITAL
16.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

17. INFORMAÇÕES GERAIS

17.1. A inscrição do Proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital, sendo este composto por Parâmetros Específicos, Parâmetros Gerais e Anexos.
17.2. Os documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do Proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil, criminal e administrativamente para a Secretaria Cultura especialmente quanto aos documentos apresentados, direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o premiado será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.
17.3. Serão desclassificadas as Propostas constituídas por conteúdos de propaganda religiosa ou política e que não se adequarem ao objeto deste Edital, incluindo registros de manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

17.4. O valor deve ser recebido de acordo com as características definidas por ocasião da inscrição.
17.5. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Prefeitura Municipal poderá em qualquer momento excluir o Proponente do processo seletivo, assim como anular a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO VALOR E COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA eventualmente firmada, cabendo ao Proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.
17.6. Não será fornecida cópia das inscrições neste Edital.
17.7. O ônus da participação neste Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.
17.8. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura.
17.9. Ao submeter o formulário de inscrição, o proponente se declara ciente de que a Secretaria Cultura ou terceiros designados por ela, utilizará (ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.
17.10. Os atos do presente edital serão publicados no Diário Oficial de Barra de Santo Antônio, ao proponente acompanhar as publicações referentes ao presente edital.
17.11. Em todas as ações e apresentações de contrapartida do Edital Paulo Gustavo em Barra de Santo Antonio, deverá ser mencionado a Prefeitura do Município de Barra de Santo Antonio, o Governo Federal e a Lei Paulo Gustavo nos créditos e em todo material de divulgação das ações realizadas com aporte dos recursos do valor (impresso, virtual e audiovisual), após aprovação do Departamento de Comunicação e da Secretaria de Cultura.
17.12 A responsabilidade da execução das propostas, bem como produção, captação de áudio, postagem em redes sociais, apresentação da proposta, figurino, instrumentos, adereços, cenários, materiais é de total responsabilidade do proponente sem que haja ônus para a Secretaria de Cultura e o Governo Municipal.

Barra de Santo Antônio, ……de 2023

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:C88C441D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº03– AUDIOVISUAL (LEI PAULO GUSTAVO)

Aos vinte e seis dias, do mês de outubro do ano de 2023, às 08h, reuniu-se na sala de reunião, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, situada na Praça Manoel Monteiro, nº75, Centro, Delmiro Gouveia/AL, a Comissão de Análise de Projetos, para Habilitação dos candidatos Edital Nº03/2023 Audiovisual – Lei Paulo Gustavo. Fazem parte da referida comissão: Hermância Maria Pereira Feitosa Santos; Maria Liciane Peixoto; Silvio José dos Santos, conforme portaria nº 735/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, em 18 de outubro de 2023.

Abaixo, relaçao das propostas **HABILITADAS:**

CATEGORIA A, INCISO I - APOIO À PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL (R$50.281,44).

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	Paixão de Cristo	Jedson Carlos Gomes de Lima	084.xxx.xxx-06
02	Povoado Cruz: Conhecer suas Raízes, Transformar o Presente para Garantir Futuro.	John Carlos Nascimento	011. xxx.xxx-30
03	Angiquinho e Suas Raízes	Pedro Pastor Sandes Correia	120. xxx.xxx-74

CATEGORIA B, INCISO I - APOIO À PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL (R$30.000,00).

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	Numerosos	Antonio Francisco Ferraz Júnior	067. xxx.xxx-86
02	Construindo Sonhos LGBT+	Maxuel Rodrigues Alves	111.xxx.xxx-73
03	Quando vi, já era Estrela	Movimento de Adolescentes e Crianças	40.8xx.xxx/0002-09

CATEGORIA C, INCISO I - APOIO À PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL (R$15.000,00).

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	70 Anos de Emancipação de Delmiro Gouveia: As Faces e Lembranças dos Septuagenários Delmirenses	Altaedi Gervazio Ferraz Silva	030.xxx.xxx-66
02	Sax-Piano DUO – Paisagens sonoras na educação infantil da Zona Rural de Delmiro	Alucimar Feitosa dos Santos	007.xxx.xxx-90
03	Aboio, O Chamado.	Antonio Francisco Ferraz Júnior	067. xxx.xxx-86
04	PODCAST MÚSICA 360 – Temporada I	Franciele Gomes Alves	120.xxx.xxx-82
05	Chá de Revelação, Música e Emoção	Kaio Vitor da Silva Ventura	138. xxx.xxx-02
06	Natal, Uma Realidade Não Contada	Luiz Felipe Gonzaga Santos	134. xxx.xxx-40
07	Sinimbu em Cena – A História de Malaquias, O Pioneiro. (Documentário)	Noelma Gomes Alves	828. xxx.xxx-91

CATEGORIA D, INCISO I APOIO À PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL (R$4.400,00).

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	DançArt – Dança e Arte	Adrian Silva Santos	154.715.764-03
02	Momentos	Alaíne Andressa de Melo Nunes	049.xxx.xxx-47
03	Banda Oxiroots - Sertão Vivo	Anderson Ribeiro Miranda	064.xxx.xxx-50
04	Saudade do Meu Torrão	Carleane Pereira Rodrigues	053.xxx.xxx-90
05	Coral Livre e Cultura Nordestina	Herlane Nayara do Nascimento	120. xxx.xxx-03
06	Lamento	Juliana Ribeiro Batista	116.xxx.xxx-60
07	Meu Lugar – Lenine Gonçalves e Hiago Dantas	Lenine Gonçaves de Lima Junior	118. xxx.xxx-35

08	Jornal Campo Grande: Trabalho Infantil	Luiz Felipe Gonzaga Santos	134. xxx.xxx-40
09	Crente Nordestino	Mahatma Jade de Barros Lima	363.xxx.xxx-61
10	Mina Bandida – Feiticeira feat. Jeferson Carvalho	Maria Cicera dos Santos	066. xxx.xxx-77
11	A Dança é a Linguagem Escondida da Alma	Maria Lajandra Bandeira de Figueredo	151.xxx.xxx-86
12	Debulhando Estórias	Maria Lourdes de Queiroz Silva	677.323.804-87
13	A Chegada de Lampião	Pedro Henrique Bezerra Vieira	126.xxx.xxx-92
14	Baião pro Xeba	Sanderson Higino dos Santos	069.xxx.xxx-80
15	É Natal, Naseu o Salvador.	Wagno dos Santos da Silva	070.xxx.xxx-69

CATEGORIA A, INCISO II - APOIO À SALAS DE CINEMA (R$29.518,57).

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	Cinema: A Arte de Contar e Recontar a Vida	Alessandra Rodrigues Pereira Nunes	022.xxx.xxx-74
02	CineLitera	Elenice Maria de Araújo	021. xxx.xxx-22

CATEGORIA A, INCISO III - AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL (R$15.000,00).

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	Formação em Roteiro de para Cinema Independente	Jackson Alexandre Costa Cavalcante	23.4xx.xxx/0001-27
02	DelmiroLab. Laboratório de Formação Audiovisual	Maycon Roberto dos Santos Queiroz	090. xxx.xxx-17

CATEGORIA B, INCISO III - APOIO A MOSTRAS E FESTIVAIS (R$14.640,45).

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	I Mostra de Cinema de Delmiro Gouveia	Valéria Alexandre Costa Cavalcante	15.0xx.xxx/0001-01

Abaixo, relaçao das propostas **INABILITADAS:**

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	MOTIVO
01	Documentário Lameirão, Origens de Um Povo	Erica Priscila dos Santos Silva	107. XXX.XXX-00	Ausencia do Item: 7.3.2 f.
02	Fauna da Caatinga Alagoana: Riqueza de Biodiversidade	Hugo dos Santos do Nascimento Silva	133. XXX.XXX-94	Ausencia do Item: 7.3.2 e.
03	Mostra Cine Pedra de Cinema Delmirense	Jhon Carlos Nascimento	011. XXX.XXX-30	Ausencia do Item: 7.3.2 f.
04	Patrimônio Imaterial Brasileio – Capoeira no Sertão	Luciana dos Santos Souza	036. XXX.XXX-06	Ausencia dos Itens: 7.3.2 d, k.
05	Formação em Audiovisual à partir de Dispositivos Móveis	Luciana dos Santos Souza	036. XXX.XXX-06	Ausencia dos Itens: 7.3.2 d, k.
06	Comunidade Indigena Pankararu: uma história de Resistência	Maria do Socorro Cavalcante	037. XXX.XXX-73	Ausencia dos Itens: 7.3.2 e, f.
07	Ecoturismo: Tipologia e sua importância para o desenvolvimento local com foco na educação ambiental	Rafael Batista Correia	085. XXX.XXX-59	Ausencia dos Itens: 7.3.2 c, f.

Desta forma, deu-se por encerrada a reunião da Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural.

Delmiro Gouveia/AL, 26 de outubro de 2023.

HERMÂNCIA MARIA PEREIRA FEITOSA SANTOS
Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº735/2023

MARIA LICIANE PEIXOTO
Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº735/2023

SILVIO JOSÉ DOS SANTOS
Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº735/2023

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:64630A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº03– AUDIOVISUAL (LEI PAULO GUSTAVO)

Aos vinte e sete dias, do mês de outubro do ano de 2023, às 08h, reuniu-se na sala de reunião, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, situada na Praça Manoel Monteiro, nº75, Centro, Delmiro Gouveia/AL, a Comissão de Análise de Projetos, para Análise de Mérito Cultural dos candidatos Edital Nº03/2023 Audiovisual – Lei Paulo Gustavo. Fazem parte da referida comissão: Hermância Maria Pereira Feitosa Santos; Maria Liciane Peixoto; Silvio José dos Santos, conforme portaria nº 735/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, em 18 de outubro de 2023.

Abaixo, relaçao das propostas **CLASSIFICADAS E SELECIONADAS:**

CATEGORIA A, INCISO I - APOIO À PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL (R$50.281,44).

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	RESULTADO
01	Paixão de Cristo	Jedson Carlos Gomes de Lima	084.xxx.xxx-06	75	CLASSIFICADO E SELECIONADO
02	Povoado Cruz: Conhecer suas Raízes, Transformar o Presente para Garantir Futuro.	John Carlos Nascimento	011. xxx.xxx-30	65,6	CLASSIFICADO
03	Angiquinho e Suas Raízes	Pedro Pastor Sandes Correia	120. xxx.xxx-74	65,5	CLASSIFICADO

CATEGORIA B, INCISO I - APOIO À PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL (R$30.000,00).

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	RESULTADO
01	Quando vi, já era Estrela	Movimento de Adolescentes e Crianças	40.8xx.xxx/0002-09	80,5	CLASSIFICADO E SELECIONADO

02	Numerosos	Antonio Francisco Ferraz Júnior	067. xxx.xxx-86	72	CLASSIFICADO E SELECIONADO
03	Construindo Sonhos LGBT+	Maxuel Rodrigues Alves	111.xxx.xxx-73	66	CLASSIFICADO

CATEGORIA C, INCISO I - APOIO À PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL (R$15.000,00).

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	RESULTADO
01	Natal, Uma Realidade Não Contada	Luiz Felipe Gonzaga Santos	134. xxx.xxx-40	79	CLASSIFICADO E SELECIONADO
02	Sax-Piano DUO – Paisagens sonoras na educação infantil da Zona Rural de Delmiro	Alucimar Feitosa dos Santos	007.xxx.xxx-90	76	CLASSIFICADO E SELECIONADO
03	Sinimbu em Cena – A História de Malaquias, O Pioneiro. (Documentário)	Noelma Gomes Alves	828. xxx.xxx-91	76	CLASSIFICADO E SELECIONADO
04	Aboio, O Chamado.	Antonio Francisco Ferraz Júnior	067. xxx.xxx-86	75	CLASSIFICADO E SELECIONADO*
05	70 Anos de Emancipação de Delmiro Gouveia: As Faces e Lembranças dos Septuagenários Delmirenses	Altaedi Gervazio Ferraz Silva	030.xxx.xxx-66	65	CLASSIFICADO E SELECIONADO
06	Chá de Revelação, Música e Emoção	Kaio Vitor da Silva Ventura	138. xxx.xxx-02	58	CLASSIFICADO
07	PODCAST MÚSICA 360 – Temporada I	Franciele Gomes Alves	120.xxx.xxx-82	55	CLASSIFICADO

*Proponente classificado e selecionado no mesmo edital. Opção pelo maior valor em R$.

CATEGORIA D, INCISO I APOIO À PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL (R$4.400,00).

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	RESULTADO
01	Coral Livre e Cultura Nordestina	Herlane Nayara do Nascimento	120. xxx.xxx-03	85	CLASSIFICADO E SELECIONADO
02	A Dança é a Linguagem Escondida da Alma	Maria Lajandra Bandeira de Figueredo	151.xxx.xxx-86	76,5	CLASSIFICADO E SELECIONADO
03	Momentos	Alaine Andressa de Melo Nunes	049.xxx.xxx-47	73	CLASSIFICADO E SELECIONADO
04	Saudade do Meu Torrão	Carleane Pereira Rodrigues	053.xxx.xxx-90	72	CLASSIFICADO E SELECIONADO
05	Crente Nordestino	Mahatma Jade de Barros Lima	363.xxx.xxx-61	72	CLASSIFICADO E SELECIONADO
06	Baião pro Xeba	Sanderson Higino dos Santos	069.xxx.xxx-80	71,5	CLASSIFICADO E SELECIONADO
07	A Chegada de Lampião	Pedro Henrique Bezerra Vieira	126.xxx.xxx-92	70	CLASSIFICADO E SELECIONADO
08	Debulhando Estórias	Maria Lourdes de Queiroz Silva	677.323.804-87	70	CLASSIFICADO E SELECIONADO
09	DançArt – Dança e Arte	Adrian Silva Santos	154.715.764-03	69,5	CLASSIFICADO E SELECIONADO
10	Lamento	Juliana Ribeiro Batista	116.xxx.xxx-60	68,5	CLASSIFICADO E SELECIONADO
11	Jornal Campo Grande: Trabalho Infantil	Luiz Felipe Gonzaga Santos	134. xxx.xxx-40	67	CLASSIFICADO E SELECIONADO*
12	É Natal, Naseu o Salvador.	Wagno dos Santos da Silva	070.xxx.xxx-69	67	CLASSIFICADO E SELECIONADO
13	Banda Oxiroots - Sertão Vivo	Anderson Ribeiro Miranda	064.xxx.xxx-50	66,5	CLASSIFICADO E SELECIONADO
14	Meu Lugar – Lenine Gonçalves e Hiago Dantas	Lenine Gonçaves de Lima Junior	118. xxx.xxx-35	62	CLASSIFICADO E SELECIONADO
15	Mina Bandida – Feiticeira feat. Jeferson Carvalho	Maria Cicera dos Santos	066. xxx.xxx-77	61	CLASSIFICADO E SELECIONADO

*Proponente classificado e selecionado no mesmo edital. Opção pelo maior valor em R$.

CATEGORIA A, INCISO II - APOIO À SALAS DE CINEMA (R$29.518,57).

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	RESULTADO
01	Cinema: A Arte de Contar e Recontar a Vida	Alessandra Rodrigues Pereira Nunes	022.xxx.xxx-74	78	CLASSIFICADO E SELECIONADO
02	CineLitera	Elenice Maria de Araújo	021. xxx.xxx-22	76,5	CLASSIFICADO E SELECIONADO

CATEGORIA A, INCISO III - AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL (R$15.000,00).

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	RESULTADO
01	Formação em Roteiro de para Cinema Independente	Jackson Alexandre Costa Cavalcante	23.4xx.xxx/0001-27	73,5	CLASSIFICADO E SELECIONADO
02	DelmiroLab. Laboratório de Formação Audiovisual	Maycon Roberto dos Santos Queiroz	090. xxx.xxx-17	72	SELECIONADO

CATEGORIA B, INCISO III - APOIO A MOSTRAS E FESTIVAIS (R$14.640,45).

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	RESULTADO
01	I Mostra de Cinema de Delmiro Gouveia	Valéria Alexandre Costa Cavalcante	15.0xx.xxx/0001-01	61,5	CLASSIFICADO E SELECIONADO

Desta forma, deu-se por encerrada a reunião da Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural.

Delmiro Gouveia/AL, 27 de outubro de 2023.

HERMÂNCIA MARIA PEREIRA FEITOSA SANTOS
Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº735/2023

MARIA LICIANE PEIXOTO
Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº735/2023

SILVIO JOSÉ DOS SANTOS
Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº735/2023

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:6D506CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº04 – APOIO AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (LEI PAULO GUSTAVO)

Aos vinte e seis dias, do mês de outubro do ano de 2023, às 08h, reuniu-se na sala de reunião, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, situada na Praça Manoel Monteiro, nº75, Centro, Delmiro Gouveia/AL, a Comissão de Análise de Projetos, para Habilitação

dos candidatos Edital Nº04/2023 Apoio as Demais Áreas Culturais – Lei Paulo Gustavo. Fazem parte da referida comissão: Hermância Maria Pereira Feitosa Santos; Maria Liciane Peixoto; Silvio José dos Santos, conforme portaria nº 735/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, em 18 de outubro de 2023.

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	Sax-Piano DUO – Paisagens sonoras na educação infantil da Zona Rural de Delmiro	Alucimar Feitosa do Santos	007. XXX.XXX-90
02	Mãos Delmirenses	Associação dos Artesãos de Delmiro Gouveia	15.XXX.XXX/XXX-90
03	Projeto Ampliando Horizontes	Centro de Ação Social Para Crianças e Adolescentes	17. XXX.XXX/XXX-81
04	Petrino Asteri ou Estrela da Pedra	Cicero Mayk Ferreira Bezerra de Oliveira	050. XXX.XXX-40
05	Curso de Capacitação Para Músicos e Banda	Ednaldo Alves do Nascimento	012. XXX.XXX-25
06	Terra, Paixão – O novo EP de Juliana Ribeiro	Juliana Batista Ribeiro	116.XXX.XXX-60
07	Meus Deuses Dançam: Ijexá Ancestralidade em Movimento	Julio Cesar dos Santos Silva	720. XXX.XXX-60
08	Mostra Musical: Kaio Victor Conta e Canta a Evolução do Forró – De Luiz Gonzaga a Wesley Safadão	Kaio Vitor da Silva Ventura	138. XXX.XXX-02
09	Roda de Choro Mestre Antônio Gançalves Lima	Marcel Silva Garrido	059. XXX.XXX-07
10	II Recital Popular de Flauta Doce	Marcel Silva Garrido	059. XXX.XXX-07
11	Na Base da Cultura	Movimento de Adolescentes e Crianças - MAC	40.8 XX.XXX/0002-09
12	Lançamento do Livro: Saberes e Narrativas Docentes: Memórias e Experiências do Ensino de História e Cultuta Afro-Brasileira no Sertão Alagoano	Raylane Correia de Carvalho	067. XXX.XXX-06
13	Vivenciando Salgado: Saberes eSabores de Nosso Lugar	Vitória Rodrigues Nunes	061. XXX.XXX-13

Abaixo, relaçao das propostas INA**BILITADAS**, conforme os nomes dos projetos inabilitados e o motivo da inabilitação:

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	MOTIVO
01	70 Anos de Emancipação de Delmiro Gouveia: As Faces e Lembranças dos Septuagenários Delmirenses	Altaed Gervasio Ferraz Silva	030. XXX.XXX-66	Ausencia do Item: 7.3.2 b.
02	Demais Àreas Culturais – CAT. "A" Teatro	Antonio Carlos Ferreira da Silva	814. XXX.XXX-53	Ausencia do Item: 7.3.2 b.
03	Poesia, Café e Calmaria – Volume 3	Emerson Marinho do Carmo	069. XXX.XXX-81	Ausencia do Item: 7.3.2 f.
04	Inventário do Patrimônio Arqueológico de Delmiro Gouveia: das evidências culturais à necessidade de registro para a sua preservação	Mariana da Silva Lopes	145. XXX.XXX-90	Ausencia dos Itens: 7.3.2 f,g.
05	Projeto de Leitura e escrita, que procura transformar as crianças participantes do Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil, em protagonistas de suas próprias histórias	Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil - IPCB	42.XXX.XXX/XXXX-65	Ausencia dos Itens: 7.3.1 j,k..

Delmiro Gouveia/AL, 26 de outubro de 2023.

HERMÂNCIA MARIA PEREIRA FEITOSA SANTOS
Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº735/2023

MARIA LICIANE PEIXOTO
Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº735/2023

SILVIO JOSÉ DOS SANTOS
Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº735/2023

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:F261F815

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº04 – APOIO AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (LEI PAULO GUSTAVO)

Aos trinta dias, do mês de outubro do ano de 2023, às 08h, reuniu-se na sala de reunião, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, situada na Praça Manoel Monteiro, nº75, Centro, Delmiro Gouveia/AL, a Comissão de Análise de Projetos, para Análise de Mérito Cultural dos candidatos Edital Nº04/2023 Apoio as Demais Áreas Culturais – Lei Paulo Gustavo. Fazem parte da referida comissão: Hermância Maria Pereira Feitosa Santos; Maria Liciane Peixoto; Silvio José dos Santos, conforme portaria nº 735/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, em 18 de outubro de 2023.

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	RESULTADO
01	Projeto Ampliando Horizontes	Centro de Ação Social Para Crianças e Adolescentes	17. XXX.XXX/XXX-81	89,4	CLASSIFICADO E SELECIONADO
02	Na Base da Cultura	Movimento de Adolescentes e Crianças - MAC	40.8 XX.XXX/0002-09	84,5	CLASSIFICADO E SELECIONADO
03	Mãos Delmirenses	Associação dos Artesãos de Delmiro Gouveia	15.XXX.XXX/XXX-90	83,7	CLASSIFICADO E SELECIONADO
04	Curso de Capacitação Para Músicos e Banda	Ednaldo Alves do Nascimento	012. XXX.XXX-25	78	CLASSIFICADO E SELECIONADO
05	Vivenciando Salgado: Saberes eSabores de Nosso Lugar	Vitória Rodrigues Nunes	061. XXX.XXX-13	77,5	CLASSIFICADO
06	II Recital Popular de Flauta Doce	Marcel Silva Garrido	059. XXX.XXX-07	74,3	CLASSIFICADO
07	Terra, Paixão – O novo EP de Juliana Ribeiro	Juliana Batista Ribeiro	116.XXX.XXX-60	73,5	CLASSIFICADO
08	Roda de Choro Mestre Antônio Gançalves Lima	Marcel Silva Garrido	059. XXX.XXX-07	72	CLASSIFICADO
09	Lançamento do Livro: Saberes e Narrativas Docentes: Memórias e Experiências do Ensino de História e Cultuta Afro-Brasileira no Sertão Alagoano	Raylane Correia de Carvalho	067. XXX.XXX-06	72	CLASSIFICADO
10	Sax-Piano DUO – Paisagens sonoras na educação infantil da Zona Rural de Delmiro	Alucimar Feitosa do Santos	007. XXX.XXX-90	70	CLASSIFICADO
11	Mostra Musical: Kaio Victor Conta e Canta a Evolução do Forró – De Luiz Gonzaga a Wesley Safadão	Kaio Vitor da Silva Ventura	138. XXX.XXX-02	69	CLASSIFICADO
12	Petrino Asteri ou Estrela da Pedra	Cicero Mayk Ferreira Bezerra de Oliveira	050. XXX.XXX-40	68	CLASSIFICADO

13	Meus Deuses Dançam: Ijexá Ancestralidade em Movimento	Julio Cesar dos Santos Silva	720. XXX.XXX-60	66	CLASSIFICADO

Delmiro Gouveia/AL, 30 de outubro de 2023.

HERMÂNCIA MARIA PEREIRA FEITOSA SANTOS
Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº735/2023

MARIA LICIANE PEIXOTO
Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº735/2023

SILVIO JOSÉ DOS SANTOS
Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº735/2023

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:10174C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº05 – PRÊMIO (LEI PAULO GUSTAVO)

Aos vinte e seis dias, do mês de outubro do ano de 2023, às 08h, reuniu-se na sala de reunião, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, situada na Praça Manoel Monteiro, nº75, Centro, Delmiro Gouveia/AL, a Comissão de Análise de Projetos, para Habilitação dos candidatos Edital Nº05/2023 Prêmio – Lei Paulo Gustavo. Fazem parte da referida comissão: Hermância Maria Pereira Feitosa Santos; Maria Liciane Peixoto; Silvio José dos Santos, conforme portaria nº 735/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, em 18 de outubro de 2023.

Abaixo, relação das propostas HABILITADAS:

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	Alessandra Rodrigues Pereira Nunes	Alessandra Rodrigues Pereira Nunes	022.xxx.xxx-74
02	Andrea Maria Feliciano	Andrea Maria Feliciano	028.xxx.xxx-28
03	Centro de Ação Social para Crianças e Adolescentes	Centro de Ação Social para Crianças e Adolescentes	17.4xx.xxx/0001-81
04	Ednaldo Alves do Nascimento	Ednaldo Alves do Nascimento	012.xxx.xxx-25
05	Emerson Marinho do Carmo	Emerson Marinho do Carmo	069.xxx.xxx-81
06	Eraldo Martins de Souza	Eraldo Martins de Souza	012.xxx.xxx-16
07	Herlanne Nayara do Nascimento	Herlanne Nayara do Nascimento	120.xxx.xxx-03
08	Hugo José Alves	Hugo José Alves	116.xxx.xxx-27
09	Jociel da Silva	Jociel da Silva	080.xxx.xxx-41
10	Joel Hipólito de Oliveira da Silva	Joel Hipólito de Oliveira da Silva	337.xxx.xxx-00
11	José Cláudio da Silva	José Cláudio da Silva	074.xxx.xxx-85
12	Joseja Izidio de França Silva	Joseja Izidio de França Silva	563.xxx.xxx-04
13	Luan da Silva Lima	Luan da Silva Lima	103.xxx.xxx-27
14	Luiz Felipe Gonzaga Santos	Luiz Felipe Gonzaga Santos	134.xxx.xxx-40
15	Maria do Carmo de Lima	Maria do Carmo de Lima	258.xxx.xxx-00
16	Maria Joseja Ferreira	Maria Joseja Ferreira	063.xxx.xxx-38
17	Maria Jucimara de França Silva	Maria Jucimara de França Silva	087.xxx.xxx-63
18	Maria Jucineide de França Silva	Maria Jucineide de França Silva	078.xxx.xxx-71
19	Maria Lajandra Bandeira de Figueiredo	Maria Lajandra Bandeira de Figueiredo	151.xxx.xxx-86
20	Maria Lúcia da Silva Torres	Maria Lúcia da Silva Torres	023.xxx.xxx-30
21	Maria Shirley Gonzaga dos Anjos	Maria Shirley Gonzaga dos Anjos	040.xxx.xxx-54
22	Marina Morais de Oliveira	Marina Morais de Oliveira	054.xxx.xxx-79
23	Marineide Pereira Lima	Marineide Pereira Lima	459.xxx.xxx-04
24	Maxuel Rodrigues Alves	Maxuel Rodrigues Alves	111.xxx.xxx-73
25	Pedro Henrique Bezerra Vieira	Pedro Henrique Bezerra Vieira	126.xxx.xxx-92
26	Raylane Correia de Carvalho	Raylane Correia de Carvalho	067.xxx.xxx-06
27	Rosana Oliveira da Silva Lima	Rosana Oliveira da Silva Lima	686.xxx.xxx-49
28	Samira Kelly da Silva Torres	Samira Kelly da Silva Torres	087.xxx.xxx-96
29	Sanderson Higino dos Santos	Sanderson Higino dos Santos	069.xxxx.xxx-80
30	Silvia Gilmara dos Santos	Silvia Gilmara dos Santos	111.xxx.xxx-07
31	Vitória Rodrigues Nunes	Vitória Rodrigues Nunes	061.xxx.xxx-13
32	Wagno dos Santos da Silva	Wagno dos Santos da Silva	070.xxx.xxx-69

Abaixo, relação das propostas **INABILITADAS**, conforme os nomes dos projetos inabilitados e o motivo da inabilitação:

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	MOTIVO
01	Alucimar Feitosa dos Santos	Alucimar Feitosa dos Santos	007.xxx.xxx-90	Ausencia dos Itens: 7.3.2 c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n.
02	André Luiz Fortes Carvalho	André Luiz Fortes Carvalho	388.xxx.xxx-68	Ausencia dos Itens: 7.3.2 f.
03	Associção Coletivo de Mulheres Maria Bonita	Associção Coletivo de Mulheres Maria Bonita	45.1xx.xxx/0001-01	Ausencia dos Itens: 7.3.1 f, m.
04	Gabriel Feitosa Carvalho	Gabriel Feitosa Carvalho	112.xxx.xxx-28	Ausencia dos Itens: 7.3.2 f.
05	Humberto Douglas Silva da Conceição	Humberto Douglas Silva da Conceição	557.xxx.xxx-87	Ausencia dos Itens: 7.3.2 e.
06	Maria Lúcia Gomes Sobreira Santana	Maria Lúcia Gomes Sobreira Santana	073.xxx.xxx-62	Ausencia dos Itens: 7.3.2 e, f.
07	Maria Nalva Gomes Siqueira da Silva	Maria Nalva Gomes Siqueira da Silva	816.xxx.xxx-87	Ausencia dos Itens: 7.3.2 e, f.
08	Michael Feitosa de Carvalho	Michael Feitosa de Carvalho	084.xxx.xxx-55	Ausencia dos Itens: 7.3.2 f.
09	Rozalia Marques dos Santos	Rozalia Marques dos Santos	483.xxx.xxx-82	Ausencia dos Itens: 7.3.2 e, f.

Desta forma, deu-se por encerrada a reunião da Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural.

Delmiro Gouveia/AL, 26 de outubro de 2023.

HERMÂNCIA MARIA PEREIRA FEITOSA SANTOS
Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº735/2023

MARIA LICIANE PEIXOTO
Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº735/2023

SILVIO JOSÉ DOS SANTOS
Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº735/2023

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:E3BFF36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº05 – PRÊMIO (LEI PAULO GUSTAVO)

Aos vinte e sete dias, do mês de outubro do ano de 2023, às 08h, reuniu-se na sala de reunião, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, situada na Praça Manoel Monteiro, nº75, Centro, Delmiro Gouveia/AL, a Comissão de Análise de Projetos, para Análise de Mérito Cultural dos candidatos Edital Nº05/2023 Prêmio – Lei Paulo Gustavo. Fazem parte da referida comissão: Hermância Maria Pereira Feitosa Santos; Maria Liciane Peixoto; Silvio José dos Santos, conforme portaria nº 735/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, em 18 de outubro de 2023.

Abaixo, relaçao das propostas CLASSIFICADAS E SELECIONADAS:

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOTA	RESULTADO
01	Alessandra Rodrigues Pereira Nunes	Alessandra Rodrigues Pereira Nunes	022.xxx.xxx-74	50	CLASSIFICADO E SELECIONADO
02	Herlanne Nayara do Nascimento	Herlanne Nayara do Nascimento	120.xxx.xxx-03	50	CLASSIFICADO E SELECIONADO
03	Maria Shirley Gonzaga dos Anjos	Maria Shirley Gonzaga dos Anjos	040.xxx.xxx-54	50	CLASSIFICADO E SELECIONADO
04	Raylane Correia de Carvalho	Raylane Correia de Carvalho	067.xxx.xxx-06	50	CLASSIFICADO E SELECIONADO
05	Vitória Rodrigues Nunes	Vitória Rodrigues Nunes	061.xxx.xxx-13	50	CLASSIFICADO E SELECIONADO
06	Centro de Ação Social para Crianças e Adolescentes	Centro de Ação Social para Crianças e Adolescentes	17.4xx.xxx/0001-81	46	CLASSIFICADO E SELECIONADO
07	Joel Hipólito de Oliveira da Silva	Joel Hipólito de Oliveira da Silva	337.xxx.xxx-00	45	CLASSIFICADO E SELECIONADO
08	Luiz Felipe Gonzaga Santos	Luiz Felipe Gonzaga Santos	134.xxx.xxx-40	43,4	CLASSIFICADO E SELECIONADO
09	Emerson Marinho do Carmo	Emerson Marinho do Carmo	069.xxx.xxx-81	40	CLASSIFICADO E SELECIONADO
10	Hugo José Alves	Hugo José Alves	116.xxx.xxx-27	40	CLASSIFICADO E SELECIONADO
11	Maxuel Rodrigues Alves	Maxuel Rodrigues Alves	111.xxx.xxx-73	40	CLASSIFICADO E SELECIONADO
12	Pedro Henrique Bezerra Vieira	Pedro Henrique Bezerra Vieira	126.xxx.xxx-92	40	CLASSIFICADO E SELECIONADO
13	Sanderson Higino dos Santos	Sanderson Higino dos Santos	069.xxxx.xxx-80	40	CLASSIFICADO E SELECIONADO
14	Samira Kelly da Silva Torres	Samira Kelly da Silva Torres	087.xxx.xxx-96	39	CLASSIFICADO E SELECIONADO
15	José Cláudio da Silva	José Cláudio da Silva	074.xxx.xxx-85	38,8	CLASSIFICADO E SELECIONADO
16	Maria Jucimara de FrançaSilva	Maria Jucimara de França Silva	087.xxx.xxx-63	38	CLASSIFICADO E SELECIONADO
17	Maria Lúcia da Silva Torres	Maria Lúcia da Silva Torres	023.xxx.xxx-30	38	CLASSIFICADO E SELECIONADO
18	Wagno dos Santos da Silva	Wagno dos Santos da Silva	070.xxx.xxx-69	38	CLASSIFICADO E SELECIONADO
19	Maria Jucineide de França Silva	Maria Jucineide de França Silva	078.xxx.xxx-71	35,5	CLASSIFICADO E SELECIONADO
20	Maria Lajandra Bandeira de Figueiredo	Maria Lajandra Bandeira de Figueiredo	151.xxx.xxx-86	35	CLASSIFICADO E SELECIONADO
21	Rosana Oliveira da Silva Lima	Rosana Oliveira da Silva Lima	686.xxx.xxx-49	35	CLASSIFICADO E SELECIONADO
22	Marineide Pereira Lima	Marineide Pereira Lima	459.xxx.xxx-04	34	CLASSIFICADO E SELECIONADO
23	Ednaldo Alves do Nascimento	Ednaldo Alves do Nascimento	012.xxx.xxx-25	33,5	CLASSIFICADO E SELECIONADO
24	Marina Morais de Oliveira	Marina Morais de Oliveira	054.xxx.xxx-79	33,5	CLASSIFICADO E SELECIONADO
25	Joseja Izidio de França Silva	Joseja Izidio de França Silva	563.xxx.xxx-04	33,1	CLASSIFICADO E SELECIONADO
26	Andrea Maria Feliciano	Andrea Maria Feliciano	028.xxx.xxx-28	32,5	CLASSIFICADO E SELECIONADO
27	Silvia Gilmara dos Santos	Silvia Gilmara dos Santos	111.xxx.xxx-07	32	CLASSIFICADO E SELECIONADO
28	Maria Joseja Ferreira	Maria Joseja Ferreira	063.xxx.xxx-38	31	CLASSIFICADO E SELECIONADO
29	Eraldo Martins de Souza	Eraldo Martins de Souza	012.xxx.xxx-16	30	CLASSIFICADO E SELECIONADO
30	Maria do Carmo de Lima	Maria do Carmo de Lima	258.xxx.xxx-00	30	CLASSIFICADO E SELECIONADO

Abaixo, relaçao das propostas **DESCLASSIFICDAS:**

01	Jociel da Silva	Jociel da Silva	080.xxx.xxx-41	26,5	DESCLASSIFICADO
02	Luan da Silva Lima	Luan da Silva Lima	103.xxx.xxx-27	22,1	DESCLASSIFICADO

Desta forma, deu-se por encerrada a reunião da Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural.

Delmiro Gouveia/AL, 27 de outubro de 2023.

HERMÂNCIA MARIA PEREIRA FEITOSA SANTOS
Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº735/2023

MARIA LICIANE PEIXOTO
Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº735/2023

SILVIO JOSÉ DOS SANTOS
Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº735/2023

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:C3C57A20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 050 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 050, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispões sobre nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 594/2023:
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Flexeiras:

Nome	CPF	Cargo
Deivison de Oliveira Cavalcante	062.865.874-54	Coordenador Municipal
Rodrigo José Lins de Magalhães	097.850.724-01	Coordenador Administrativo
Ana Carla Cavalcante da Silva	007.431.414-90	Coordenadora Operacional
Alesandra Santos Cavalcante	080.066.694-14	Coordenadora Social
José Melquiades de Lima Neto	095.855.254-10	Presidente do Conselho Municipal
Irlan Aureliano de Souza	062.598.664-45	Vice Presidente do Conselho
Joel Victor de Almeida Silva	124.552.464-00	Secretário do Conselho
Maria Patricia de Araújo Braga	048.556.524-23	Membro – Representante da Secretaria Municipal de Educação
José Givaldo da Silva	023.727.584-89	Membro – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
José Antônio Almeida da Silva	061.406.214-45	Membro – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura E Urbanismo
José Túlio Cavalcante de Souza Camelo	111.374.834-66	Membro – Representante da Secretaria Municipal de Administração E Controle
Michele Maia do Nascimento	116.026.084-23	Membro – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Liberato Mitchell Braga	026.958.784-51	Membro – Câmara Municipal
Everaldo Eduardo da Silva Júnior	074.021.684-84	Membro – Igreja
Wellington Pedro da Silva	074.753.514-08	Membro – Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Art. 2º - Os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Flexeiras (AL), não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração para desempenhar suas funções.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Flexeiras (AL), 06 de outubro de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:60B0C0D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 01/2023 - MORADIA LEGAL VI - ANEXO I

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA *PER CAPITA*

Eu,_, portador(a) do RG nº_, Órgão Expedidor_, e CPF nº_, candidato(a) ao Edital 01/2023 do Moradia Legal VI , residente na(o)_(endereço completo), declaro que a minha família é composta de_(quantidade) pessoas das quais_(quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.
Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Moradia Legal VI, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Relação de Membros da Família - **incluir o(a) Próprio(a) candidato(a)**:

N.	CPF	Nome Completo	Grau de Parentesco/Afinidade	Data de Nascimento	Possui Renda?	Valor da Renda Bruta em R$
1			PROPRIETÁRIO(A)	/ /	() sim () não	
2				/ /	() sim () não	
3				/ /	() sim () não	
4				/ /	() sim () não	
5				/ /	() sim () não	
6				/ /	() sim () não	
7				/ /	() sim () não	

8				/ /	() sim () não	
9				/ /	() sim () não	
10				/ /	() sim () não	

Atenção! Para os casos em que todos os membros da família não possuam renda, especificar neste campo a forma de sustento da família. 02 NÚMEROS PARA CONTATO:

/ , de de .
Cidade UF dia mês ano Assinatura do(a) Proprietário(a)

Edital 01/2023 - Moradia Legal VI ANEXO I

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:376FC1B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
ERRATA DO EDITAL Nº 01/2023- SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ERRATA DO EDITAL Nº 01/2023- SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Tanque D'arca, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, sediada na Rua do Comércio, nº 31, considerando as medidas da na Lei Complementar de nº 195, de 08 de julho de 2022, intitulada Lei Paulo Gustavo, que dispõem sobre o auxílio emergencial da cultura como medida para enfrentamento da crise de saúde pública decorrente do COVID-19 (corona vírus), que paralisou as atividades do segmento cultural. Com o objetivo de estimular a cadeia da Economia Criativa e o Fomento dos agentes culturais residentes em Tanque D'arca, o presente Edital de Fomento à Cultura, estabelece as condições de seleção de agentes/atores culturais que se enquadram nos ordenamentos jurídicos que norteiam a temática do Auxílio Emergencial da Cultura, de fomento e promoção à diversidade cultural.

OBJETIVO

– O Edital de Fomento à Cultura, possui como objetivo o cadastramento de atores culturais que serão fomentados nos mais diversos campos de atuações culturais, como: Desenvolvimento de curtas e vídeoarte, em período definido imediatamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, tem como objetivo minimizar os efeitos do atual cenário de crise sanitária que assolou a humanidade, em especial o seguimento cultural, causada pela pandemia do novo CORONA VÍRUS/COVID- 19, bem como desenvolver o setor audiovisual deste município.

DA PROMOÇÃO

2.1- O Fomento das ações culturais é um importante mecanismo de execução de políticas culturais eficazes. Destaca-se que, a produção e capacitação, são crucias à manutenção da identidade cultural. A PROGRAMAÇÃO das ações propostas pelos atores culturais credenciados, através de mapeamento cultural, será amplamente divulgada nas redes sociais do município e dos artistas selecionados.

DA JUSTIFICATIVA

3.1- Considerando as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública ocasinados pela Pandemia do novo Coronavírus e conforme as medidas da na Lei Complementar de nº 195, de 08 de julho de 2022, o presente edital de credenciamento de agentes culturais que atuam no setor audiovisual e que

desenvolvem ações em áreas afins, se justifica como uma alternativa de continuidade
ao Fomento e Incentivo Cultural realizado pelo município de Tanque D'arca, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Caracteriza-se como objetos do edital: produções audiovisuais que se encaixam no seguimento curta-metragem, bem como o desenvolvimento de vídeoarte.

- O presente procedimento justifica-se pela necessidade de promoção à cultura, a ser difundida através de serviços artísticos culturais prestados por artistas de um modo geral, neste período de crise sanitária mundial, que serão pré-selecionados, desde que cumpram todos os requisitos previstos no edital, sobretudo os requisitos que os constituem como agentes culturais devidamente comprovado, por meio de declarações e relatório de atividades.

- Deste modo, diante do alto grau de subjetividade na escolha dos respectivos profissionais, bem como do elevado número de profissionais disponíveis e da quantidade limitada de apresentações, o presente edital constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem a administração pública, em especial o princípio da impessoalidade, porquanto confere a todos os profissionais do setor artístico que atendam aos requisitos previstos neste edital, a possibilidade de serem selecionados mediante critérios objetivos (descritos neste edital), diminuindo sobremaneira a discricionariedade da administração pública na escolha dos respectivos profissionais.

DA DEFINIÇÃO DE CATEGORIA

– O credenciamento de que trata este Edital, contemplará as categorias abaixo, observadas as suas especificações:

CATEGORIA	VAGAS	ESPECIFICAÇÕES
Curta-metragem 1	01	Produção de Documentário/Curta que possui contextualização com aspectos Culturais/Históricos/Sociais do município de Tanque D'arca.
Curta-metragem 2	01	Produção de Documentário/Curta que possui contextualização com aspectos Culturais/Históricos/Sociais do município de Tanque D'arca.
Videoarte categoria 1	02	Produção de videoarte que possuem contextualização com aspectos Culturais/Históricos/Sociais do município de Tanque D'arca.

Videoarte categoria 2	02	Produção de videoarte que possuem contextualização com aspectos Culturais/Históricos/Sociais do município de Tanque D'arca e são desenvolvidos por agentes culturais de pouca experiência.
TOTAL	06	

à
- Totalizando 06 vagas para o Edital de premiação e fomento à Cultura local.
- Nos segmentos acima referidos entendemos que as manifestações da cultura popular, cultura afro brasileira e de comunidades tradicionais, bem como do movimento LGBTI+ estão inseridos, e poderão participar em todas as linguagens culturais propostas neste edital, projetos submetidos por esses seguimentos receberão uma pontuação extra de 30%, no caso das categorias com 01 (uma) vaga. E cota de 50% para categoriais com duas vagas. Na ausência do credenciamento de atores culturais dos seguimentos citados acima, deverão ser comtemplados os demais agentes culturais incluídos seguimento de ampla concorrência.

DOS PROPONENTES

- Poderão participar deste Instrumento Convocatório:
- Pessoas Físicas, de cunho cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar executando suas atividades e ser residente no município de Tanque D'arca;
Pessoa Física maior de 18 anos, desde que resida em Tanque D'arca há pelo menos 2 (anos) anos, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 01 (um) ano, que satisfaçam as condições de habilitação fixadas neste Edital.
Não poderão se inscrever:
5.4.1- Integrantes da Comissão, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau.
5.4.2- Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários, e terceirizados da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Parágrafo primeiro. Poderão participar do Processo Seletivo proposto pelo Edital de Chamamento Público de Fomento à Cultura, funcionários de outras secretarias ou autarquias da administração pública municipal, exceto da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus anexos.
A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do processo de credenciamento junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Tanque D'arca, na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública.
Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;
ANEXO II – Autorização de Uso de Imagem;
ANEXO III – Declaração de Ausência de Parentesco;
ANEXO IV – Declaração de Apresentação da Documentação;
ANEXO V – Modelo de Termo de Responsabilidade;
ANEXO VI – Critérios de Seleção;
ANEXO VII – Modelo de Contrato de Exclusividade.

Serão aceitas propostas para as categorias, de acordo com o item 4 este edital.
Cada interessado só poderá se inscrever uma única vez em apenas uma categoria, seja a inscrição em nome próprio, ou por meio de empresário exclusivo;
Os proponentes deverão observar as especificações de cada categoria, no ato da inscrição, devendo escolher a que melhor se adequa conforme sua documentação (portfólio e relatório de atividades), sob pena de ser diretamente desclassificado se inscrito em categoria diversa da sua proposta.
O envio da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital.
Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme prevê o item 7, o interessado será diretamente inabilitado, conforme artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, não cabendo recurso.

DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas no período de **26 de outubro de 2023 a 03 de novembro de 2023**, em dias corridos, exclusivamente através de entrega de cópia física na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
Os documentos para a primeira chamada do Edital de Credenciamento serão aceitos, desde que enviados até o dia **03 de novembro de 2023**, as 16:00h;
A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a Comissão Homologada pelo Chefe do Poder Executivo, não se responsabilizam pela não apresentação dos documentos comprobatórios ilegíveis;
Dúvidas podem ser esclarecidas na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax, correios ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital;
As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;
Os proponentes, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original ou cópia autenticada, e declarar que toda documentação apresentada é verdadeira, não existindo fatos supervenientes e impeditivos de participação;

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

A inscrição dos interessados será condicionada ao envio dos documentos listados, que estabelecem critérios objetivos, para a posterior habilitação e seleção dos inscritos, conforme análise detida da documentação;
Os interessados após análise da documentação apresentada serão selecionados mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos;

Em se tratando de **PESSOA FÍSICA:**

Formulário de Inscrição da Pessoa Física (Anexo I);
Autorização de Uso de imagem (Anexo II);
Declaração de Ausência de Parentesco (Anexo III);
Declaração de Apresentação da Documentação (Anexo IV);
Termo de Responsabilidade (Anexo V), caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais.

TODOS OS ANEXOS ESTÃO CONTIDOS NESTE EDITAL

Portfólio do artista/grupo, conforme item 10 deste Edital - Recortes de jornais, revistas, clipagem de sites da internet ou fotos de arquivo pessoal;
Extrato de conta corrente bancária da Pessoa Física, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito e favorecido, anexando foto do cartão ou comprovante bancário;

Parágrafo primeiro. A apresentação de qualquer documento cuja veracidade seja contestada (documento falso), será encaminhado à Assessoria Jurídica do município de Tanque D'arca, para as providências necessárias, tento em vista tratar-se de crime previsto nos artigos 297 e 304 do Código Penal.

DOCUMENTOS DO ARTISTA:

Autorização de Uso de imagem (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;
Declaração de Ausência de Parentesco (Anexo III) devidamente preenchido e assinado;
Declaração de Apresentação da Documentação (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado;
Termo de Responsabilidade (Anexo V), caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais;

TODOS OS ANEXOS ESTÃO CONTIDOS NESTE EDITAL

Portfólio do artista/grupo, conforme item 9 deste Edital;
Recortes de jornais, revistas, clipagem de sites da internet e outros meios que possam comprovar a notoriedade do artista no segmento em análise.

DO PORTFÓLIO ARTÍSTICO

O portfólio artístico é um dos documentos obrigatórios para inscrição da atração;
Todo artista/grupo deve apresentar o Portfólio com os seguintes tópicos:
Histórico: Informações sobre a trajetória do grupo/artista, demonstrando atuação na cultura em Tanque D'arca no último ano ou que seu projeto desenvolva o fomento da cultura local;
Fotos: imagens do artista/grupo em ensaios e/ou apresentações (JPGE);
Proposta de trabalho;

DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida no presente Edital, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento;
A análise de que trata o item anterior se dará no período previsto conforme o cronograma, e será realizada pela Comissão, legalmente constituída por portaria municipal contendo servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e membros com experiência no meio cultural.
É facultada à Comissão promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos durante a seleção;
Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da Comissão.
O aviso do resultado da análise documental do credenciamento será divulgado no site Oficial do Município.

DA SELEÇÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão, composta por 03 (três) membros, designados por ato específico para este fim;
Os critérios de seleção e pontuação serão considerados, conforme Anexo VI – Critérios de Avaliação, deste Edital;

Serão selecionados os artistas e/ou grupos que atendam as necessidades documentais de habilitação, e por ordem de chegada da documentação;
Não cabe recurso nesta fase do edital.
O aviso do resultado da análise documental do credenciamento será divulgado no site Oficial do Município.

DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA ENTRE MUNICÍPIO E AGENTES CULTURAIS

A participação dos proponentes selecionados neste Edital fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida na inscrição, devidamente válida, e apreciada pela Comissão de análise;
A formalização será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, via parecer do Controle Interno;
As despesas decorrentes da execução do termo de adesão correrão à conta dos recursos e dotação orçamentária disponibilizadas ao município através da Lei Federal de nº 195, de 08 de julho de 2022, intitulada Lei Paulo Gustavo.

DOS VALORES DOS PRÊMIOS DE FOMENTO CULTURAL

Os valores que serão repassados aos beneficiados abrangidas no presente Edital ficam definidos da seguinte forma:

CATEGORIAS	VALOR	Quant	Valor Total
Curta-metragem 1	**R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**	01	**R$ 18.000,00**

Curta-metragem 2	**R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**	01	**R$ 16.000,00**
Videoarte categoria 1	**R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**	02	**R$ 4.000,00**
Videoarte categoria 2	**R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**	02	**R$ 2.000,00**
	TOTAL	**06**	**R$ 40.000,00**

Os recursos de fomento às atrações selecionadas decorrem dos recursos e dotação orçamentária disponibilizadas ao município através da Lei Federal de nº 195, de 08 de julho de 2022, intitulada Lei Paulo Gustavo.
A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos dos prêmios, com a devida justificativa, sem que caibam para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado;
Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do prêmio proposto;
Sobre os valores dos prêmios acima indicados, não serão realizados descontos previstos na legislação vigente;
Os pagamentos serão efetuados através de **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, preferecialmente do Banco do Brasil,** informada no ato da inscrição, e posteriormente deverá ser feita a apresentação da prestação de contas do projeto realizado;
Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do beneficiado;
Apresentar para recebimento dos dados que deverão constar prestação de contas do projeto realizado, o proponente deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Cultura comprovante de apresentação do projeto executado, fotos, links ou matérias jornalísticas;
O proponente habilitado deverá manter, durante toda a vigência do presente Edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação
dos documentos, juntamente com a prestação de contas do projeto realizado;
A prestação de contas do projeto realizado deverá ser através de Relatório de Execução ou Atestato próprio de execução.

OBRIGAÇÕES DOS AGENTES CULTURAIS

OS AGENTES CULTURAIS além das determinações decorrentes de lei obriga-se a:
Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para a observância das determinações da contratação;
Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;
Comunicar ao Município qualquer anormalidade que interfira no bom andamento, para o fornecimento/execução do projeto especificado;
Zelar pela boa e completa apresentação cultural;
Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;
Responsabilizar-se pela emissão de prestação de contas do projeto realizado na apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;
Manter, durante a execução das atividades culturais, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contidas na Lei Federal de nº 195, de 08 de julho de 2022, intitulada Lei Paulo Gustavo, e demais mecanismos que venham regulamentar as diretrizes contidas neste instrumento de fomento à cultura, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
Efetuar a destinação dos recuros financeiros na forma e condições ajustadas;
Orientar e monitorar os agentes culturais.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento é de até 03 (três) meses, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado, conforme a Lei;
Durante o prazo de vigência, os habilitados poderão ser convocados a firmar o Termo de Compromisso/Adesão, nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	**DATAS**
Republicação do Edital	**27/10/2023**
Inscrição das propostas:	**27/10/2023 a 03/11/2023**
Análise das propostas	03/11/2023
Divulgação do resultado final	**06/11/2023**
Pagamento dos selecionados	**08/11/2023**

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação do edital para
inscrição das propostas, devendo o Comitê Especial de Execução julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme prevê o art. 41, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

DO DIREITO DE USO E IMAGEM

Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, por período indeterminado;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, poderá prorrogar adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação;
Fica definido como gestor do Edital de Credenciamento e Fomento Cultural, o Membro do Comitê Taciano Barbosa dos Santos;
Os servidores responsáveis pela elaboração do edital, são: Taciano Barbosa dos Santos - Secretário Municipal de Cultura de Tanque D'arca; Cleide Araújo Farias – Colaboradora da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e Eliana Maria Porto – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Turismo.
Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado pelo Comitê Gestor de Execução da Lei Paulo Gustavo;
Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente;
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos, e no portal oficial da Prefeitura Municipal de Tanque D'arca;
É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresente cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;
Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Tanque D'arca, 27 de outubro de 2023.

TACIANO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO I – Formulário de Inscrição
Edital de Credencimento Cultural

Nome do Proponente:			
Nome do Artista:			
Categoria:			
() Curta-metragem 1 **() Curta-metragem 2**			
() Vídeoarte categoria 1 **() Vídeoarte categoria 2**			
Resumo da atividade cultural:			
RG:	**CPF/CNPJ:**		
Endereço para contato:			
Telefone:		**Celular:**	
E-mail:			
Cidade:		**Estado:**	

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do Edital de Credenciamento.

- AL,_de_de 2023.

Assinatura do Responsável

ANEXO II – Autorização de Uso de Imagem TERMO DE AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DE USO DE SOM E IMAGEM
Edital de Credencimento Cultural

Eu , nacionalidade
, estado civil , portador do RG nº_, inscrito no CPF nº , residente à
, nº , município de_, Alagoas.

AUTORIZO a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Comitê Gestor de Execução da Lei Paulo Gustavo, o uso de minha imagem e som da voz em caráter institucional, sem fins lucrativos, registrados no âmbito do
.
A presente autorização é concedida a título gratuito, podendo ser transmitida pelos meios de comunicação do Município de Tanque D'arca, plataformas digitais de música e de outras instituições governamentais, ou ainda, fixada sua imagem em qualquer veículo (publicações, TV e internet, com todas as ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, podendo ser reexibido a qualquer tempo, como acervo histórico do Município.
Em caráter definitivo, o presente instrumento obriga as partes por si e por seus sucessores a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

- AL,_de_de 2023.

(Assinatura)

Telefone para contato: ()

E-mail:

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO
Edital de Credencimento Cultural

DECLARAÇÃO

Eu, , nacionalidade
, estado civil_, inscrito (a) no CPF sob o nº_e RG nº_, declaro para os devidos fins e efeitos que: **() TENHO: () NÃO TENHO**: Relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta. DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, na conformidade de Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1.983, e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Assinatura

ANEXO IV – Declaração de Apresentação da Documentação
Edital de Credencimento Cultural

O Proponente, por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no âmbito do certame em referência, conforme os requisitos definidos no EDITAL.

O Proponente declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do EDITAL em referência e que o aceita integralmente, em especial no que tange às prerrogativas conferidas à ao regulamento e sua comissão organizadora de conduzir diligências para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.

O Proponente declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em conformidade com o EDITAL.

O Proponente declara, ainda, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

[Proponente]
assinatura do(s) representante(s) legal(is).

ANEXO V – Modelo de Termo de Responsabilidade
Edital de Credencimento Cultural

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_, Carteira de Identidade nº
e CPF nº_._._-_, aviso que sou responsável pelo(a) conteúdo utilizado na apresentação/live de fomento à cultura, assim como assumindo as referidas responsabilidades legais pelos direitos autorais e embargos que possam legalmente existir.
Por meio deste Termo responsabilizo-me apresentação do artista_. Por concordar com o exposto, firmo este documento.

Assinatura

ANEXO VI – Critérios de Seleção
Edital de Credencimento Cultural

O **Edital de Credencimento Cultural** da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, tem como critérios os seguintes objetivos:

Quesitos de Avaliação	**Nota**
A qualidade artística e técnica dos grupos inscritos;	0-10
A originalidade da proposta;	0-10
Inovação e Criatividade	0-10
Tempo de Formação e Atuação	0-10

ANEXO VII – Modelo de Contrato de Exclusividade
Edital de Credencimento Cultural

Contrato de Exclusividade
INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, **XXXXX XXXX** COMO REPRESENTANTE E DO OUTRO LADO **XXXXX XXXXXXX**, REPRESENTADO POR: **XXXXXXX XXXXXX.**
Por este instrumento particular de contrato de representação que entre si celebram de um lado como empresa XXXXXXX, situada **Rua XXXXX, nº XX, Bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – AL CEP XXXX-XX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-XX**, através do seu representante legal XXXXXXX, portador(a) **do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e RG XXXXX SSP/XX**, **residente Rua XXXX, nº XX, Bairro: XXXXXXX, Cidade: XXXXXX – AL CEP.XXXXXX,** e do outro lado, como representado,_, através de seu
representante legal brasileiro(a), **CPF e RG**
, residente Rua_**, Nº_, Bairro:_,Cidade:_,**
CEP: , tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, em nome do referido grupo artístico para quaisquer apresentações durante o período de vigência deste edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente, declara a empresa representante ser responsável por representação legal junto a possíveis contratantes, responsabilizando-se por fornecer toda e qualquer documentação necessária para a efetivação da contratação artística.
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato é válido pelo prazo de **03 meses** a contar da data de assinatura. **QUARTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da cidade de Tanque D'arca, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.
E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Tanque D'arca, XX de XXXXX de 2023.

REPRESENTANTE

REPRESENTADO -

TESTEMUNHAS:

CPF Nº:

CPF Nº:

ANEXO VIII – Termo de autorização de participação de Menor
Edital de Credencimento Cultural

Eu_, RG nº:_, CPF nº: declaro para os devidos fins de direito, ser representante legal do menor

, RG nº_, o qual autorizo participar do **Edital de Credencimento Cultural** promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Declaro através desta autorização, estar ciente de todos os procedimentos legais que assumo desde já em virtude da presente autorização, por esclarecimento prévio de todas as minhas dúvidas, de quaisquer responsabilidades cabíveis neste caso.

Data de validade da presente autorização: Durante a realização da ação.

– AL,_de _de 2023.

Nome do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:D2A78753

